ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 04/02/2026 23:44
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6156ab5a-7444-45dd-8d58-3473c2b1798f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO DE 2026 | VT LVCEAT OMNIBVS 1537 1637 - 1710 - 1823 1827 | ANO LV - Nº 015 | PREFEITURA DO RECIFE

Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva é entregue e marca início do ano letivo na Rede Municipal

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, realizou ontem (4), a entrega da Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, localizada na comunidade Ilha de Joaneiro, no bairro do Torreão. A inauguração da nova unidade marca também o início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino, reforçando o compromisso da gestão com a ampliação do acesso e a qualificação da Educação Infantil. Com investimento de R$ 3,1 milhões, a creche tem capacidade para atender até 131 estudantes, com turmas do berçário ao Grupo V.

A solenidade contou com a presença do prefeito do Recife, João Campos, e do vice-prefeito, Victor Marques. Durante a inauguração, o prefeito destacou a importância da obra para a comunidade e o compromisso assumido pela gestão. “A creche da Ilha de Joaneiro agora é uma realidade. Era um sonho antigo da comunidade, uma demanda que a gente conhecia há muito tempo e que hoje sai do papel. São seis salas de aula, funcionando em tempo integral, em um espaço pensado para as crianças”, afirmou João Campos.

O prefeito também ressaltou a transformação urbana e social promovida pela obra. “Aqui era um lixão e hoje é uma creche. Isso mostra que, quando a gente ouve a comunidade e trabalha com compromisso, é possível entregar equipamentos que mudam a vida das pessoas”, completou.

O vice-prefeito Victor Marques reforçou que a entrega é resultado de planejamento, escuta e trabalho conjunto. “Nada disso é feito da noite para o dia. Não basta querer: é preciso colocar no orçamento, ter equipe técnica, projeto e buscar recursos. Essa creche é fruto de união, de ouvir a comunidade e transformar uma demanda real em política pública”, afirmou. Segundo ele, o equipamento foi pensado para garantir uma educação de qualidade desde a primeira infância.

Com estrutura moderna, acessível e voltada para o desenvolvimento integral das crianças, a unidade conta com salas de aula climatizadas, berçário, fraldário, lactário, sala multiuso, refeitório, cozinha, espaços administrativos e plataforma elevatória, garantindo acessibilidade em todos os ambientes.

A secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, destacou a relevância da entrega para as famílias da região, especialmente no início do ano letivo. “Celebrar o começo das aulas com a entrega de uma nova creche reafirma o nosso cuidado com a primeira infância. Cada unidade inaugurada representa mais acolhimento para as crianças e mais tranquilidade para as famílias. Essa creche chega com uma estrutura completa, preparada para garantir um início de trajetória escolar com qualidade, afeto e segurança”, afirmou.

A entrega da Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva integra a política de expansão da Educação Infantil da Prefeitura do Recife, por meio do programa Infância na Creche, que tem como foco a ampliação de vagas, a melhoria da infraestrutura e o fortalecimento das aprendizagens desde os primeiros anos de vida.

Durante o evento, o prefeito também anunciou a próxima etapa do projeto, que prevê a ampliação da unidade para o terreno ao lado, garantindo a continuidade da trajetória educacional das crianças. “Esse sonho não para por aqui. A próxima etapa é ampliar o serviço de educação neste espaço, para que a criança saia da creche e já tenha acesso à escola, fortalecendo ainda mais o atendimento educacional na Ilha de Joaneiro”, destacou João Campos.

Fotos: Edson Holanda

Prefeitura do Recife inaugura nova unidade de Educação Infantil, amplia oferta de vagas e poderá atender até 131 crianças, do berçário ao Grupo V

Recife prorroga até o fim de fevereiro inscrições para entrega de 800 veículos elétricos

A Prefeitura do Recife prorrogou as inscrições para o programa que disponibilizará uma frota sustentável de 800 veículos elétricos a entregadores e condutores de aplicativo. Agora, os profissionais interessados têm até o dia 28 de fevereiro para realizar o cadastro por meio do aplicativo ou site Conecta Recife: https://conecta.recife.pe.gov.br/. A ação, que conta com um investimento de R$ 10 milhões via convênio com o Ministério da Justiça, disponibilizará 500 bicicletas e 300 motos elétricas.

Rodolfo Loepert

Iniciativa, fruto de convênio com o Ministério da Justiça, viabiliza frota sustentável para trabalhadores por aplicativo, visando reduzir custos e ampliar a renda de profissionais inscritos no CadÚnico. Mulheres, pessoas negras e com deficiência terão prioridade

O objetivo é a inclusão produtiva e a redução dos custos operacionais para quem atua nas ruas. "Estamos estendendo o prazo para garantir que nenhum trabalhador que se enquadre nos critérios fique de fora desta oportunidade de transformar sua ferramenta de trabalho e aumentar sua renda", destaca o secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia do Recife (SECTI), Rafael Cunha.

O programa foca em profissionais cadastrados no CadÚnico, com prioridade para mulheres, pessoas negras e pessoas com deficiência. Um dos grandes diferenciais da iniciativa é o caráter de emancipação financeira: após um ciclo de utilização monitorada pela Prefeitura, os veículos passarão a ser patrimônio definitivo dos trabalhadores selecionados, eliminando gastos com aluguel de frotas ou combustíveis fósseis.

"A prorrogação das inscrições reforça o compromisso da nossa gestão em não deixar ninguém para trás na transformação digital do Recife. O acesso a esses veículos elétricos, aliado à nossa infraestrutura de conectividade, é o que chamamos de inovação com propósito: usamos a tecnologia para reduzir o custo operacional do trabalhador de aplicativo e garantir que o lucro da jornada fique, de fato, no bolso de quem está nas ruas”, declarou o presidente da Empresa Municipal de Informática (Emprel), Vitor Pavesi.

A estratégia, organizada pela SECTI e a Emprel, aprofunda a política pública já iniciada com o CNH Social Recife. O diagnóstico da gestão revelou que muitos cidadãos já atuam na informalidade utilizando bicicletas convencionais por falta de recursos para adquirir veículos motorizados. Por isso, a nova fase contempla também quem ainda não possui habilitação, focando na transição para a tecnologia elétrica para aumentar a produtividade e reduzir o esforço físico do entregador.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR: Para participar, o trabalhador deve ser morador do Recife e estar com os dados atualizados no CadÚnico. É importante que os interessados façam o anexo de todos os documentos que estejam em seu nome. A utilização de comprovantes em nome de terceiros podem invalidar a inscrição.

Além disso, os selecionados assumem o compromisso de concluir um curso de direção defensiva e participar de monitoramentos periódicos a cada dois meses, garantindo a segurança viária e a preservação do equipamento.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife promove blitz do Carnaval pelo Centro inspirado no filme O Agente Secreto

A partir de hoje (5) até o sábado (7), das 11h às 14h, o Gabinete do Centro do Recife, através do Programa Recentro, realizará a Blitz do Carnaval pelas ruas do Centro com o tema: "O Centro do Recife é coisa de Cinema". A ação é inspirada no filme O Agente Secreto, do pernambucano Kléber Mendonça, que escolheu a região central da capital pernambucana como cenário para a locação das filmagens. A iniciativa será feita em parceria com o Banco do Nordeste e com a Câmara de Dirigentes e Lojistas (CDL-Recife) e tem como objetivo a valorização do Centro e fortalecimento do comércio local.

Durante os três dias da Blitz, os apaixonados pelo Recife e pelo cinema nacional, especialmente quem está na torcida pelo Oscar, terá acesso aos elementos do filme, como o fusca usado na gravação, a orquestra de frevo Golden, passistas, atores caracterizados em homenagem ao filme, a mascote da prefeitura - a capivara Mery Cristina. Além disso, também terá a presença de bonecos gigantes e uma exposição de carros antigos. A blitz será itinerante e pretende estimular o comércio do tradicional vuco-vuco com a venda de fantasias e adereços na semana que antecede o Carnaval. A concentração, todos os dias, será na Praça Dom Vital, no bairro de São José, às 11h.

"A Blitz do Carnaval do Recentro este ano tinha que homenagear O Agente Secreto, porque o filme imortalizou o Centro do Recife nas telas do mundo, evidenciando que a cidade não é apenas cenário, mas o coração pulsante de riquezas históricas, culturais e arquitetônicas. E atrair pessoas para o Centro é também reconectá-las e nosso papel. Todo ano eu digo, não há lugar melhor para comprar adereços e fantasias do que no Centro que tem grande diversidade e preços imbatíveis", afirmou Ana Paula Vilaça, chefe do Gabinete do Centro.

Divulgação

Em alusão ao filme indicado a quatro estatuetas no Oscar, ação promete animar os amantes do cinema e fortalecer o comércio do Centro, nos dias 5 a 7 de fevereiro, das 11h às 14h

PLACAS AFETIVAS DO CINEMA - Projeto desenvolvido pelo Recentro, em parceria com o CineRua PE e o ROTEO, com foco na valorização dos cinemas antigos do Recife que marcaram profundamente a vida cultural e social da cidade. A iniciativa resgata memórias, curiosidades e afetos ligados a esses espaços emblemáticos, devolvendo visibilidade a lugares fundamentais para a construção do imaginário urbano recifense.

AGENDA: ROTEIRO DA BLITZ DO CARNAVAL 2026
DATAS: 05, 06 e 07/02
HORÁRIO: 11h às 14h
Data 1° Rota: 05/02
Local: Praça Dom Vital - Rua das Calçadas - Rua Santa Rita - Entorno Mercado de São José
Data 2° Rota 06/02
Local: Praça Dom Vital - Praça do Diario - Praça do Sebo
Data 3° Rota 07/02
Local: Praça Dom Vital - Anexo Mercado de São José - Cais de Santa Rita

Casa do Carnaval celebra o ciclo carnavalesco com nova exposição

As ruas do Recife ganham protagonismo como espaços vivos de memória, cultura e resistência na exposição "Nosso Carnaval é na Rua", que será inaugurada hoje (5), às 15h, no Centro de Formação, Pesquisa e Memória Cultural - Casa do Carnaval, localizado no Pátio de São Pedro. O acesso é gratuito. A Casa do Carnaval funciona de segunda a sexta, de 10h às 16h.

A mostra propõe um mergulho na diversidade das expressões culturais que tomam conta da cidade durante o período carnavalesco, reunindo manifestações que atravessam gerações, territórios e temporalidades. Troças, clubes de frevo, blocos de pau e corda, clubes de boneco, maracatus de baque solto e baque virado, ursos, bois, caboclinhos, escolas de samba e afoxés compõem a narrativa expográfica, revelando a multiplicidade de sons, ritmos, cores e tradições que transformam o Recife dos subúrbios ao centro.

Divulgação

As peças evidenciam personagens emblemáticos do carnaval, além da irreverência e da pluralidade que marcam a identidade cultural da cidade

O público poderá conferir um acervo formado por estandartes, flabelos, fotografias, adereços, fantasias, bonecos gigantes e cerca de 50 miniaturas produzidas por artistas plásticos locais. As peças evidenciam personagens emblemáticos do carnaval, além da irreverência e da pluralidade que marcam a identidade cultural da cidade.

Com a iniciativa, a Prefeitura do Recife reforça sua política cultural ao ampliar o acesso do público ao entendimento das festas populares como manifestações vivas, dinâmicas e em constante transformação, contribuindo para a valorização, salvaguarda e difusão das tradições culturais recifenses.

Serviço

Exposição 'Nosso Carnaval é na Rua'
Inauguração: 05/02/2026
Horário: 15h
Local: Centro de Formação, Pesquisa e Memória Cultural - Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, Recife

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.428 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.411.250,00 (um milhão e quatrocentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 706 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.411.250,00
TOTAL	**1.411.250,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.411.250,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.411.250,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.411.250,00
TOTAL	**1.411.250,00**

DECRETO Nº 39.429 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 20.297.690,00 (vinte milhões e duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	297.690,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.50.42 - 501 - AUXÍLIOS	10.000.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.85 - 501 - CONTRATO DE GESTÃO	10.000.000,00
TOTAL	**20.297.690,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	297.690,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00
TOTAL	**20.297.690,00**

DECRETO Nº 39.430 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 43.727.649,91 (quarenta e três milhões e setecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 4 de Fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.727.649,91
TOTAL	**43.727.649,91**

ANEXO II

	EM R$
26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.182.1303.2211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.727.649,91
TOTAL	**43.727.649,91**

DECRETO Nº 39.431 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos e as benfeitorias que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" e "i" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e as benfeitorias localizadas em poligonal situada entre a Avenida Desembargador Pedro Ribeiro Malta e a Avenida Engenho Muribeca, no bairro do Barro, nesta cidade do Recife, definida na forma do Memorial Descritivo constante do Anexo a este Decreto.

§1º A presente declaração de utilidade pública não confere poderes expropriatórios em face da União, do Estado ou das respectivas entidades da Administração Pública Indireta.

§2º Nos casos em que o bem objeto da presente declaração, localizado dentro da referida poligonal, for efetivamente de propriedade da Administração Pública Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, o Município do Recife e a Autarquia de Urbanização do Recife – URB/RECIFE deverão buscar a cessão do bem mediante contrato de cessão de uso ou instrumento jurídico equivalente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 3º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação na negociação administrativa ou na propositura da ação judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB/RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único: Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2026

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO: POLIGONAL RUA DOS MILAGRES
Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 285335.00 e N: 9103027.00 e distância de 460,49m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 284884.00 e N: 9102934.00 e distância de 70,16m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 284859.00 e N: 9102999.00 e distância de 97,85m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 284852.00 e N: 9103097.00 e distância de 94,09m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 284848.00 e N: 9103191.00 e distância de 71,41m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 284893.00 e N: 9103246.00 e distância de 34,50m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 284906.00 e N: 9103279.00 e distância de 247,10m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 285153.00 e N: 9103272.00 e distância de 158,32m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 285309.00 e N: 9103245.00 e distância de 73,01m até o Ponto P.10, definido pelas coordenadas E: 285376.00 e N: 9103216.00 e distância de 83,10m até o Ponto P.11, definido pelas coordenadas E: 285372.00 e N: 9103133.00 e distância de 112,27m até o Ponto P.01. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza Área Total: 142.159,67m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

POLIGONAL

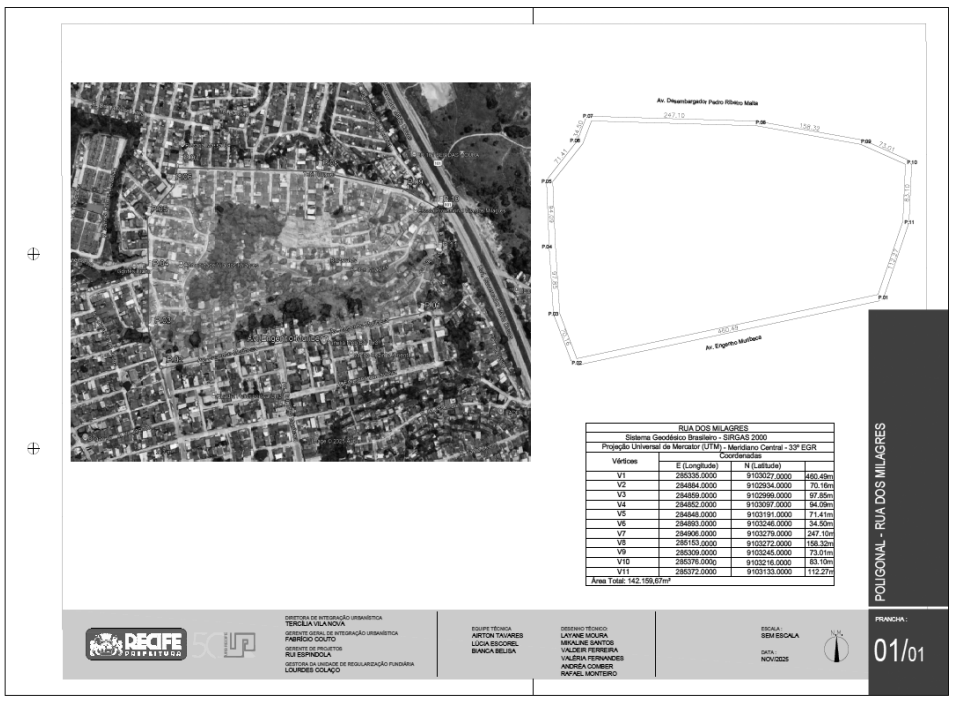

DECRETO Nº 39.432 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto Municipal nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 38.511, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, tendo como uma de suas missões a promoção e qualificação profissional na Cidade do Recife;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manutenção de um quadro de instrutores permanentes em virtude do caráter não continuado e dinâmico dos cursos ofertados e as especificidades das matérias abordadas, passíveis de alterações, supressões e adições de novos cursos em virtude da demanda do mercado de trabalho; e

CONSIDERANDO o excepcional interesse público e a necessidade de permanência dos serviços executados pelos servidores temporários contratados por meio da autorização contida no Decreto Municipal nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 38.511, de 31 de janeiro de 2025, nos termos da Nota Técnica nº 05/2025, de 10 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, até 3 de fevereiro de 2027, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 32.082, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.778, de 19 de agosto de 2019, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 34.736, de 12 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 35.277, de 26 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 36.308, de 30 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 37.444, de 31 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 38.511 de 31 de janeiro de 2025, para atuação nas escolas profissionalizantes vinculadas à Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente quaisquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 076 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 19/2026-SDHJ, SEI nº 42.000131/2026-48,

R E S O L V E:
Designar **KELI SEABRA DA SILVA, CPF n° ***.741.834-**, matrícula nº 129.259-5,** para responder como Conselheira Tutelar RPA - 01, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, durante o afastamento da titular **NECY JOSE DO CARMO SOARES, CPF n° ***.420.934-**, matrícula nº 123.927-9,** por motivo de férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 077 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 24/2026-SEOPS, SEI nº 22.000531/2026-91,

R E S O L V E:
Designar **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS, matricula nº 126.975-5,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Ordem Pública e Segurança, símbolo "SEC", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA, matrícula nº 128.466-5,** por motivo de férias no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 2923/2025 SAD/SEGEP, SEI nº 31.000781/2025-31,

R E S O L V E:
Designar **MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.957.624-**, matrícula nº 110.540-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, símbolo "SEC", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO, CPF nº ***.717.494-**, matrícula nº 128.436-3,** por motivo de férias, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

PORTARIA SEPLAG Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 2/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, na Ata de Registro de Preços n° 102/2025 oriunda do Processo Licitatório n° 032/2024 - Pregão Eletrônico n° 032/2024 - GC 002 SEPLAGTD, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 01, de 14 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 2/2026 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Requerimento Padrão anexado ao Processo SEI nº 33.033072/2024-31 (Vide doc. de ID nº 7113895), e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Cancelar, a pedido, o Horário Especial de Trabalho concedido à servidora **Poliana Vilar Torres Ferreira, Médico 40H, inscrita sob a matrícula nº 109.517-0,** através da Portaria nº 1.813, de 10 de setembro de 2024, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e a chefia imediata da servidora ficar ciente do retorno da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Recife/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.078367/2025-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/12/2025, a servidora **MARCILENE FRANCISCO DIAS, matrícula 1170058,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 042/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0332/2025, com fundamento no Parecer nº 0820/2025 do Procurador do Município, Encaminhamento nº 0626/2025, da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0626/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0619/2025 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6707363 do SEI nº 11.000123/2025-88 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir o servidor **CARLOS ALBERTO DE ABREU SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 20.015-5,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 039/2026 (Id. 7072968), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0340/2025, com fundamento no Parecer nº 0870/2025 do Procurador do município, Encaminhamento nº 0635/2025 da Procuradora-Chefe, Encaminhamento nº 0646/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0639/2025 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6823733 do SEI nº 11.000198/2025-69 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **DENISE NUNES MAGALHÃES, Professor I, matrícula nº 66.727-0,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 046/2026 (Id. 7073194), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0344/2025 (SAJ nº 2025.02.004762), com fundamento no Parecer nº 0910/2025 e Encaminhamento nº 0665/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0674/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0003/2026, do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 6898223 do SEI nº 11.000150/2025-51 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **FLAVIA ALVES AGUIAR SIQUEIRA, Enfermeiro - 30H, Matrícula nº 79.914-4,** com fulcro no art. 187, incisos II e VI c/c art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, todos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 045/2026 (Id. 7073164), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0338/2025, com fundamento no Parecer nº 0871/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0636/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0645/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0638/2025 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6823613 do SEI nº 11.000139/2025-91 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir o servidor **DARLAN DE MORAIS ARAÚJO, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 77.043-4,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 044/2026 (Id. 7073132), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0365/2025, com fundamento no Parecer nº 0911/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0666/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0675/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0004/2025 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6898262 do SEI nº 11.000160/2025-96 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **MARIA DA SALETE SILVA, Professor Regente A, matrícula nº 57.210-0,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 300 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.082738/2025-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/12/2025, a servidora **ESTÉFANE MOURA AMANCIO ABREU, matrícula 1231197,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 302 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.005673/2026-16, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 26/01/2026, a servidora **JOSEANE TAVARES DA COSTA, matrícula 776160,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 304 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.000342/2026-79, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/01/2026, a servidora **INGRID SILVA DE MELO, matrícula 1198190,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 305 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 14.000096/2026-02, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 30/01/2026, o servidor **MARCOS LUIZ FREITAS COSTA, matrícula 1043250,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 306 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.001561/2026-75, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/01/2026, a servidora **KÉSSIA JULIANA SIQUEIRA BARROS DA SILVA, matrícula 1068733,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 307 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.001722/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 26/01/2026, a servidora **CASSIA REGINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1263803,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 308 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002924/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/01/2026, a servidora **CARLA CRISTINA CABRAL MENESES, matrícula 1308084,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº. 309, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, acolhe os fundamentos a que chegou o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Educação, por meio do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Específico (PAE) n° 13/2024 (Id. 6968818) com base nos documentos, depoimentos e defesa anexadas nos autos do SEI nº 32.025055/2024-31,

R E S O L V E :
Aplicar a penalidade de SUPENSÃO, pelo período de 05 (cinco) dias, em face da contratada temporária **ANA PAULA FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 121.312-1,** Professor I, com base no Processo Administrativo Específico (PAE) n° 13/2024.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 310, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, acolhe os fundamentos a que chegou o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Educação, por meio do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Específico (PAE) n° 15/2024 (Id. 6983574) com base nos documentos, depoimentos e defesa anexadas nos autos do SEI nº 32.025694/2024-04, e

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Específico (PAE) n° 15/2024 referente ao contratado temporário **TIAGO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 117.134-8,** Professor I.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 311, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, em atenção ao disposto no Ofício nº 881/2025 - SEDUC/GAB (Id. 628113), referente ao Processo Administrativo Específico (PAE) n° 09/2024, com fundamento no Relatório Conclusivo do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Educação, acostados no Id. nº 6272150 do SEI nº 32.018193/2024-63 e considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, que regulamenta as contratações temporárias no âmbito municipal:

R E S O L V E,
Converter o desligamento do servidor em pedido de rescisão contratual unilateral por justa causa e rescindir o contrato de **PAULO ROBERTO FERNANDES JALES, matrícula nº 117.112-7,** com fulcro no art. 12, inciso II, e §2º, alínea "r", c/c art. 15, inciso III, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

Recife, 29 de janeiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 314 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 14.000041/2026-94, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 14/01/2026, o servidor **JORGE ANDERSON GUILHERME DA SILVEIRA, matrícula 959709,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 315 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 42.000143/2026-72, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/01/2026, a servidora **JULIANA KEILA JEREMIAS DA SILVA, matrícula 1198408,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 316 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 26.000140/2026-37, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/01/2026, a servidora **GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA, matrícula 1305263,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 317 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.005671/2026-27, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2026, a servidora **ANA CAROLINA SOARES, matrícula 895663,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 318 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.000797/2026-34, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 27/01/2026, o servidor **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, matrícula 1092758,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 319 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.005867/2026-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/01/2026, a servidora **PRISCILA JARUZO MONTEIRO, matrícula 1309480,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 328 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.001886/2026-29, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2026, a servidora **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MUNIZ, matrícula 1257960,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 342 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos do processo SEI nº 39.000161/2026-11.

R E S O L V E :
Atribuir, a Gratificação de Atividade a servidora abaixo relacionada, conforme especificado.

CPF	Nome	ASSUNTO	Nivel	A CONTAR DE
***.564.644-**	Débora D'arc da Silva	ATRIBUIR	A	01/02/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 343, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 040/2026 (Id. 7073010), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0371/2025, com fundamento no Parecer nº 0844/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0624/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0637/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0629/2025 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6764744 do SEI nº 11.000167/2025-16 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **NAIDE TEODOSIO VALOIS SANTOS, Sanitarista, matrícula nº 64.660-0.,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 02 de fevereiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 344, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 043/2026 (Id. 7073091), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0352/2025, com fundamento no Parecer nº 0904/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0664/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0676/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0005/2026 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6898353 do SEI nº 11.000189/2025-78 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir o servidor **JESSE REMIGIO GUEDES, Professor Regente B, matrícula nº 32.929-9.,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 02 de fevereiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 345, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício CGM/CGM Nº 041/2026 (Id. 7073031), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0343/2025, com fundamento no Parecer nº 0869/2025 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0634/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0647/2025 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0640/2026 da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6823981 do SEI nº 11.000125/2025-77 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **Flávia Augusta de Orange Lins da Fonseca e Silva, Médica 20H, matrícula nº 64.508-7.,** com fulcro no art. 199, incisos II e XIII, §§ 1º e 3º, c/c art. 207, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 02 de fevereiro de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 346 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.006345/2026-37 e Ofício nº 189/2026 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Designar **RENATA GALDINO CABRAL, matrícula nº 125.593-2,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, durante o afastamento da titular **ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA, matricula nº 87.254-5,** por motivo de férias, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 347 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.002398/2025-65,

R E S O L V E:
Designar **VANESSA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 118.734-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de cargo de Agente de Contratação, conforme Portaria nº 1686, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES, matrícula nº 97.518-9,** por motivo de licença prêmio, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 348 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, Considerando o art.168 da Lei 14.728 de 08 de março de 1985, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026106/2025-22 e Ofício nº 11/2026 - SEDUC/SEGESPE, do Secretário Executiva,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **HUGO DE MACEDO AZEVEDO, matrícula nº 129.922-0**, ocupante do cargo de ADI, lotado na Creche Escola Municipal da Mangabeira - RPA 03, que participou do Campeonato Brasileiro de Goalball 2025 - Série A, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04/11/25 a 07/11/25.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 349 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.030385/2025-29,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **Júlia Cristina de Araújo, matrícula funcional nº 94.950-8** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI de 01/01/2026 a 01/01/2027.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 350 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000003/2026-23,

R E S O L V E:
Designar **BETE FARIA NEVES REGUEIRA FRAGA, matrícula nº 130.703-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Administrativo e Financeiro, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento do titular **MURILLO CAMPOS D'AZEVEDO RAMOS NETO, matrícula n° 128.465-7,** por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 351 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000003/2026-23,

R E S O L V E:
Designar **NIARA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 113.772-7,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Empreendedorismo e Economia Solidária, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **ERIKA OLIVEIRA DEL PINO DA SILVA, matrícula n° 129.202-1,** por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 352 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000003/2026-23,

R E S O L V E:
Designar **RAFAEL FREIRE BANDEIRA, matrícula nº 129.426-1,** para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **KAMILA NUNES VIANA, matrícula n° 128.503-3,** por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 353 DE 03 DE FEVEREIRO 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.032559/2025-98,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	MAIARA BERNARDO DE SANTANA SILVA	1252941	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	03/12/2025
03	EMMYLAYNE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	1240978	PROFESSOR I	MESTRADO	D	02/12/2025
05	PATRICIA ALBUQUERQUE RODRIGUES	668372	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	15/12/2025
05	PATRICIA ALBUQUERQUE RODRIGUES	447959	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	15/12/2025
05	MATHEUS ROBERTO MENEZES SILVA	1272918	PROFESSOR II	ESPECIALIZAÇÃO	B	01/10/2025
05	MARINALVA DO NASCIMENTO ARAUJO	1028839	PROFESSOR II	MESTRADO	C	09/12/2025
06	JOELMA GOMES MENDES	1051989	PROFESSOR I	MESTRADO	D	11/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 354 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.003511/2025-41 e Ofício nº 9/2026 – GAB/SEFIN, do Secretário de Finanças,

R E S O L V E:
Designar **PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, matrícula nº 71.150-9,** para responder pela função gratificada de Secretário Executivo do Tesouro, símbolo "FDE-1", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **ANDRE JOSE FERREIRA NUNES, matrícula nº 71.406-8,** por motivo de férias no período de 19/01/2026 a 30/01/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 355 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos do processo SEI nº 39.000187/2026-51.

R E S O L V E :
Atribuir, a Gratificação de Atividade a servidora abaixo relacionada, conforme especificado.

CPF	Nome	ASSUNTO	Nivel	A CONTAR DE
***.081.764-**	Maria Cecília Vargas de Alcantara	ATRIBUIR	A	01/02/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 356 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.000184/2026-88,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Giovanna de Melo e Silva Rodrigues, matrícula funcional nº 41.223-8,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, de 31/01/2026 a 31/01/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 357 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.029305/2025-92,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Cibele Cristina Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 89.469-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, de 01/01/2026 a 01/01/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 358 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/GSI Nº 12/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 07.000113/2026-92.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

NOME	MATRÍCULA
CARGO	**CPF**
GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	95831-2
Agente de Segurança Municipal	***.353.594-**
RODRIGO LINS GUEDES	111446-8
Agente de Segurança Municipal	***.440.244-**

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 359 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.000113/2026-92,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas à servidora abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104449-4	MYLENA Cristina de Sousa Gomes	Ronda do Edifício Sede – Prefeitura	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 360 DE 04 DE FEVEREIRO 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.000113/2026-92,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete dos servidores abaixo, de acordo com a vigência especificada.

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	111.446-8	RODRIGO LINS GUEDES	ASSMIL/GP	01/02/2026
2	GCM	95.831-2	GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	GABINETE DO VICE PREFEITO	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 361 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o art. 6º da Lei Municipal nº. 16.673/01 , Art. 252º da Lei Municipal nº 14.728/85 e Parecer nº 0700/2025 da PGM, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.053619/2025-04,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Exercício de Mandato Classista, com vencimentos, ao servidor **Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, matrícula 64.622-7,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de médico 20H, no período de 28/04/2025 a 28/04/2028.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 362 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002875/2026-16, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/01/2026, a servidora **NATHALIE SENA DA SILVA, matrícula 944688,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 364 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 16 e 19 da Lei n° 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 33.034572/2025-71 e CI nº 29/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação ao servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	320602	ANTONIO CARLOS AGUIAR CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T5A3	T5B3	01/11/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 0211, publicada no DOM nº 009 de 24/01/2026, referente ao servidor **Antônio Carlos Aguiar Cavalcanti, matrícula 320602:**

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DE: T5A3 PARA T5A4	DE: T5B3 PARA T5B4
DE: T5A4 PARA T6A4	DE: T5B4 PARA T6B4

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012055/2025-00
Requerente: Izabel Cristina dos Santos Soares Santana
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Izabel Cristina dos Santos Soares Santana, inscrita sob a matrícula nº 64.989-0,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 04/09/2022, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0060/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.016609/2025-90
Requerente: Maria da Penha da Silva
Assunto: Reconsideração de Despacho - Abono de Permanência

Tendo em vista as novas informações e documentos colacionados, defiro o pedido de Reconsideração de Despacho Administrativo formulado pela servidora **Maria da Penha da Silva, inscrita sob a matrícula nº 37.473-3,** sendo-lhe devido, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, o abono de permanência a partir de 15/11/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da EC 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0845/2025, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002351/2026-75
Requerente: Dandara Oliveira de Albuquerque
Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Dandara Oliveira de Albuquerque, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.061.334-xx,** nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 02/02/2026 (ID nº 7129779).

Assim, considerando que a requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 19/02/2026 (quinta-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002362/2026-55
Requerente: João Gabriel Gonçalves Dória
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **João Gabriel Gonçalves Dória, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.519.399-xx,** nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo, mediante Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2026.

Urge salientar, no entanto, que a Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 03/02/2026 (ID nº 7132189), declinou que está de acordo com a prorrogação de 30 (trinta) dias. Todavia, deve-se observar o Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85, no qual consigna que, após os 15 (quinze) dias iniciais estabelecidos para o início do exercício, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por até 15 (quinze) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, considerando que o requerente tomou posse em 28/01/2026, deverá entrar em exercício até o dia 27/02/2026 (sexta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **KATIA MARIA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 32.875-1,** que ocupou cargo Professor II, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer n° 0340/2025 e Encaminhamentos nº 0239/2025, nº 0252/2025 e nº 0247/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.016824/2023-29, com proventos mensais integrais.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 14 de novembro 2019, a Sra. **GENILDE ALVES DE SOUSA (COMPANHEIRA) e a Sra. MARIA ELISA ALVES DE SOUSA CARVALHO MODESTO (FILHA MENOR) beneficiárias do ex-servidor o Sr. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO MODESTO, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral Enquadramento, NF-10, Matrícula 21.167-5** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, III, VI, 13, IV, 38, II, "a", 66 § 2º, II, 70, § 4º, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 560/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos nºs SEI nº 05.000533/2026-99 e 0800443-77.2021.8.17.0074, TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Tornar nula a Portaria nº 407 datada de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 123 em 02 de outubro de 2025, de aposentadoria da ex-servidora Sra. **KATHIA ELIZABETH OLIVEIRA ESTELA DE MELO, Matrícula nº 38.719-4,** Processo SEI nº 33.048547/2024-94, por ter sido julgada ilegal conforme Decisão Monocrática TC nº 627/2026 de 29/01/2026, referente ao Processo TC nº 2527060-6, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **KATHIA ELIZABETH OLIVEIRA ESTELA DE MELO, Matrícula Nº 38.719-4,** que ocupou cargo Farmaceutico 30h, enquadramento na Classe B, Nível 7, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Encaminhamento nº 0493/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.048547/2024-94, com proventos mensais integrais e com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 761 de 31 de dezembro de 2024, publicada no DOM Edição nº 181 de 31 de dezembro de 2024.
Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **ELISANGELA MARIA DA SILVA, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 95.141-3,** enquadramento ESP-6, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme Parecer nº 0068/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.017312/2023-37, com proventos mensais integrais da média e sem paridade. . Com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas no Programa de Residência em Enfermagem Neonatal vinculado à Escola de Saúde do Recife, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista o processo SEI n° 33.002974/2026-98,

R E S O LV E:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Neonatal, referente ao ano de 2026, sob a presidência da Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Escola de Saúde do Recife, **ROSSANA PAULA HAIMENIS, matrícula nº 644368,** com a seguinte composição:
I – TIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE SANDES, matrícula nº 915697;
II – SARA VIRNA ALVES BARROS, matrícula nº 799728;
III – VIVIANE MARIA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.230.360;
IV – ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, matrícula nº 64672-4.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – assumir a responsabilidade técnica e operacional pela execução integral do Processo Seletivo;
II – assegurar a observância da legislação vigente, das normas da CNRMS/MEC e das disposições estabelecidas no edital;
III – organizar, coordenar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, desde as inscrições até a homologação do resultado final;
IV – validar as informações e documentos apresentados, confrontando-os com os registros oficiais do Exame Nacional de Residência – ENARE;
V – analisar as inscrições e a documentação encaminhada pelos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos e pré-requisitos previstos no edital;
VI – dirimir dúvidas e resolver conflitos de interpretação relativos às normas do edital;
VII – garantir a lisura, a transparência, a isonomia e a publicidade do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, sendo prorrogável por igual período.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SESAU, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
Institui o Centro de Inteligência Epidemiológica do município do Recife (CIE Recife), define sua finalidade, estrutura e competências, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos capítulo III – seção IV e capítulo XII, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, as estratégias e as responsabilidades dos entes federados, definidos na Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a vigilância em saúde, visando automatizar processos, integrar diversas bases de dados e qualificar as análises e o uso de dados em saúde para aprimorar a capacidade preditiva e a oportunidade na tomada de decisão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a relevância de estruturar mecanismos permanentes de gestão da informação, avaliação de risco e comunicação estratégica em saúde pública, de forma a prevenir riscos e doenças e agravos à saúde, reduzir a morbimortalidade e prevenir, detectar e responder a eventos de saúde pública de forma oportuna;

R E S O L V E :

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, o Centro de Inteligência Epidemiológica (CIE Recife), setor responsável por monitorar e prever cenários de riscos à saúde no território do município, subsidiando a tomada de decisão de forma ágil, estratégica e transparente.

Art. 2º O Centro de Inteligência Epidemiológica do Recife – CIE Recife encontra-se administrativamente vinculado à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, atuando de forma integrada ao Centro de Operações do Recife – COP Recife, com a finalidade de subsidiar tecnicamente os processos relacionados à vigilância e resposta aos eventos de interesse à saúde.

Parágrafo único. A integração entre o CIE Recife e o COP Recife não implica subordinação administrativa ou hierárquica, tampouco sobreposição de competências, permanecendo preservadas as atribuições institucionais de cada instância.

Art. 3º Compete ao CIE Recife:

I. realizar análises integradas de dados, provenientes de diversas áreas da vigilância em saúde, da assistência, do laboratório e de outros setores, assegurando consistência e interoperabilidade das informações;
II. produzir diagnósticos situacionais de saúde e realizar análises epidemiológicas com uso de modelos estatísticos avançados, incluindo análises preditivas, para subsidiar a elaboração de relatórios, boletins, painéis de monitoramento e demais produtos técnicos;
III. apoiar a vigilância em saúde e demais áreas técnicas na interpretação, aplicação e comunicação de informações estratégicas, qualificando processos decisórios;
IV. desenvolver estudos e modelagens avançadas voltadas à antecipação de cenários, avaliação e gerenciamento de riscos, contemplando percepção, concepção e comunicação de riscos em saúde pública;
V. elaborar protocolos para operacionalização de resposta rápida, integrando informações e análises que contribuam para mitigar impactos de eventos e emergências em saúde pública;
VI. elaborar, implementar e manter ferramentas digitais, sistemas analíticos e mecanismos de alerta rápidos que apoiem a vigilância baseada em risco e favoreçam intervenções oportunas;
VII. fomentar a inovação tecnológica aplicada à vigilância em saúde, incorporando soluções de ciência de dados, inteligência artificial, sensoriamento, automação e tecnologias correlatas;
VIII. atuar de forma integrada com o Centro de Operações de Emergências (COE) da Secretaria Municipal de Saúde; com as áreas técnicas da vigilância, laboratório, regulação e assistência da referida secretaria; com as instâncias de vigilância estadual e federal; bem como com outros setores da Prefeitura do Recife e o COP Recife, promovendo articulação contínua e troca estruturada de informações, conforme necessidade do evento em questão;
IX. articular-se com instituições de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, visando ao fortalecimento da produção de conhecimento, ao desenvolvimento de estudos e ao aprimoramento técnico-científico da vigilância em saúde;
X. exercer outras atribuições definidas em normas federais, estaduais e municipais relacionadas à inteligência epidemiológica.

Art. 4º O CIE Recife observará, em suas ações, os seguintes princípios:

I. orientação por evidências científicas e melhores práticas;
II. vigilância baseada em risco;
III. centralidade da proteção da população;
IV. transparência, tempestividade e ética na comunicação técnica;
V. integração e cooperação interfederativa e intersetorial;
VI. inovação tecnológica e melhoria contínua;
VII. responsabilidade técnica e gestão da informação com segurança, sigilo e proteção de dados pessoais;
VIII. qualidade, integridade e rastreabilidade da informação em saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O CIE Recife será composto por:

I. 01 (um) coordenador;
II. 01 (um) técnico de nível superior na área da saúde;
III. 02 (dois) epidemiologistas;
IV. 02 (dois) profissionais de tecnologia da informação;
V. 01 (um) cientista de dados;
VI. 01 (um) geógrafo;
VII. 01 (um) comunicador ou designer.

§1º A composição da equipe poderá ser ajustada por ato da Secretaria Executiva responsável, de acordo com a necessidade operacional e disponibilidade de recursos humanos.

§ 2º A composição de que trata este artigo não implica na criação de cargos, empregos ou funções, possuindo caráter meramente indicativo quanto aos perfis técnicos necessários ao funcionamento do CIE Recife.

Art. 6º Compete ao(à) Coordenador(a) do CIE Recife:

I. planejar, supervisionar e avaliar as ações do CIE Recife;
II. orientar tecnicamente as equipes e validar análises, relatórios, boletins e produtos técnicos;
III. articular-se com o COE, outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde e o COP;
IV. representar o CIE Recife em instâncias técnicas municipais, estaduais, federais e intersetoriais;
V. propor melhorias, inovações e ajustes nos fluxos e sistemas utilizados pelo CIE Recife.

Art. 7º A implantação do CIE Recife ocorrerá de forma progressiva, podendo suas rotinas e fluxos serem regulamentados por atos complementares da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Recife.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A instituição do CIE Recife não implica na criação de órgãos administrativos, nem na criação de cargos, empregos, funções ou gratificações, não acarretando aumento de despesa para o Município do Recife.

Parágrafo único. As atividades do CIE Recife serão desenvolvidas com a utilização de recursos humanos, materiais, tecnológicos e orçamentários já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e da responsabilidade fiscal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de janeiro 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 051 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 403ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Novembro de 2025, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife;

CONSIDERANDO a Resolução nº 044 de 31 de outubro de 2024 que compôs a Comissão Eleitoral, que conduziu o Processo de Eleição dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário III para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 036, de 14 de Agosto de 2025, que aprova o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado dos Conselhos de Unidade (ConSUS) do Distrito Sanitário III para o Biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que os conselheiros e conselheiras eleitos(as) para o biênio 2025/2027 do Conselho de Unidade (ConSUS) da USF+ União das Vilas, no Distrito Sanitário III, tomaram posse em 27 de Novembro de 2025 durante a 403ª Reunião Ordinária do CMS-Recife;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º - Divulgar e Empossar os(as) conselheiros(as) do Conselho de Unidade da USF+ União das Vilas, no Distrito Sanitário III, para o biênio 2025-2027, conforme anexo.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2025.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
Coordenadora Geral do CMS – Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde do Recife

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 051/2025 DO CMS-RECIFE

Conselho de Unidade da USF+ União das Vilas – biênio 2025-2027

Segmento Usuário
Titular: **Ingrid Alves Muniz**
Suplente: **Deyse Lacerda Pereira da Silva**
Titular: **Lara Virginia Gomes Pina**
Suplente: **Mario Toledo Gonçalves de Oliveira**

Segmento Trabalhador
Titular: **Yolanda Costa Shultts Coimbra**
Suplente: **Suzana Sena da Paixão**

Segmento **Gestor**
Titular: **Kaline Ciria**
Suplente: **Murilo Jorge Monteiro de Melo**

TERMO DE DEFERIMENTO
1.A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, e considerando o disposto no artigo 18 da LEI MUNICIPAL nº 17.875/2013, bem como no artigo 19 do DECRETO MUNICIPAL Nº 27.277/2013;

2. CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sociedade Pernambuco de Combate ao Câncer - HCP, por meio do OFÍCIO HCP GESTÃO Nº 083/2026 visando a revisão de sua titulação como Organização Social de Saúde;

3. CONSIDERANDO os pronunciamentos favoráveis da Unidade de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde, por meio da Nota Técnica nº 9/2026 e da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, através do Encaminhamento nº 4/2026, e demais documentações anexadas aos autos do processo SEI nº 33.084210/2025-21;

4. R E S O L V E :
Deferir a revisão de titulação de Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Município do Recife, concedida à Sociedade Pernambuco de Combate ao Câncer - HCP, inscrita no CNPJ nº 10.894.988/0001-33, por meio do Decreto Municipal nº 29.420/2016, de 15 de fevereiro de 2016, e submetida a revisão de sua titulação por meio do Termo de Deferimento, publicado em 24 de fevereiro de 2024, nos termos e para os fins constantes do artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013, bem como do artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013.

5. A presente revisão terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 20 de janeiro de 2026.

6. A eficácia do presente ato está condicionada à publicação no Diário Oficial do Município do Recife – DOM.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município do Recife

TERMO DE DEFERIMENTO
1. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, e considerando o disposto no artigo 18 da LEI MUNICIPAL nº 17.875/2013, bem como no artigo 19 do DECRETO MUNICIPAL Nº 27.277/2013;

2. CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, por meio do OF 048/2025 FGH/DIR-ADM, visando a revisão de sua titulação como Organização Social de Saúde;

3. CONSIDERANDO os pronunciamentos favoráveis da Unidade de Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde, por meio da Nota Técnica nº 10/2026 e da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, através do Encaminhamento nº 03/2026, e demais documentações anexadas aos autos do processo SEI nº 33.002362/2026-03;

4. R E S O L V E :
Deferir a revisão de titulação de Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Município do Recife, concedida à Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, inscrita no CNPJ nº 09.039.744/0001-94, por meio do Decreto Municipal nº 33.576/2020, de 30 de março de 2020, e submetida à revisão de sua titulação por meio do Termo de Deferimento, publicado em 24 de fevereiro de 2026, nos termos e para os fins constantes do artigo 18 da Lei Municipal nº 17.875/2013, bem como do artigo 19 do Decreto Municipal nº 27.277/2013.

5. A presente revisão terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 20 de janeiro de 2026.

6. A eficácia do presente ato está condicionada à publicação no Diário Oficial do Município do Recife – DOM.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município do Recife

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 329 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.893, de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Infância na Creche, com a finalidade de aumentar a oferta de atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos na educação infantil;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto nº 34.893, de 03 de setembro de 2021, que permite ao Município do Recife, através da Secretaria de Educação, realizar a transferência de recursos financeiros às instituições de ensino comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, na forma definida no edital de chamamento público;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Executivo definir, anualmente, o valor destinado ao Programa Infância na Creche e a fixação do valor de repasse para as instituições parceiras, podendo reajustar, a qualquer momento, os valores por meio de portaria do Secretário de Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pela Prefeitura do Recife às instituições credenciadas são equivalentes ao valor mensal de 1/12 do produto obtido pela multiplicação da quantidade de estudantes matriculados em creche integral e pré-escola, preferencialmente integral, pelo respectivo valor anual por aluno, definido anualmente para as instituições conveniadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Estado de Pernambuco, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 14 do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolsos das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2026, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR;

R E S O L V E :
Art. 1º Fixar os valores por criança, a partir de 1º de janeiro de 2026, a serem utilizados como referência para os repasses mensais às entidades parceiras da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I – R$ 720,50 (Setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada no Berçário Grupos I, II e III da Educação Infantil, durante a ocupação da vaga;

II – R$ 695,65 (Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada integral, durante a ocupação da vaga;

III – R$ 521,74 (Quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), mensais, pagos individualmente por criança matriculada nos Grupos IV e V da Educação Infantil, em jornada parcial, durante a ocupação da vaga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 330 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 115, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ), e em especial o que estabelece seu Art. 1º, § 3º, acerca da necessidade de portaria para o cadastramento do responsável pelo controle interno;

CONSIDERANDO a importância do Sistema de Controle Interno Municipal, conforme preconizado pela Resolução TC nº 0001/2009 do TCE-PE, e a relevância do papel do Controlador Interno na gestão e fiscalização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o cadastro de usuários e responsáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, garantindo a continuidade e a regularidade das informações prestadas;

R E S O L V E :
Art. 1° Dispensar **FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ, CPF Nº ***.240.404-**,** da função de Controlador Interno e, designar a servidora abaixo descrita, como Controladora Interna da unidade jurisdicionada Secretaria de Educação do Recife, para fins de operação e acompanhamento do Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

Nome: ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA
CPF nº: ***239.834-**
Matrícula: 37466-1
Cargo: Gerente Jurídica
E-mail: rosaliareis@recife.pe.gov.br

Art. 2° Revogar a PORTARIA N° 2097 DE 20 DE AGOSTO DE 2025, que designou **FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ, CPF Nº ***239.834-**,** para a função de Controlador Interno para os fins mencionados no Art. 1º.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 331 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 19.402, de 09 de julho de 2025, que institui o Programa Monitoria Recife e a competência da Secretária de Educação de dispor sobre as normas complementares do Programa

R E S O L V E :
Art. 1º Estabelecer os procedimentos para implementação da 2ª Edição do Programa Monitoria Recife, que visa potencializar o desempenho escolar dos/as estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores/as de aprendizagem.

Art. 2º A 2ª Edição do Programa Monitoria Recife ocorrerá no período de 02 de março a 30 de dezembro de 2026.

Art. 3º Para a 2ª Edição do Programa Monitoria Recife, serão ofertadas 238 bolsas de monitoria distribuídas entre as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que possuam turmas de 9º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º São requisitos mínimos para participar da seleção de monitor/a de aprendizagem:
I – Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o 9º Ano do Ensino Fundamental em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife;
II - Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a média anual relativa ao ano letivo de 2025, no componente curricular de interesse para a monitoria (Língua Portuguesa ou Matemática);
III - Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para a dedicação às atividades de monitoria; e
IV - Ter disponibilidade para participar das reuniões com a equipe pedagógica.

Art. 5º O processo seletivo dos(as) monitores(as) será de responsabilidade da equipe gestora de cada Unidade Educacional, que o realizará por meio de edital próprio, considerando edital sugerido pela SEGP – Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, a ser divulgado em suas dependências, observando as garantias previstas na lei e normas previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:
I – Paridade de gênero;
I - Maior média considerando a média anual do ano letivo de 2025 no componente curricular de inscrição;
II – Maior idade.

Art. 6° São atribuições dos/as monitores/as de aprendizagem:
I – Elaborar o planejamento semanal das atividades de monitoria;
II - Participar das reuniões semanais de orientação e acompanhamento com a equipe pedagógica; e
III - Realizar o acompanhamento pedagógico presencial de um grupo de até 10 (dez) estudantes, semanalmente.

Art. 7º A supervisão geral das atividades pedagógica, a validação dos documentos de frequência e a prestação de contas dos/as monitores/as são de responsabilidade da Gestão de cada Unidade Educacional.

Parágrafo único. A Gestão Escolar indicará um/a Orientador/a para cada monitor/a, que ficará responsável pelo acompanhamento pedagógico e apoio no planejamento semanal das atividades do(a) estudante monitor(a).

Art. 8º. Para fins de prestação de contas dos recursos utilizados para custear as bolsas de monitoria, as Unidades Educacionais deverão apresentar os seguintes documentos às Gerências Gerais Regionais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência:
I - Termo de Compromisso assinado pelo/a monitor/a e atestado pelo/a responsável legal, conforme Anexo I;
II - Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas, conforme Anexo II;
III – Ficha mensal de frequência, conforme Anexo III;
IV - Relatório Final de Atividades, a ser entregue ao final do programa, pelo monitor.

Art. 9º. O descumprimento das obrigações referentes à prestação de contas ensejará a interrupção das bolsas, devolução dos valores indevidamente recebidos, bem como abertura de processo administrativo para apuração de cometimento de falta funcional, na forma da lei.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)

Eu,_____, regularmente matriculado(a) na Escola_____, no 9º ano _____, concordo em participar da 2ª edição do Programa Monitoria Recife, em 2026, como Monitor(a) do componente Língua Portuguesa ( ) ou Matemática ( ) e declaro estar ciente das condições abaixo mencionadas:

1.O(A) Estudante-Monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria, sob pena de desligamento.

2.A Monitoria será realizada no componente curricular _____, sob a orientação do(a) Professor(a)-Orientador(a) e/ou Coordenador(a)_____.

3.As atividades de Monitoria serão desenvolvidas conforme planejamento prévio elaborado com a orientação do Professor(a)-Orientador(a) e/ou Coordenador(a).

4.As atividades serão desenvolvidas na Escola onde o monitor(a) está regularmente matriculado(a), com carga horária semanal de 4 (quatro) horas.

5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e/ou Coordenador(a) e não poderão coincidir com as atividades escolares do(a) estudante-monitor(a).

6.O registro da carga horária será feito por Formulário de Frequência Mensal (Anexo III) assinado pelo(a) Orientador(a) e validado pela Gestão escolar.

7.O(A) estudante-monitor(a) receberá uma bolsa mensal no valor de duzentos reais (R$200,00). Se a atuação ocorrer apenas numa quinzena, receberá o valor percentual correspondente ao período. Se a atuação ocorrer por período inferior a um mês, receberá o valor proporcional aos dias de atividade.

8.São atribuições do monitor(a):
a)Acompanhar as atividades semanais realizadas pelo/a professor/a do componente curricular escolhido;
b)Participar de reuniões com a equipe pedagógica de planejamento e acompanhamento das atividades da monitoria;
c)Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
d)Elaborar relatório final com evidências das ações desenvolvidas;
e)Ser ativo/a e frequente nas atividades pedagógicas oferecidas pela escola;
f)Oferecer atividades de revisão e fortalecimento das aprendizagens para dez (10) estudantes no máximo, presencialmente, em horários definidos junto com a gestão/coordenação escolar.

9.São vedadas as seguintes atividades ao monitor(a):
a)Substituir o/a professor(a) em sala de aula, laboratórios ou outras atividades;
b)Realizar qualquer atividade de responsabilidade exclusiva do/a professor/a, tais como: correção de provas, atribuição de notas, inserção de informações no diário on line, entre outras;
c)Exercer funções administrativas nas secretarias das unidades escolares;
d)Oferecer aulas de monitoria no mesmo horário do turno que cursa.

10. Este Termo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, por meio de manifestação por escrito. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo, o(a) estudante-monitor(a), o(a) responsável pelo (a) estudante, o professor-orientador e/ou Coordenador assinam este documento.

Recife, _____ de _____ de 2026

_____
Estudante-Monitor(a)

_____
Responsável pelo(a) estudante

_____
Orientador(a) do (a) estudante

_____
Gestor(a) ou vice-gestor(a) escolar

ANEXO II

PROGRAMA MONITORIA RECIFE - RELATÓRIO MENSAL 2026		
REGIONAL		
ESCOLA		
MONITOR/A		
COMPONENTE	( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) MATEMÁTICA	
MÊS		
DATA	QTD DE HORAS	CONTEÚDO/ATIVIDADE DESENVOLVIDA
ASSINATURA DO MONITOR/A: _____		
VALIDADO POR:		
NOME: _____		
CARGO: _____		
ASSINATURA: _____		

ANEXO III

PROGRAMA MONITORIA RECIFE - FREQUÊNCIA 2026											
REGIONAL											
ESCOLA											
MÊS											
Nº	**NOMES DOS MONITORES**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ANO**	**TURNO**	**TURMA**	**TOTAL DE MONITO-RADOS**	**Frequência Semanal dos Monitores**				
							1ª Semana	**2ª Semana**	**3ª Semana**	**4ª Semana**	**5ª Semana**
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											

11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
OBS: Preencher P = Presença e F= Falta											
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:											

PORTARIA Nº 332 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016 de 04.02.2023, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 30 e 09.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **GERALDA BARBOSA DE MELO, mat. 66.918-2,** na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM n° 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, a contar de 01 de janeiro de 2026, em razão da Portaria nº 52 de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOM nº 003/10.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GERALDA BARBOSA DE MELO, mat. 66.918-2,** na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM n° 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, em Correção de Fluxo - Aceleração/1° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de janeiro de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto 35.416/04.03.2022, publicada no DOM n° 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica, na referida Unidade Escolar, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 333 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofício n°s 01/06.01.2026 da Escola Municipal Maurício de Nassau, 01/05.01.2026 da Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves/ Anexo I Alto do Refúgio, 04/06.01.2026 da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, 007 e 006/07.01.2026 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, 01/05.01.2026 da Escola Municipal de Casa Amarela, 08/05.01.2026 da Escola Municipal João Pessoa Guerra e 01/05.01.2026 da Escola Municipal Jardim Uchoa,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026:

1- ANA VITORIA DE LIMA NASCIMENTO, mat. 131.537-4, do CMEI Creuza Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, Código de Lotação 1411352, Centro de Custo 140120790, na Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, no 5° Ano/2° Turno;

2- BARBARA CARLOS DA SILVA, mat. 128.857-1, da Escola Municipal Professor Mauro Mota, RPA-03, Código de Lotação 14115546, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves/Anexo I Alto do Refúgio, RPA-03, de Difícil Acesso, no 2° Ano/2° Turno;

3- BARBARA GAMA SOUZA DIAS, mat. 128.858-0, da Creche Municipal Pedro José Mendes Filho, RPA-03, criada pelo Decreto nº 37.815 de 31.05.2024, publicado no DOM nº 074/01.06.2024, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, no 1° Ano/2° Turno;

4- BRUNO CESAR PEREIRA DA SILVA, mat. 124.402-7, da Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, no 3° Ano/1° Turno;

5- GABRIELA DIAS CAVALCANTI, mat. 124.266-0, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, no 2° Ano/2° Turno;

6- JAQUELINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 124.879-0, da Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, Código de Lotação 14115516, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

7- MARILYNN DO NASCIMENTO DE SANTANA, mat. 88.667-7, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

8- RAYANE KELLY DOS SANTOS BEZERRA, mat. 131.074-7, da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, no 4° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 334 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 64/30.12.2025 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **VINICIUS BORGES DE MEDEIROS, mat. 129.748-1,** da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 335 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 63/30.12.2025 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **CLAUDIA LOUBACK DO NASCIMENTO, mat. 100.763-7,** da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 336 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 65/30.12.2025 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **MARIA CECILIA MENDONÇA MENDES SIMES, mat. 128.830-0,** da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 5 (cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 337 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 66/30.12.2025 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **ANA KARLA DA SILVA LIANDA, mat. 124.420-5,** da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 10 (dez) horas-aula mensais de Educação Física em carga horária disponível, no 1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 338 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 07/16.01.2026 da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **SARA GABRIELA BARBOZA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 124.637-2,** da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Geografia, na Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, em substituição a **CLECIA MARIA DA SILVA, mat. 98.238-4,** à disposição do SIMPERE.

PORTARIA Nº 339 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 126/03.12.2025 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **HUGO LEONARDO MARQUES DA SILVA, mat. 125.477-4,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, o exercício de 60 (sessenta) horas-aula mensais de Geografia em carga horária disponível, na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 340 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 127/03.12.2025 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **VIVIANE OTTONI PORTELA ROCHA, mat. 125.244-5,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, o exercício de 100 (cem) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 341 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 128/03.12.2025 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSE RODRIGO VIEIRA DA SILVA, mat. 124.213-0,** da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Ciências em carga horária disponível, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 342 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 08/28.01.2026 da Escola Municipal Marechal Rondon,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **ERALDO BATISTA DA SILVA FILHO, mat. 125.233-0,** da Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, criada pelo Decreto nº 35.838 de 27.07.2022, publicado no DOM n° 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 55 (cinquenta e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 1° e 2° Turnos, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 343 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 09/28.01.2026 da Escola Municipal Marechal Rondon,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **THIAGO ZIMMERLE TOMAZ, mat. 129.949-2,** da Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, criada pelo Decreto nº 35.838 de 27.07.2022, publicado no DOM n° 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de História em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 344 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 10/06.01.2026 da Escola Municipal Karla Patrícia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA, mat. 125.257-7,** da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 345 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 12/06.01.2026 da Escola Municipal Karla Patrícia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **PEDRO ROGERIO DA SILVA NEVES, mat. 124.433-7,** da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 10 (dez) horas-aula mensais de Educação Física em carga horária disponível, no 1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 346 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 11/06.01.2026 da Escola Municipal Karla Patrícia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **RANNY SCARLLET TAVARES MARCOLINO DA ROCHA, mat. 125.270-4,** da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de Matemática em carga horária disponível, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 347 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 36/30.12.2025 da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I ANA CLAUDIA SANTOS GODOI, mat. 94.048-1, da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV-2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 348 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 03/15.01.2026 da Escola Municipal Darcy Ribeiro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **DAYANE FRANCA COSTA DA SILVA, mat. 128.880-6,** da Creche Municipal da Torre, RPA-04, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, no 5° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 349 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 06/12.01.2026 da Escola Municipal São Francisco de Assis,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **EDILENE MATIAS DA SILVA, mat. 98.086-3,** da Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115859, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 5° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 350 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 20/30.12.2025 da Escola Municipal Clarice Lispector,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARCELA LIDIANNY DO AMARAL FERREIRA, mat. 128.974-8,** da Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, criada pelo Decreto nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 351 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 26/30.12.2025 da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARINALVA FIRMINO DE LUCENA, mat. 99.014-3,** da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros, RPA-06, Código de Lotação 14115836, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 352 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 021/14.01.2026 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MEIRE ANE GOMES BEZERRA ALENCAR, mat. 127.199-7,** da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, criada pelo Decreto nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 353 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 48/19.12.2025 da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA, mat. 124.970-3,** da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias, RPA-06, Código de Lotação 1411585, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 354 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 05/14.01.2025 do CMEI Bernard Van Der Leer,

R E S O L V E:
Autorizar ao Professor I **VALESKA DA SILVA FRANCISCO, mat. 127.270-5,** do CMEI Bernard Van Der Leer, RPA-06, criado pelo Decreto n° 25.294/18.06.2010, publicado no DOM n° 69/2010, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 355 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 01/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **TAMIRIS COSTA FEITOSA, mat. 127.259-4,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 356 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 02/05.01.2025 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **THAIS MARIANA BRITO DA CRUZ, mat. 124.874-0,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 357 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 03/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LILIANE RAYSSA SILVA DE LIMA, mat. 128.962-4,** da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 4° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 358 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 04/05.01.2025 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SANAMITA BEZERRA MEIRELES, mat. 127.244-6,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 359 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 05/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ROSILENE PEREIRA DA SILVA, mat. 127.240-3,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 360 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 06/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES, mat. 124.842-1,** da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 361 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 07/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JOSIVANIA MARIA DA SILVA DE MATOS MOURA, mat. 127.155-5,** da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 1° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 362 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 08/05.01.2025 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **AUGUSTA MARIA DA SILVA, mat. 125.503-7,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 4° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 363 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 09/05.01.2025 da Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SUSANA MELO PORTELA DE SOUZA, mat. 103.103-1,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulo III-3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 364 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 13/05.01.2026 Escola Municipal Engenho do Meio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARILIA CRISTINA DE MEDEIROS BEZERRA SILVA, mat. 125.334-4,** da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, no 4° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 365 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 46/30.12.2025 Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **IRANEA MAXIMIANA DA SILVA, mat. 125.025-6,** da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 366 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 47/30.12.2025 Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA EDUARDA DE SANTANA CARVALHO, mat. 127.188-1,** da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2° Ano/1° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 367 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM n° 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 49/30.12.2025 Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LUDMILLA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 92.088-9,** da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, na EJA Modulo II-3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário **CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 2101.1001/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 029/2022, decorrente do Processo licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CPCC.
Base Legal: Leis Federais 14.133/2021 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº 22.592/2007 e 27.070/2013.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 23.02.2026 e termo final 22.02.2027.
Valor Global: R$44.071,56 (Quarenta e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos.
Prazo: Doze meses, tendo como termo inicial o dia 23.02.2026 e termo final 22.02.2027.
Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 – Fonte 500
Nota de empenho: a empenhar
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados
Processo SEI Nº: 03.000371/2025-28

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO N° 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n. º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 001/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n. º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da LOCADADOS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Inscrição Mercantil nº 368.383-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n. º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n. º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 002/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n. º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrição Mercantil nº 383.425-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n. º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRADE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:
I - Delegar poderes a **NIARA CARNEIRO DA CUNHA, Gerente Geral do Jurídico, CPF XXX.001.654-XX, cédula de identidade nº X.730.XXX SDS-PE,** solteira, residente na Rua Marechal Rondon, nº 130, APT 04 – CEP 52061-055, para liquidar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, com as cautelas da Lei.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:
I - Delegar poderes a **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, Gestora do Jurídico, CPF XXX.388.914-XX, cédula de identidade nº X.534.XXX SDS-PE,** casada, residente na Rua da Harmonia, nº 322, casa 06 – CEP 52051-395, para atestar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, com as cautelas da Lei.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:
Art. 1° Delegar poderes a **MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação Profissional, CPF XXX.957.624-XX, cédula de identidade n X.289.XXX SDS-PE,** casada, residente na Av. Guararapes, 110, APT 202 – CEP 53140-060, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, contratos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, com as cautelas da Lei.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27.014297/2025-59, CELEBRADO EM 23/10/2025
Base Legal: Lei nº 8.069/1990.
Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR.
Objeto: Execução das ações previstas no Plano de Trabalho (anexo I e II), parte integrante e indissociável do Termo, compreendendo, dentre outros, a disponibilização pela FCCR de vagas para a execução da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 8.069/1990, bem como atividades voltadas ao lazer e à profissionalização de jovens em conflito com a lei e/ou situação de risco pessoal ou social por violação de direitos que estão sob a responsabilidade do órgão executor municipal – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
Prazo: 24 meses, contados a partir da assinatura.
Valor Global: Sem ônus financeiro a qualquer título, presente ou futuro, para os Cooperantes.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5901.10.2017, FIRMADO EM 29/09/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.
Processo: Dispensa de Licitação nº 038/2017.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS E O SR. SEVERINO RAFAEL DE ARRUDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 55.467,89 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244. 1204. 2519 - 33.90.36 - Fonte: 500.
Recursos Financeiros: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL Nº 2901.1040/2024, FIRMADO EM 15/08/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo: Processo Licitatório nº 023/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E A EMPRESA JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato:
I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/08/2025 e termo final o dia 14/08/2026;
II - O valor global do contrato passará de R$1.944.330,60 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) para R$1.093.261,60 (um milhão, noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), considerando o saldo contratual.
Preço Global: R$1.093.261,60 (um milhão, noventa e três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo: De 15/08/2025 a 14/08/2026.
Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2519 - Elemento de Despesa n 3.3.90.30; Fonte: 500.
Recursos Financeiros: 500

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1008/2021 CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2021.
Espécie: Pregão Eletrônico
Base Legal: Artigo 57, inc. II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Processo Licitatório n° 21/2020 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2020 - CPLS
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste terceiro termo aditivo ao contrato:
I - Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2024 até 31/05/2025;
II - O valor global para o período permanece R$ 23.198.470,92 (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e dois.
Preço Global: R$23.198.470,92 (vinte e três milhões e cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024 até 31/05/2025.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa n° 3.3.90.37, Fonte: 0500.
Recursos Financeiros: Fonte: 500

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3801.1001.2023, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Prazo: Termo inicial o dia 01.02.2026 e termo final o dia 31.01.2027
Valor Global: R$ 4.803.000,36 (quatro milhões oitocentos e três mil reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Nº 0601.14.422.1.252.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 500
Nota de Reserva: nº 2026NR000006
Recursos Financeiros: Recursos ordinários - Não Vinculados

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 202, inciso III, da Lei Municipal nº 14.728/1985, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 193 da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO o disposto no art. 187, incisos IV, V, VI, IX e XI, bem como no art. 188, incisos III, XVII, XXII, XXIV e XXVI, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.866/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme dispõe o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 17.430/2008, c/c o art. 44 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, inciso III, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025, instaurado pela Portaria nº 108/2025, publicada no D.O.R. nº 129, de 11/10/2025;

CONSIDERANDO a natureza grave das infrações consignadas no Relatório Conclusivo do presente procedimento apuratório;

R E S O L V E:
Encaminhar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2025, na modalidade Sindicância Administrativa, à Controladoria-Geral do Município do Recife, para instauração do competente Inquérito Administrativo Disciplinar, pelos motivos e fundamentos constantes do supracitado Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

CONSIDERANDO o Relatório Sumário da Apuração Preliminar OC nº 2025.087, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, bem como os demais documentos que o instruem;

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Sindicância Administrativa nº 002/2026, SEI nº 22.001062/2026-28, com a finalidade de apurar possível responsabilidade administrativa do servidor GCM Emerson Albert Ferraz Pereira, matrícula nº 104.469-9.

Art. 2º Designar as servidoras Cybele Leça Sales, matrícula nº 109.284-7, Gérsica Marques Gueiros Sobral, matrícula nº 110.352-0, e Ana Maria da Conceição de Lima, matrícula nº 111.523-5, todas integrantes da Corregedoria, para comporem a Comissão Sindicante, ficando a primeira designada como Presidente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025, instaurado pela Portaria nº 132/2025, publicada no Diário Oficial do Recife – D.O.R., edição nº 146, de 15/11/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 17.430/2008;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025, instaurado através da Portaria n° 132, publicada no DOR n° 146, de 15/11/2025;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 0019/2026 e nº 0059/2026, exarados pela Procuradoria Consultiva do Município do Recife;

R E S O L V E:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2025, que tramitou na modalidade Sindicância Investigativa e apurou possíveis fatos de natureza disciplinar envolvendo Agente de Segurança Municipal, em atendimento à solicitação do Ministério Público de Pernambuco, no âmbito do Processo nº 0001818-97.2025.8.17.5001.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Extrato referente ao 2° T.A ao Contrato n° 001/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial o dia 30 de janeiro de 2026 até o dia 01 de fevereiro de 2027.
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

Extrato referente ao 2° T.A ao Contrato n° 002/2024, firmado em 25 de janeiro de 2024
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, firmado em 25 de janeiro de 2024.
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com vistas a atender as demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial o dia 30 de janeiro de 2026 e prazo final dia 01 de fevereiro de 2027.
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE LEILÃO 004/2026
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/21.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753 e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 21/02/2026
Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da VIP LEILÕES.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:
2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:
3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 16h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: Nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES
Local: VIP LEILÕES PAULISTA - Endereço: AVENIDA SEVERINO JOSINO GUERRA, Bairro: PARATIBE, PAULISTA – PE
O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado de Pernambuco, conforme Lei nº 12.977/2014, para os lotes classificados como Sucata.
b-4) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.
4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP LEILÕES (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e lançados on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 e IN nº 52/2022-DREI e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão.

7.1.1.1. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) é de R$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago na forma prevista no item 7.1.2 deste edital.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 21/03/2026 a 21/04/2026, dias úteis (leilão do dia 21/02/2026), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga - se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:
9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Entrega pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.7. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a VIP LEILÕES apenas requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.11.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.11.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.11.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a VIP LEILÕES obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.12- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculação dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.13 - No momento da transferência, obedecido o item 9.12 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.14. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.14.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

9.15. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h às 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa VIP LEILÕES e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES, www.vipleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife - PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	PFK3673	PE	CHEVROLET/ PRISMA 1.4L LT	2011/2012	VERMELHA	9BGRP69X0CG103667	CONSERVADO	R$ 9.000,00
2	SOA8C79	PE	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	9C2KC2200RR016524	CONSERVADO	R$ 6.400,00
3	PDV1842	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR213212	CONSERVADO	R$ 3.500,00
4	KME4D19	PE	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	2009/2010	PRETA	93YLSR6GHAJ317405	CONSERVADO	R$ 2.500,00
5	PEK5624	SP	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	2012/2012	PRATA	93YLSR7RHCJ237315	CONSERVADO	R$ 2.000,00
6	KGV1172	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1200A0055036	CONSERVADO	R$ 1.600,00
7	KLQ5446	PE	VOLKSWAGEN/ PARATI CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ374XT074565	CONSERVADO	R$ 1.200,00
8	KHO1365	PE	FORD/FIESTA	2003/2003	BRANCA	9BFZF10B338078233	CONSERVADO	R$ 1.200,00
9	KGQ8737	PE	NISSAN/ SENTRA S	2007/2008	PRATA	3N1AB61D18L606170	CONSERVADO	R$ 800,00
10	PCC8413	PE	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	VERMELHA	9C2JC6900JR305166	CONSERVADO	R$ 3.500,00
11	PEK5624	SP	RENAULT/ LOGAN EXP 1016V	2012/2012	PRATA	93YLSR7RHCJ237315	CONSERVADO	R$ 3.000,00
12	PEX3140	PE	NISSAN/LIVINA 16S	2011/2012	PRATA	94DTAFL10CJ920134	CONSERVADO	R$ 5.100,00
13	PZW8G56	SP	FIAT/TORO FREEDOM AT	2017/2018	PRATA	98822611XJKB41667	CONSERVADO	R$ 12.000,00
14	KLQ5446	PE	VOLKSWAGEN/ PARATI CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	9BWZZZ374XT074565	CONSERVADO	R$ 1.500,00
15	KHO1365	PE	FORD/FIESTA	2003/2003	BRANCA	9BFZF10B338078233	CONSERVADO	R$ 2.000,00
16	PCX1D51	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2009/2010	VERMELHA	LXYXCBL05A0213958	CONSERVADO	R$ 480,00
17	QLB6J85	PE	FIAT/PALIO FIRE	2016/2016	BRANCA	9BD17122ZG7595932	CONSERVADO	R$ 5.200,00
18	KME4D19	PE	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	2009/2010	PRETA	93YLSR6GHAJ317405	CONSERVADO	R$ 2.500,00
19	KFT7E44	PE	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	PRATA	9CDNF41LJ9M312842	CONSERVADO	R$ 1.200,00
20	KKR6074	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R521310	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 500,00
21	QZW2F48	AM	HYUNDAI/ HB20S 10M EVOLUT	2020/2021	PRETA	9BHCP41AAMP100001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 5.000,00
22	QYJ7B20	PE	TOYOTA/ COROLLA APREMIUMH	2020/2020	BRANCA	9BRBY3BE4L4006160	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 2.500,00
23	KGG2588	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	9BD17106G72839465	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 700,00
24	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	VERDE	9BWZZZ30ZSP060806	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 5,00

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGISTICA SA

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUH6502	OD00305192	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
AYR4I62	PD00112532	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
AYR7I51	OD00045294	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
AZF7E40	PD00112452	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
BAI2C41	PD00112028	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
BEZ7F33	PD00112389	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
CPB1867	PD00111550	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
CUK8I44	FD00105960	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
CXA2932	OD00483123	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
DRH9664	PD00111881	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
DSW5A98	OD00240168	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
DVI7D62	PD00111929	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
EIO3105	PD00110846	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
ENZ5A62	OD00095294	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
EOE1B32	PD00112087	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
EWW0H36	PD00112229	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
FHJ6B36	FD00106107	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
FUP9D08	PD00112432	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
GDB7D16	OD00047659	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
GDB7D16	OD00047660	20/01/2026	6726/1	16/03/2026
GDW9B67	PD00112033	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
GZX3G58	PD00112623	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
HCR4H98	PD00112027	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
HCR4H98	PD00112191	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
HEV3488	PD00112521	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
HJK3424	OD00490112	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
HJK4H64	PD00110975	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
HLB8027	FD00106054	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
HVN7451	PD00111587	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
IYQ4D16	OD00270154	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
JPY0017	OD00225210	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
JQK5122	FD00106132	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
JRZ7J60	PD00111063	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
JSH8178	PD00111619	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
JSJ0968	PD00112520	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
JSW1H24	PD00112626	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KFF2087	PD00111348	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
KFR8J62	PD00111969	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGB1618	FD00106209	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGB4636	OD00497813	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KGE8I89	PD00112655	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGI6G09	PD00112543	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGK4H30	OD00075035	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
KGM5772	PD00112497	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGN6E49	OD00407759	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
KGO4997	PD00111965	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGS6332	PD00112596	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGX4139	PD00111899	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KGY9503	PD00112390	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHB3I41	PD00111307	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
KHB8H58	OD00047661	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
KHC7C00	PD00112713	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHG2E39	PD00111538	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHH5I20	PD00112251	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHK0I55	OD00207595	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
KHK7H21	PD00111462	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHL0205	FD00106067	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHM5G71	PD00111405	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHM7214	OD00045277	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
KHP8724	FD00106254	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHQ6623	OD00027557	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
KHQ6623	OD00027558	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
KHQ6623	OD00027559	19/01/2026	6602/0	13/03/2026
KHQ6623	OD00027560	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
KHR2B14	PD00111162	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHS2208	PD00111255	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHT3616	OD00457884	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KHV6A93	PD00112092	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
KHV7676	PD00112677	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHW3B16	PD00112286	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHX7798	PD00111678	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHX9306	OD00462686	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
KHX9306	OD00462687	20/01/2026	5010/0	16/03/2026
KHZ1523	PD00112362	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KHZ8G85	PD00111271	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIF2922	OD00090046	19/01/2026	6068/1	13/03/2026
KIF8H68	PD00111825	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KII6D93	PD00112323	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
KII9C76	PD00111219	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIK4472	OD00483095	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KIK7108	OD00025271	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
KIN3013	PD00111855	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
KIN3013	PD00112196	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIO7953	PD00112601	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIR2I85	PD00111472	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIS5019	PD00112687	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIU4771	PD00111461	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIU9560	PD00111182	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIX6815	PD00111909	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIY3840	PD00111667	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KIZ5431	PD00111034	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KJA0F86	OD00092583	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
KJA2C05	PD00111097	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KJE7G55	OD00187668	20/01/2026	5851/1	16/03/2026
KJE8B12	OD00457883	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KJJ0D33	PD00111989	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KJL4I07	OD00025267	19/01/2026	5185/2	13/03/2026
KJM6712	PD00112123	18/01/2026	7471/0	13/03/2026
KJN9067	OD00270158	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
KJS2195	PD00110933	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KJT2G62	PD00111852	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KJV9341	OD00110092	19/01/2026	6068/1	13/03/2026
KJV9341	OD00110093	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
KJV9341	OD00110094	19/01/2026	6637/1	13/03/2026
KJV9341	OD00110095	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
KJW0074	PD00112708	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKA1931	PD00112498	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKB1419	PD00112749	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKC3J99	PD00111038	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKD9524	PD00112047	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKJ5C20	PD00111091	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
KKK7956	OD00483112	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
KKO4H99	PD00111731	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKS0235	PD00112584	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKT2216	PD00112063	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKV2680	PD00111566	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKW1B15	OD00483108	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
KKW3A88	OD00160063	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
KKW6A23	OD00237598	20/01/2026	5541/1	16/03/2026

KKX6551	PD00111420	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKY2B70	PD00112013	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KKY4259	PD00111386	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLB0C85	PD00112617	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLC1040	OD00095295	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
KLD6C94	PD00111535	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLD9H99	PD00111856	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLI2H13	FD00106062	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLI9C19	PD00111984	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLL1714	PD00111913	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLM0I11	PD00111665	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLO1A07	PD00110913	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLP8322	OD00362701	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KLQ1J62	PD00110970	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLQ7260	FD00106063	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLT7B73	PD00110868	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLU2H36	PD00112051	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLX8344	PD00111094	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLY6908	PD00112566	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
KLY8155	PD00112121	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KMB9480	OD00032568	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
KWL9I92	PD00112221	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
KXM0E59	OD00457879	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
LTR7A81	PD00111342	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
MNF3356	PD00111582	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
MNX1A88	OD00362711	20/01/2026	5207/0	16/03/2026
MOC8B11	PD00112723	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
MOE5B24	PD00111823	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
MOL6H28	OD00520169	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
MOM0E71	OD00362699	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
MON1H84	OD00222578	19/01/2026	5185/1	13/03/2026
MVF7E64	OD00095281	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
MVI3288	FD00106177	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
MXJ4H08	PD00112259	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
MXJ6318	PD00111401	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
MYK4133	PD00111817	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
NHL4B84	PD00112816	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
NMB7E71	OD00150072	20/01/2026	5541/4	16/03/2026
NME9995	FD00106003	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
NMJ4446	PD00112821	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
NNU4B37	FD00106158	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
NOA4G06	PD00112709	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
NOD4834	OD00207596	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
NPT7E42	OD00357566	19/01/2026	5541/1	13/03/2026
NPZ2C35	PD00112044	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
NQJ2705	PD00111739	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
NSB7417	PD00112204	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
NSF3F44	OD00317670	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
NSF3F44	OD00317671	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
NSF3F44	OD00317672	19/01/2026	6670/0	13/03/2026
NUY7B00	FD00106101	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
NXW1A52	PD00111353	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
NXW5J81	PD00111552	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
NXW6J21	PD00111803	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
NZV7D90	OD00122662	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
OFG1J68	OD00407761	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
OFS5B74	PD00112314	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OHE4249	OD00045293	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
OHF6I04	OD00095293	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
OJR6E41	PD00111860	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OJX0610	PD00112707	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
OJY1E44	PD00112415	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
ORD7I60	PD00112661	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
ORH5H63	OD00410099	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
ORJ9H26	OD00095288	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
ORK1A21	OD00207628	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
ORK9F16	FD00106295	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
ORO6G30	FD00106218	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
OSJ9C35	OD00275242	19/01/2026	5541/4	13/03/2026
OSS5148	PD00111843	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OUG1A18	PD00112730	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OUM7A48	FD00106137	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
OVC7I50	PD00111000	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
OWB4H05	FD00106211	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
OXO6B10	PD00112594	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

OYL5415	PD00112739	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYL9512	PD00112500	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYM2867	OD00075032	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
OYN1652	PD00112603	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYN7335	PD00111477	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYN8A91	PD00111895	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYO9167	PD00112563	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYO9E71	PD00111288	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYP5226	OD00215213	19/01/2026	7633/2	13/03/2026
OYP7818	FD00106114	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYP7818	PD00111455	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYQ1185	FD00106094	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYQ6618	PD00112818	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYR6C05	FD00106258	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYS3F20	PD00112048	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
OYS6632	OD00025257	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
OYT3576	PD00112412	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYT7817	OD00095287	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
OYT9C09	PD00111241	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYT9F09	PD00111233	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYV8A94	OD00047668	20/01/2026	6602/0	16/03/2026
OYW1B58	OD00095297	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
OYW2285	OD00095285	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
OYW2285	OD00095286	19/01/2026	5118/0	13/03/2026
OYX3169	PD00112042	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYX4D86	FD00106223	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYY1602	PD00112342	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYY3I51	OD00265188	19/01/2026	5452/2	13/03/2026
OYZ1B96	FD00106228	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
OYZ1B96	PD00111327	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
OYZ5E83	OD00462679	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
OYZ9J29	OD00467604	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
OZH1A37	PD00112355	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
OZH8D52	OD00497812	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
OZI4H65	PD00112688	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PAZ3G10	PD00110999	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCB3F09	OD00045285	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
PCB5E67	PD00112315	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCB6D02	OD00297685	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCB6D54	PD00110959	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC0C18	OD00095275	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCC1B25	PD00111548	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC6001	PD00111911	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC6186	PD00112160	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC6988	PD00111466	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC6988	PD00112469	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PCC6988	PD00112539	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PCC7I78	OD00352588	20/01/2026	7633/2	16/03/2026
PCC8C14	PD00111709	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCC8J95	PD00111923	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCD1762	OD00065104	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCD3J64	FD00105987	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCE1D40	OD00175101	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
PCE4B19	OD00090047	20/01/2026	5509/0	16/03/2026
PCE7967	FD00105979	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCE7H23	PD00111016	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCF1C43	PD00111708	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCF2G09	PD00111720	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCF3I22	FD00106236	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCF6190	PD00112122	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCF6A44	OD00457861	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCF6E27	PD00111848	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCG4D14	PD00112187	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCG6A06	FD00106227	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCG7819	PD00111337	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCH5592	PD00110896	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCH7J27	PD00112814	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCH9128	PD00111227	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCI4937	OD00362697	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCI5B71	FD00106275	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCI7A43	PD00111672	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCI9D64	OD00317661	19/01/2026	5487/0	13/03/2026
PCJ5I39	OD00027549	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PCJ5I39	OD00027550	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
PCJ6B05	OD00095284	19/01/2026	5541/2	13/03/2026

PCJ8J08	PD00112175	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCK0758	OD00180187	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCK2259	OD00092582	19/01/2026	5541/3	13/03/2026
PCK7370	OD00322822	19/01/2026	6769/0	13/03/2026
PCK7J69	PD00111589	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCK8D71	PD00110888	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCL6680	PD00111111	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM0758	PD00111659	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PCM0H74	FD00106169	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM1279	FD00106109	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM2328	FD00106294	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM3120	OD00362695	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCM3D34	PD00111656	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM4246	OD00180190	20/01/2026	5541/3	16/03/2026
PCM8C67	PD00111118	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCM9C50	OD00483082	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCM9H51	OD00242770	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
PCN1C95	PD00111367	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCN3A28	FD00106238	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCN5I31	OD00492544	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
PCN5I31	PD00112696	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCN6D64	OD00197674	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCN7240	PD00112817	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PCN7321	PD00111323	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCN7807	PD00111209	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO1557	PD00111504	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO2E24	OD00025254	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCO3J31	PD00111231	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO5H49	FD00106232	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO7988	FD00106180	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO8305	PD00111870	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCO9B31	PD00112622	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCQ2248	PD00111375	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCQ3F78	PD00111056	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCQ4184	OD00265196	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
PCQ5H29	OD00270156	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PCQ6544	PD00111939	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCQ8F79	PD00112535	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCR0251	PD00112481	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCR1D62	PD00111266	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCR3C93	PD00112822	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCR4B72	PD00112669	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCR4I13	OD00045291	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCR5E66	PD00111666	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCS0G34	PD00112003	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCS5018	FD00106253	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCS5148	PD00112157	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCS6802	OD00180179	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCS8342	OD00267573	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
PCS9596	PD00111224	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCU8659	PD00111062	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCV5I48	OD00322808	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCV9808	OD00483080	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PCW0528	OD00237605	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCW6479	PD00110884	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCW9158	PD00111894	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCX1H40	PD00110898	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCX1H40	PD00112808	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCX4B34	OD00325053	19/01/2026	6050/1	13/03/2026
PCY0F92	PD00111009	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCY2050	FD00106267	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCY5E67	PD00111312	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCZ0096	PD00112375	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCZ0D15	PD00111620	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PCZ1I82	PD00112016	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PCZ9J69	OD00122659	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDA4F58	OD00462688	20/01/2026	6610/2	16/03/2026
PDA6085	PD00111044	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDA9I69	PD00111773	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDB0B69	FD00106207	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDB2I04	PD00112192	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDB2I04	PD00112590	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDB3H73	PD00111464	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDB4I99	OD00380091	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
PDB6G81	PD00111333	17/01/2026	7455/0	13/03/2026

PDB9649	PD00111037	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDC0259	OD00317666	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDC0259	PD00111837	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDC7688	OD00180185	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDD2F02	PD00111084	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDD5E40	PD00111626	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDD5E40	PD00112666	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDE0J97	PD00112089	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDE8A16	OD00297691	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDF1A77	OD00462684	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PDF1C29	PD00110990	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDF4D30	OD00317667	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDF5070	PD00111486	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDF5376	PD00111703	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDG0B57	OD00407757	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDG0D65	OD00380077	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
PDG4285	PD00112325	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDG4C90	OD00095291	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PDG4C90	OD00095292	19/01/2026	5045/0	13/03/2026
PDG6587	OD00282669	19/01/2026	5452/2	13/03/2026
PDG7E94	OD00027581	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PDG8I29	PD00111106	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDH5306	PD00111798	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDH8502	PD00112288	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDH8F35	PD00111456	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDI2D29	PD00111220	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDI6430	PD00111331	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDI8E93	OD00245081	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PDJ7029	PD00112070	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDJ7B35	PD00110904	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDJ8614	PD00112297	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDJ8B32	PD00112643	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDK0E45	PD00112170	18/01/2026	7471/0	13/03/2026
PDK5I79	FD00106115	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDK9C23	FD00106307	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDK9J63	PD00112242	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDL1528	PD00111997	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDL1716	PD00112542	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDL1J30	OD00180184	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDL4465	OD00160055	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
PDL5238	PD00112421	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDL8B36	OD00457859	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDM0E56	OD00290149	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
PDN2C69	PD00112336	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDN7B60	FD00106235	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDO4B93	FD00106214	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDO5233	PD00111791	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDO5733	PD00111713	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDO9641	PD00111776	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDO9I80	PD00111597	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDO9J16	OD00095302	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
PDO9J16	OD00095303	19/01/2026	5061/0	13/03/2026
PDP1193	OD00457865	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDP1386	PD00111026	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDP1386	PD00111643	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDP2E87	PD00110961	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDP3B44	FD00106312	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDP4137	PD00111695	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDP4868	OD00197676	20/01/2026	6602/0	16/03/2026
PDP4A53	PD00111630	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDQ0E66	OD00027591	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PDQ0E66	OD00027592	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
PDQ4897	PD00111762	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDQ7740	PD00111228	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDQ7850	FD00106308	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDQ8C99	PD00111122	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDQ8C99	PD00111973	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDR0319	PD00111304	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDR1B75	PD00111065	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDR1B75	PD00112216	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDR1G10	PD00112474	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDR1G22	OD00092579	19/01/2026	5541/1	13/03/2026
PDS1114	PD00111260	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDS1420	PD00111267	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDS2094	PD00111593	18/01/2026	7455/0	13/03/2026

PDS3J95	PD00111060	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDS5991	FD00106068	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDS8697	OD00157539	19/01/2026	5452/2	13/03/2026
PDT3C99	PD00111346	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDT8J47	PD00112083	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDT9I43	PD00111674	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU0405	PD00112059	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU1C95	PD00111512	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU4815	PD00112694	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU4H47	OD00390212	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDU5023	PD00112651	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PDU5583	PD00110855	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU5H53	PD00112756	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDU8136	PD00110886	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDV5117	PD00111827	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDV5117	PD00112183	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDV6H19	OD00305203	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDV9I97	PD00111040	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDW8H59	PD00111779	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDX3D38	OD00207633	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PDX5429	OD00430087	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PDX7D35	OD00112528	20/01/2026	5185/1	16/03/2026
PDY7860	PD00112258	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDZ2297	PD00112697	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDZ3I12	PD00112768	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDZ6F96	PD00110876	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDZ8E88	PD00111190	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PDZ9499	OD00270150	19/01/2026	5630/0	13/03/2026
PEA8785	PD00112667	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEA9A08	PD00112173	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEB0769	PD00111033	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEB3217	PD00111226	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEB3B67	OD00457875	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PEB4965	OD00027587	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PEB4965	OD00027588	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
PEB4965	OD00027589	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PEB6J31	OD00177783	20/01/2026	5819/1	16/03/2026
PEC1321	PD00112690	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEC1657	OD00275244	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PEC9D37	PD00112437	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PED1C16	PD00111306	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PED6D12	PD00111183	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PED7B86	OD00390219	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PED7I44	FD00106206	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEE7657	OD00260083	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
PEE9B96	OD00235178	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
PEG3244	PD00112502	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEG8380	PD00112639	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEH1282	OD00152624	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
PEI1869	PD00111648	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEI1D40	PD00112504	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEJ5120	OD00265195	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
PEK5380	PD00111807	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEK6587	PD00111691	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEL1876	PD00112181	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEL3D08	PD00111492	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEL8A07	OD00095299	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PEL9B61	PD00111230	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEM1329	OD00442606	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PEM6D59	PD00111526	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEN5G00	OD00215214	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
PEO3A25	PD00112184	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEO5A64	OD00322804	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PEP0F63	OD00207640	20/01/2026	5819/2	16/03/2026
PEP3504	PD00111141	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEQ3002	PD00111100	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PER1A93	FD00106162	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PER1H61	OD00457867	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PER4A56	PD00112841	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PET0719	OD00297684	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PEU3G96	PD00111082	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEU4B55	FD00106288	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEU5420	OD00483093	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PEW7C66	OD00180178	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PEY2737	PD00112143	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEY6D59	PD00111326	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEY7I80	OD00045296	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PEZ0G31	OD00483086	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PEZ3726	PD00112032	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEZ5E74	FD00106249	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PEZ5E74	PD00111225	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFA0C84	PD00111976	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFA9301	FD00105959	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFB1J08	PD00110874	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFC2236	PD00111359	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFC8219	OD00027543	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
PFC8219	OD00027544	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
PFC9346	FD00106165	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFE9G91	FD00106183	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFF3J37	OD00047662	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
PFG1132	OD00045287	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PFG1587	PD00111539	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFH3H08	PD00111840	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFH8067	OD00495246	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PFH8067	OD00495247	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
PFH8067	OD00495248	19/01/2026	5118/0	13/03/2026
PFH8067	OD00495249	19/01/2026	6645/0	13/03/2026
PFI4939	PD00112595	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFI9306	OD00127652	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PFM2406	FD00106255	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFM7379	OD00290144	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PFM7G06	FD00106129	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFN2D52	OD00212654	20/01/2026	5541/1	16/03/2026
PFP0577	OD00220155	19/01/2026	6408/0	13/03/2026
PFP4447	PD00111051	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFR2404	PD00111187	18/01/2026	7471/0	13/03/2026
PFR2H31	PD00110967	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFR7479	PD00111609	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
PFR7479	PD00112296	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
PFR9H10	PD00112625	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PFS9536	FD00106007	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFT3J83	FD00106161	20/01/2026	7463/0	13/03/2026
PFU8435	PD00111755	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFV2G94	OD00325054	19/01/2026	5185/1	13/03/2026
PFX5285	OD00227606	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
PFX7410	PD00111423	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFX7410	PD00111594	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFX7F91	PD00112202	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PFX9747	OD00220159	19/01/2026	7749/2	13/03/2026
PFY2906	PD00112076	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGA0C63	PD00112023	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGA3518	PD00112423	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGA4489	OD00483091	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
PGA6360	PD00112392	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGB0545	PD00111958	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGD0819	OD00427677	20/01/2026	5380/0	16/03/2026
PGD2941	PD00111801	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGE6227	PD00112067	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGE8G60	OD00282668	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
PGE9428	PD00111621	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGF1557	PD00112453	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGF2521	OD00305201	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PGF2718	PD00112778	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGF3703	PD00111364	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGF9629	PD00111875	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGG3J48	PD00111977	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGG8A38	PD00111126	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGI0151	PD00111451	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGI4A79	PD00112267	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGI7C63	FD00106149	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGJ3G22	FD00106200	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PGJ4759	PD00110899	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGK2039	PD00111908	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGK4108	OD00415133	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PGK4727	PD00112755	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGK8J58	PD00112553	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGL3829	PD00112734	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGL7403	OD00275243	19/01/2026	5541/4	13/03/2026
PGM2F10	PD00111023	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGN4C36	FD00105990	20/01/2026	7455/0	13/03/2026

PGN4E08	FD00105942	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGN5H56	OD00483120	20/01/2026	7684/2	16/03/2026
PGN5H56	OD00483121	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PGN7254	PD00112800	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGO3609	PD00111569	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGP7282	PD00112471	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGP7C21	OD00045299	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
PGP7C21	PD00111010	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
PGQ2B64	OD00112529	20/01/2026	5835/0	16/03/2026
PGR2I44	FD00106089	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGR4D79	PD00111166	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGR9D25	OD00265189	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PGS0A16	PD00112350	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGT3B08	PD00110957	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGT3B08	PD00111478	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGU4517	OD00483078	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PGV0988	PD00111636	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGV1661	PD00110973	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGV4400	PD00112088	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGV4J47	OD00290150	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
PGW0529	OD00483115	20/01/2026	7684/2	16/03/2026
PGW3003	PD00111156	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGW3I59	PD00112776	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGW5G06	PD00112844	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
PGW8E04	PD00112455	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGX3013	PD00111185	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGX4597	FD00106099	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGY0E81	PD00111607	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGY1679	OD00275245	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PGY1G57	FD00106004	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGY7H11	FD00106010	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGZ2146	FD00106133	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGZ2J18	PD00111585	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGZ4A56	PD00110849	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PGZ4A75	OD00457878	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PKA4E05	PD00111546	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PLB6F52	PD00112544	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PLO8D87	OD00212651	20/01/2026	5568/0	16/03/2026
POU7J53	OD00483088	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PUT6B09	PD00112470	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PVU3C48	FD00105982	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
PWR2A26	OD00297690	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
PYL1187	PD00111935	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PYO5G21	PD00111049	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
PYS3B31	PD00111851	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PYZ5107	FD00106006	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PZO9I45	PD00111559	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
PZP2H29	PD00112809	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
PZT1C20	PD00112069	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QAG9944	PD00111639	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QAV2G78	OD00292589	19/01/2026	7633/2	13/03/2026
QFB2676	FD00106199	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
QFH2G59	OD00027563	19/01/2026	7358/0	13/03/2026
QFH2G59	OD00027564	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
QFR2B70	PD00111252	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QFS3G91	PD00111186	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QFT3I52	PD00111847	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QFU3A53	PD00111496	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QFV2H25	OD00457876	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QFW6C42	PD00112120	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QGG1I55	FD00106073	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QKA1D83	OD00362696	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QLB0I18	OD00207634	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QLB0I18	OD00207636	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
QLC6B55	OD00322813	19/01/2026	5410/0	13/03/2026
QLH0903	PD00110900	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QLJ9655	PD00112701	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QLX0J43	OD00095296	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
QMC7G97	OD00467605	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QMR8A15	PD00112514	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
QNB9H42	PD00112678	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QNE6G78	OD00215221	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QNJ9H33	PD00111732	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QOC5956	PD00112090	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QOH5A08	PD00112842	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

QOM5J04	PD00111273	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QOV2H64	PD00111833	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QPE0G47	FD00105977	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QPR2C34	PD00112795	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QQG8D83	OD00483077	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QQG8D83	OD00483092	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QSB5H54	PD00111153	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QSF8395	PD00111369	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
QTT5E63	PD00111152	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QTT5E63	PD00111174	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QUD2D66	PD00111265	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QUD8H35	PD00111409	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QUE7058	OD00160067	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
QUF2G91	OD00045276	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QUK6B72	PD00111308	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QUN2D33	PD00111604	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QUN3G10	OD00483090	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QUW6E97	FD00105966	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QWG2960	OD00290148	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
QWS9D01	OD00065107	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QWT6C54	PD00112733	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QWW3F75	PD00112746	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYA1H86	PD00111245	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYA1J69	PD00111161	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYA9E36	PD00111746	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYB1031	PD00112546	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYB5A34	PD00111924	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYB8F57	PD00112377	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYC0A34	PD00111139	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYC4749	PD00111290	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYC5J50	OD00270159	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYC7137	OD00520170	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYC9A39	PD00112137	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYD0G42	OD00112530	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYD3J64	OD00027537	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
QYD3J64	OD00027538	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
QYD6538	FD00106280	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYE1J95	FD00106292	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYE3I69	PD00111844	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYE5051	PD00112506	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYE5274	OD00227602	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
QYE7842	PD00112249	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYE9I64	PD00111727	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF1I71	PD00112592	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF2592	PD00112767	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF4D18	PD00111613	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF4E91	OD00397555	19/01/2026	6050/1	13/03/2026
QYF4E91	OD00397556	19/01/2026	7633/2	13/03/2026
QYF7A77	OD00050048	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYF8719	PD00111995	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF8C47	FD00106070	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF8H24	PD00112311	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF9F09	PD00111572	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYF9F48	FD00106074	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG0131	OD00457866	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYG0J53	PD00111363	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG1F55	FD00106088	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG2723	OD00415129	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
QYG2E29	OD00317665	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYG3E69	PD00111376	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG4J25	OD00207607	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYG5F99	PD00111992	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG6J36	PD00111624	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG7H76	PD00111147	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYG9A12	PD00111483	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYH3H38	FD00106090	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYH6E11	PD00111785	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYH6E11	PD00111813	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYI9H69	PD00112434	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYI9J01	PD00112547	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYJ1D24	OD00045282	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
QYJ4G63	PD00112541	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYJ5B45	PD00112845	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYJ5G53	PD00111651	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYJ7I94	OD00025273	19/01/2026	6599/2	13/03/2026

QYK3I50	PD00111842	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYK5A80	PD00110910	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYK7A53	PD00112585	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYK9J22	OD00483116	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
QYL1C81	PD00112004	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYL1C82	FD00106031	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYL4H84	PD00111830	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYM0G09	FD00106279	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYM1B36	PD00112813	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYM2B52	FD00105958	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYM4D56	PD00111430	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYM5H28	OD00322809	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYM8D51	PD00111595	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYN2B10	PD00111946	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYN2J24	PD00112684	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYN5E94	FD00106020	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYN5H57	PD00112052	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYN9E78	PD00111970	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYO1B15	OD00317675	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
QYO8G75	PD00111428	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYO8I78	PD00111769	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYO9F19	PD00112096	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYP1C11	PD00112728	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYP1G69	OD00495241	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
QYP2H35	PD00112270	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYP3D10	PD00112665	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYP7E41	PD00111137	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYP7E41	PD00112220	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYP7E41	PD00112300	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYP8E75	PD00112319	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYQ0F15	PD00111657	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYQ2A83	OD00380085	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
QYQ3C73	OD00415128	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
QYQ3F80	PD00112218	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYQ3G25	OD00317668	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYQ3I00	PD00111236	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYQ8J60	OD00457864	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYR2G19	PD00111845	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYR2J30	OD00025266	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
QYR5C05	PD00111534	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYR5H57	FD00106340	21/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYR9D67	OD00457871	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYS2H04	OD00207647	20/01/2026	5819/2	16/03/2026
QYS7G03	PD00112426	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYS7I68	PD00111584	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYS8H69	OD00427675	20/01/2026	5541/3	16/03/2026
QYT0E42	OD00045289	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYT0I31	OD00095274	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
QYT2D84	PD00111410	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYT4H79	PD00111325	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYT7B82	FD00106257	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYT8C86	PD00112343	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYT8H74	PD00112217	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYU0A85	FD00105957	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYU1I32	PD00112104	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYU2C90	PD00112118	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYU7G95	FD00106325	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYV2B39	OD00215215	19/01/2026	7633/2	13/03/2026
QYV3H62	PD00112479	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYV3I22	FD00106278	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYV8H65	PD00111110	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYW2A61	FD00105936	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYW2C84	OD00207617	20/01/2026	5819/1	16/03/2026
QYW4A66	OD00390213	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
QYW5F90	PD00112179	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYW7D33	PD00112460	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYW8J93	PD00112247	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYX5H07	FD00106301	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYX7F21	PD00111676	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
QYX7J59	PD00111344	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYX9A57	PD00111341	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYY0E52	PD00112077	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYY2D81	PD00111074	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYY4A27	PD00112310	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYY4C18	PD00111311	18/01/2026	7455/0	13/03/2026

QYY4I83	PD00112686	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYY5F99	PD00111557	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ2E40	PD00112401	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ2F14	OD00212656	20/01/2026	5541/1	16/03/2026
QYZ3D87	PD00112285	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ4E56	PD00111567	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ5B55	OD00407760	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
QYZ6H13	FD00106001	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ7B56	PD00111019	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ9B14	PD00110937	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ9C82	PD00111385	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
QYZ9F78	OD00027569	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
QYZ9F78	OD00027570	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
QYZ9F78	OD00027571	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
RCP9F99	OD00207614	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
RCS5H54	FD00105985	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RCV6H15	FD00106125	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
REP7G78	FD00106154	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RFI5E90	PD00112680	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RFL9G57	OD00390216	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
RFR3A42	PD00112771	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
RFT7J15	FD00106081	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RFY6G83	OD00040098	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
RFZ3J57	OD00357578	19/01/2026	5541/3	13/03/2026
RGG5A82	PD00110907	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RGS9A78	PD00112010	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RGV4J26	PD00112102	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RGW6D53	PD00112109	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RHR4B25	PD00110984	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RHS4G30	OD00010230	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
RJO2I58	PD00110997	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RLR6C30	PD00111633	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RLR7J48	OD00490109	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
RLR8F29	PD00111658	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RLY0H14	PD00112149	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RMG6H15	PD00111945	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RMP0B77	PD00111242	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RNS8J36	FD00106018	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RNS8J36	PD00112201	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RNW8D29	PD00112274	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
ROF6D68	FD00106071	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RQY2D94	PD00111413	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RTB9J17	PD00111125	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RTI2A55	PD00111772	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RTM3B20	OD00380078	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
RTR1C57	OD00165189	20/01/2026	5479/0	16/03/2026
RUA4B05	OD00483119	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
RVE4B69	OD00092576	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
RVE4B69	OD00390211	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
RVG1D18	OD00157538	19/01/2026	6050/1	13/03/2026
RVJ0A72	FD00105970	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RVJ0B54	FD00106060	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RVO4D64	PD00112614	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RVO7C97	PD00110854	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RVU3H21	PD00112261	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RVZ4B83	OD00065106	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
RYC4D63	OD00175100	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
RZE1A10	FD00106104	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZE1A57	PD00112462	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZE1C39	OD00290137	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
RZE3F51	FD00106000	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZE4I15	FD00106277	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZF0C95	FD00106163	20/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZF6F74	PD00112702	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZF8E48	PD00112363	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZF9C92	PD00112017	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZG3D04	PD00112582	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZG7A07	PD00110942	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZG8I38	PD00112646	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZG8J19	OD00267575	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
RZH1G63	PD00111316	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZH3I13	OD00095306	19/01/2026	6769/0	13/03/2026
RZH4B08	PD00111796	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZH4I51	PD00112046	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZH6C00	PD00112609	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

RZH8I95	PD00111221	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZH8J31	PD00112402	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZH9B62	OD00292588	19/01/2026	6050/1	13/03/2026
RZI0C77	PD00112144	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZI4C94	PD00110955	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZI4F69	OD00492545	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
RZI5I45	OD00260082	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
RZI7D61	PD00111775	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZJ2I45	PD00111229	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZJ3F03	PD00111702	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZJ4C11	PD00112384	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZJ5D62	PD00111437	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZJ7E80	PD00111728	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZK3D30	OD00027578	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
RZK3D30	OD00027579	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
RZK6H64	PD00111521	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZL1D14	PD00112103	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZL2G98	PD00112209	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZL8H73	FD00106159	20/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZL8I83	OD00105161	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
RZL9A90	PD00112489	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZM0H84	OD00045275	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
RZM1B07	PD00111314	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZM1I56	FD00105984	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZM3A69	PD00111797	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZM8C36	PD00112236	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZM9G29	PD00112736	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZN1J28	FD00106293	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZN2A11	PD00112559	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZN3F14	PD00111912	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZN7176	OD00092584	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
RZO4B03	FD00106052	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZO7J91	PD00111821	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZO8I81	OD00490108	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
RZP3D60	PD00112748	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZP4F11	PD00111025	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZP6C90	PD00112561	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZP7H77	PD00111696	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZP8I63	PD00111076	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZP9B51	PD00111124	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZQ9F74	PD00112081	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZR0J26	OD00297683	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
RZR4D88	FD00106135	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZR5B59	PD00112828	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZR7I44	PD00112011	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZR8A39	PD00112620	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZR8E90	PD00112704	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS1B32	PD00112475	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS1E36	PD00112703	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS2I37	PD00112364	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS4A46	PD00112721	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS7A21	PD00111321	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZS7A21	PD00112373	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZT5F97	PD00111722	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZT6C81	PD00111694	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZT7F25	PD00112593	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZT7G21	PD00111471	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZT9B35	FD00106082	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZU4C01	FD00105998	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZU4E80	FD00106022	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZU6E41	OD00045288	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
RZU7J83	OD00210135	20/01/2026	7030/1	16/03/2026
RZU9H67	PD00112576	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZV0G50	FD00106259	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZV1B70	PD00112232	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZV2J90	FD00106112	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZV5C55	PD00112406	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZV9H17	OD00260084	19/01/2026	5452/2	13/03/2026
RZW0E34	PD00111805	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZW0J61	OD00027584	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
RZW0J61	OD00027585	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
RZW0J61	OD00027586	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
RZW2I87	OD00362712	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZW3D16	OD00177781	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
RZW7E66	PD00110931	17/01/2026	7455/0	13/03/2026

RZW9C93	PD00112751	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX1A27	PD00112790	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX1G05	PD00111194	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX1I47	PD00111953	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX3J89	PD00112030	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX4G86	PD00110883	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZX6H93	PD00112357	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZX8E77	PD00112785	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
RZX8H50	PD00110852	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZY2C95	PD00112014	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZY2E81	PD00112634	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZY3B41	FD00106049	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZY3E35	FD00106023	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZY8B23	OD00362704	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZZ1F91	PD00111284	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ1F91	PD00112807	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ2H74	FD00106111	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ2H80	PD00111134	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ3C92	PD00110909	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ3I17	FD00105967	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ4B47	PD00111784	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
RZZ5H43	PD00111484	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SAD5D33	PD00111262	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SAE0B70	PD00112534	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SAI0D46	PD00110921	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SBJ2H30	PD00112073	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SBJ6E77	PD00110869	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SCV1E73	OD00075038	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SDI1B43	PD00112672	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SDW4I93	PD00111554	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SEL1F82	OD00305197	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SEL1H29	PD00111218	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SFL5J41	FD00106143	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SGZ9B43	OD00297688	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SHF9F76	OD00490111	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
SHK9E27	FD00106048	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SHT1F98	OD00265190	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
SIP7B74	OD00322810	19/01/2026	5410/0	13/03/2026
SIY5D32	PD00112747	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SJD2I49	OD00160065	20/01/2026	5592/0	16/03/2026
SKU3F06	PD00112615	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SKW0G46	OD00212660	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SKY9C96	PD00112356	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNK0I25	PD00112174	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNK8G01	OD00332608	19/01/2026	5452/2	13/03/2026
SNL1F91	PD00112664	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL1H38	FD00106119	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL2H10	PD00111395	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL2H10	PD00111558	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL2H91	PD00111467	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL3C26	PD00110976	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL3D24	OD00260080	19/01/2026	6068/1	13/03/2026
SNL8I66	FD00106263	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNL9C39	PD00112674	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM0D69	OD00122663	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNM0H65	PD00111668	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM1I42	PD00112575	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM2D56	PD00110914	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM2G30	PD00111789	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM3E78	OD00207645	20/01/2026	5819/1	16/03/2026
SNM5G27	PD00112825	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM7C88	PD00112116	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNM9I76	PD00112650	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNN0F42	PD00112533	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN0H45	PD00112673	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN5I99	PD00110873	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN6H91	PD00112792	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN8J89	PD00111379	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN9B95	PD00111151	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNN9F27	OD00150073	20/01/2026	7030/1	16/03/2026
SNO1J51	OD00362702	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNO2F66	PD00112129	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNO3H66	OD00215219	20/01/2026	7633/2	16/03/2026
SNO3I06	OD00380080	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
SNO4D76	OD00180183	20/01/2026	6599/2	16/03/2026

SNO7E27	FD00106271	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNO7G17	FD00105971	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNO7G35	FD00106316	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNO7J36	PD00112636	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNO9C62	PD00111090	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNP0F15	PD00111109	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNP0H63	FD00106076	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNP4A04	OD00235177	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SNP7E61	PD00111469	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNP8G85	PD00111144	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNQ0D60	PD00112552	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNQ0I34	PD00111217	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNQ8C95	PD00111417	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNR0D81	PD00111127	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNR6D12	OD00322817	19/01/2026	6408/0	13/03/2026
SNS2D77	FD00106338	21/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNS2F83	PD00112780	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNS4A20	PD00111994	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNS4H51	PD00111819	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNS5F82	PD00112226	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNS8J43	OD00485154	19/01/2026	5460/0	13/03/2026
SNT2D93	OD00105155	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SNT4A35	PD00111513	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNT5G55	PD00111747	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNT6D67	PD00112580	19/01/2026	7471/0	13/03/2026
SNT6E24	FD00106178	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNT7F35	FD00106174	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNT8B77	PD00110858	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNT8B77	PD00110867	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNT9C91	OD00095300	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
SNT9H18	PD00111623	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU0J17	PD00112233	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU2C48	FD00106276	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU2F49	PD00112277	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU5C71	PD00112058	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU8A11	PD00110862	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU8A11	PD00112461	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNU9C20	PD00112789	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV0A53	OD00327642	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
SNV0H62	PD00112448	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV1J54	PD00112431	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNV2A84	PD00111089	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV3F52	PD00111138	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV3F52	PD00111216	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV4E68	OD00217546	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
SNV4I58	PD00111717	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV6C81	PD00112685	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNV6I60	PD00112764	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV7E61	FD00106336	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNV8E16	PD00112198	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNW1G03	PD00112166	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNW2F94	OD00462683	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
SNW2I76	PD00111045	17/01/2026	7471/0	13/03/2026
SNW3F49	PD00111024	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNW3F49	PD00112243	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNW3F49	PD00112583	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNW4B55	PD00112752	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNW7C73	PD00111213	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNW7F55	OD00483101	20/01/2026	7684/2	16/03/2026
SNW7F55	OD00483102	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
SNW9E90	PD00111599	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNX1B46	OD00222576	19/01/2026	5452/1	13/03/2026
SNX1D07	PD00111726	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNX2A92	PD00112147	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNX2H75	PD00111542	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNX4B24	PD00111662	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNX7I92	PD00111897	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNX7I92	PD00112441	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNX9F34	FD00106195	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SNY0F24	PD00112265	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNY3B71	PD00112722	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNY3E19	OD00265193	19/01/2026	7366/2	13/03/2026
SNY4F95	PD00111765	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNY6C85	OD00215220	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNY7C10	PD00112507	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

SNY9A64	PD00112026	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ2F54	PD00112473	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ2F55	PD00110870	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ2F55	PD00110878	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ4D61	OD00160059	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
SNZ4F43	PD00111865	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ6I85	PD00111943	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ7I49	PD00111896	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SNZ7J96	PD00111222	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOA5E21	OD00092585	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOA5F17	OD00095298	19/01/2026	6599/2	13/03/2026
SOA8C56	PD00112188	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOA9J25	OD00490107	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
SOB1B84	PD00112830	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOB1B92	PD00111007	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOB3G15	OD00207606	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOB3H02	FD00106131	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOB5C61	OD00240172	20/01/2026	5452/7	16/03/2026
SOB5I06	PD00111664	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOB7F47	OD00492541	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOC3H89	OD00010232	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
SOC4F21	PD00111761	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOC7F01	OD00380079	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
SOC8B43	PD00111443	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOC8F62	PD00112477	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOC8I65	FD00105996	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOC9F28	PD00111066	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOD1C28	FD00106017	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOD1E01	PD00111556	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOD3J69	FD00106208	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOD4G10	PD00112098	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOE0H02	PD00112130	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE4A05	OD00457870	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SOE4B68	PD00112071	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE5J80	PD00112126	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE6D24	PD00112804	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE7I45	FD00106273	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE8A39	PD00111104	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE8H23	PD00112257	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE9A87	PD00110966	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOE9J81	FD00106305	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF0A90	PD00112018	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOF0E33	OD00047657	19/01/2026	5541/4	13/03/2026
SOF3A48	PD00112676	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF3B21	FD00106265	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF3C44	PD00111760	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF3F73	OD00390218	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOF7B79	PD00112784	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF7J30	PD00112093	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF7J93	PD00112829	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOF9F24	FD00105949	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOG0F69	PD00111979	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOG2I45	OD00492543	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOG2I45	PD00111458	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOG4C39	OD00245085	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOG5G51	PD00111135	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOG7B08	PD00110980	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOG9J57	FD00106044	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH0D58	PD00112022	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOH0F92	PD00112371	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH0H43	PD00111378	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH4I45	PD00111457	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH6C37	FD00106056	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH7I96	PD00111591	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOH9J44	OD00180188	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOI0C03	PD00111419	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI0F58	FD00106216	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI2B73	OD00207618	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOI4H50	PD00111671	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI5D18	PD00112152	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI5G64	PD00112140	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOI6G72	PD00111586	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI7C68	OD00357571	19/01/2026	5452/6	13/03/2026
SOI7D09	OD00027535	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOI7D09	OD00027536	19/01/2026	7684/2	13/03/2026

SOI7D25	PD00112307	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI7F30	PD00112689	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOI7I62	PD00111475	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOJ0B49	PD00112112	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOJ0B70	OD00462680	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOJ0I03	PD00112105	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOJ1G86	OD00362694	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOJ1J32	PD00112558	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOJ3708	OD00212659	20/01/2026	5541/1	16/03/2026
SOJ5D35	PD00112598	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOJ5D56	OD00305204	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOJ6J17	PD00111072	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOK3J58	PD00111354	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOK4G49	OD00322815	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
SOK7G28	PD00112387	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOK8A97	OD00090050	20/01/2026	5452/6	16/03/2026
SOK9A45	PD00111857	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOK9F52	PD00111888	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL0A68	PD00112050	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL0G73	PD00111289	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL2A90	PD00112043	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL2F02	PD00112330	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL3F48	PD00111103	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL3J92	PD00111102	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOL4B85	PD00111382	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOL5C91	FD00106297	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL5I01	FD00106318	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL6D15	FD00106080	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL7D33	PD00112321	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL8C90	OD00127653	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
SOL8E80	PD00111955	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOL8F98	PD00112224	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOL9H36	PD00111978	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOM3J46	OD00430088	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SOM4I21	OD00040096	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SOM5H05	PD00111093	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON0C62	FD00106300	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON2C70	PD00112235	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON3G18	PD00112465	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON4C27	PD00112450	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON5I20	PD00112725	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON6E50	PD00110954	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SON7H91	OD00152627	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
SON9A02	FD00106233	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO0D77	PD00112132	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO0G44	PD00112155	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO2A71	FD00106061	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO2E79	FD00106321	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO5D24	PD00111964	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO6I87	PD00111560	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO7E23	PD00111178	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOO8I72	PD00111302	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP0F56	PD00112530	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP1G70	PD00112476	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP3A82	OD00027541	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOP3A82	OD00027542	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
SOP3F22	OD00207621	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOP3I05	PD00110935	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP5I34	PD00112442	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP6E49	PD00111176	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP7F60	FD00106028	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP8C08	PD00111014	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOP8C08	PD00111036	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOP8I23	OD00075037	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOP9A78	PD00111809	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ0J32	PD00112269	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ3E92	FD00106315	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ3I72	PD00111605	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOQ7B47	PD00111571	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ8H29	PD00111985	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ8H29	PD00112082	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOQ9G24	FD00106030	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOR0D85	PD00111866	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOR2C52	PD00112094	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOR2F34	PD00112781	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

SOR4E63	PD00112061	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOR6C38	PD00112467	19/01/2026	7471/0	13/03/2026
SOR8B03	PD00112376	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOR9C64	OD00180176	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOR9G31	PD00111601	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOR9G31	PD00112138	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOS1C95	PD00112161	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOS2G01	OD00280082	19/01/2026	6602/0	13/03/2026
SOS3J34	PD00112834	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOS5E72	PD00111268	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOS7C76	PD00112271	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOS8E95	PD00112211	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT2A31	PD00111644	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOT2E37	PD00110863	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT2E37	PD00111442	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT2H37	PD00111414	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT2J26	PD00111884	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT2J88	PD00111449	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOT4E03	OD00047664	20/01/2026	7315/0	16/03/2026
SOT9J99	PD00112424	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU1E38	PD00111422	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU2C11	PD00111425	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOU2F57	PD00111820	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU2G79	PD00112839	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU3A63	OD00105160	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOU4E33	PD00111562	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU4E33	PD00111692	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU5D11	OD00207605	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOU7A38	PD00112801	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU7B50	PD00111831	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU7F05	PD00112425	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU8A69	PD00112060	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU8D55	FD00106005	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU8H61	PD00112616	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU9B13	OD00235179	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOU9E46	PD00112556	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOU9F18	OD00027539	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOU9F18	OD00027540	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
SOV6F42	PD00112002	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOV6G09	PD00112409	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOV6I56	OD00305198	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SOV7H56	FD00106014	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOV7H93	FD00105994	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOV8E88	FD00106185	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOV8F00	FD00106330	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOW1F26	PD00112512	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOW2G73	PD00112099	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOW3A97	PD00112429	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOW5A46	PD00111332	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOW6C40	FD00106252	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX1D28	PD00112256	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX1D47	PD00111493	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX3H11	PD00111163	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX6B67	PD00111509	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX7F36	OD00027565	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOX7F36	OD00027566	19/01/2026	7684/2	13/03/2026
SOX8G98	PD00111465	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOX9G47	PD00111497	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY0C73	PD00111877	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY0E81	PD00111931	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY0E96	FD00105940	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY1E47	FD00106189	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY1G44	PD00111160	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY4G81	PD00112036	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY5B74	PD00110985	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY5B74	PD00111397	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY5J43	FD00106213	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY7I02	PD00112164	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY7I88	FD00106046	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY8I51	PD00112275	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY8I51	PD00112451	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOY9E08	PD00111941	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOY9G35	PD00112417	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ0D94	PD00110890	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOZ3D20	PD00112422	19/01/2026	7455/0	13/03/2026

SOZ4B20	PD00112769	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SOZ4E51	PD00112062	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ4F80	PD00112101	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ4G83	PD00111079	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ6B36	OD00032562	19/01/2026	7340/0	13/03/2026
SOZ6E83	OD00207631	20/01/2026	5819/1	16/03/2026
SOZ7B03	PD00111041	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ7B03	PD00112591	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ8G30	PD00112245	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ9A02	PD00111853	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SOZ9A74	PD00111067	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA0J25	PD00111011	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA1D39	PD00111198	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA1I41	PD00111872	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA4B05	PD00110889	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA4I19	FD00106123	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA5F18	FD00106034	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA8A36	PD00111365	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA8A47	OD00207639	20/01/2026	5819/2	16/03/2026
SPA8C66	PD00111107	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPA8F05	OD00380083	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
SPA9E34	PD00112337	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB0D79	OD00025260	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
SPB0E59	FD00106192	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB0E59	PD00111816	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB2D60	PD00112732	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB2F59	FD00106194	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
SPB5A38	PD00110974	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB5I30	FD00106150	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB6H73	FD00106245	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB8D77	OD00270153	19/01/2026	6050/2	13/03/2026
SPB8D80	PD00112110	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SPB9D36	PD00111075	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SRK0A53	PD00111889	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
STY2D83	PD00111733	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
SYC3E95	PD00111447	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
SYL5G68	OD00297682	19/01/2026	5550/0	13/03/2026
SZQ4H71	FD00105955	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
TBE7E93	PD00111960	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
TCB9B25	OD00290141	20/01/2026	5452/7	16/03/2026
TDF1I91	PD00112039	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
TED7F25	PD00110981	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
TEH5C78	OD00467607	20/01/2026	7633/2	16/03/2026
TNH3E96	PD00111707	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
TNK6B58	PD00112163	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
TNK6B58	PD00112230	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
TNN3J09	PD00111148	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
TNO4A86	PD00111545	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
TNS1J00	PD00112134	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
TNS8G68	OD00457858	19/01/2026	5738/0	13/03/2026
TNU6B12	FD00105983	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
TPK6C80	FD00106016	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
TXD4I45	PD00112797	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
TXU8I22	OD00467603	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
UDH6F87	OD00045281	19/01/2026	7633/1	13/03/2026
UHJ0F85	OD00492542	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
UHJ2E29	PD00112786	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ2E30	PD00112238	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ2E31	PD00112692	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ3E44	FD00106250	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ3E86	PD00112517	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ4I04	PD00110928	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ7E00	FD00106289	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHJ7G16	OD00362713	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
UHJ7J83	PD00112670	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK0F95	FD00106040	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK1G79	FD00105941	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK2D35	PD00112549	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK3I53	PD00110996	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK4B55	PD00112836	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK4E81	PD00112049	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK4J06	PD00111580	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK5I11	PD00112573	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHK6H25	OD00207626	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
UHK8E53	OD00122651	19/01/2026	5541/2	13/03/2026

UHL0I13	OD00095305	19/01/2026	5010/0	13/03/2026
UHL2C16	FD00105938	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHL2J41	FD00106266	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHL2J45	OD00380082	20/01/2026	5665/0	16/03/2026
UHL3A54	PD00112618	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHL3E66	OD00032556	19/01/2026	5037/1	13/03/2026
UHL3I94	PD00111540	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
UHL6D63	FD00106108	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHL6J42	FD00106069	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHL7A02	PD00111473	18/01/2026	7463/0	13/03/2026
UHL8E17	PD00112167	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM1A10	FD00106128	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM1D47	FD00106157	20/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM2F97	PD00111917	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM3B57	PD00111086	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM3E60	PD00111244	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM4I16	PD00112380	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM5B79	PD00112359	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM6E16	PD00111098	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
UHM6F09	PD00111211	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM6J19	PD00111721	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM7A85	OD00305190	19/01/2026	5541/2	13/03/2026
UHM8C00	PD00110939	17/01/2026	7463/0	13/03/2026
UHM8E11	PD00112393	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM9C75	PD00111962	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHM9D63	PD00110892	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN0J87	PD00112811	19/01/2026	7463/0	13/03/2026
UHN1A09	PD00111925	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN1E00	PD00112418	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN3J75	PD00111529	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN4F91	PD00110860	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN5H42	PD00112246	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN7B49	OD00457882	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
UHN7C55	PD00112399	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN9A61	FD00106219	21/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN9A61	PD00111635	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN9A61	PD00111996	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHN9A70	PD00111919	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO3G06	PD00111564	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO3G51	PD00110882	17/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO4C96	PD00112837	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO4G00	PD00111501	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO5G08	PD00112351	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO8H33	PD00111882	18/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO9B17	PD00112735	19/01/2026	7455/0	13/03/2026
UHO9C61	PD00111322	17/01/2026	7455/0	13/03/2026

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AYR0J25	OD00027628	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
AZN0D52	PD00113464	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
AZP4E90	PD00113490	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
BAR3342	PD00112898	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
BCP8F65	PD00113159	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
CCU9H27	PD00113362	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
DKI4H87	PD00113048	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
DUU0120	OD00317681	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
DZJ8F64	OD00225224	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
EEQ8G82	OD00177763	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
EJN8A52	OD00177741	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
EZK7H10	PD00113165	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
FDB9I63	OD00410105	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
FDI1D23	OD00117722	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
FXO1C55	PD00113537	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
GGS1E03	PD00113094	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
GJZ2A52	OD00327677	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
HEV3488	PD00112908	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
HEV3488	PD00112914	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
JPK5J18	PD00112910	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KFG4A40	OD00177751	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KFG6J49	OD00327660	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KFO3452	OD00025279	21/01/2026	6076/0	16/03/2026
KFO3452	OD00025280	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
KFO3452	OD00025284	21/01/2026	5274/1	16/03/2026
KFO3452	OD00025285	21/01/2026	7684/2	16/03/2026
KFO3452	OD00487559	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
KFR8699	OD00322835	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KFV0168	OD00045317	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KGA5A01	PD00113062	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KGB8G55	OD00437522	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
KGD4F21	OD00467608	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
KGI6G09	PD00112996	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KGM7107	OD00322825	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KGN9D96	PD00112849	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
KGO9B28	OD00197680	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
KGP1012	OD00115107	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
KGP2185	PD00113072	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KGS8178	PD00113221	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
KGS8A01	OD00322824	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KGU1761	OD00150104	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
KGX2790	OD00407776	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KGZ2G95	PD00113027	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KHC1809	OD00117719	21/01/2026	5541/4	16/03/2026
KHE3C94	OD00187678	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KHK5D02	OD00297697	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KHO3G37	OD00080089	21/01/2026	6068/1	16/03/2026
KHU6418	OD00180192	21/01/2026	5541/1	16/03/2026
KIC5634	OD00077553	21/01/2026	5568/0	16/03/2026
KIH3F78	OD00117723	21/01/2026	7684/2	16/03/2026
KIK5348	PD00113012	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KIK5348	PD00113350	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KIN5587	OD00327653	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
KIO1750	OD00080092	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
KIO1750	OD00080093	21/01/2026	7684/2	16/03/2026
KJC8I02	OD00437510	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
KJD2F83	OD00497819	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
KJD2G20	OD00460146	21/01/2026	7633/2	16/03/2026
KJK4085	OD00337575	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
KJL4285	PD00113372	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
KJM2D46	OD00185042	21/01/2026	5738/0	16/03/2026
KJM6B03	OD00415141	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KJO1163	OD00187680	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KJO4G46	PD00112937	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KJR9E23	PD00113478	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KJS0464	PD00113547	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KKD9487	OD00150113	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
KKH1I84	OD00150094	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
KKK6688	OD00400138	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
KKN8925	OD00242781	21/01/2026	5525/0	16/03/2026
KKR4H39	PD00113524	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLD2E33	PD00112927	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLD2E33	PD00113029	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLG5087	PD00113375	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLK3G29	OD00152634	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
KLO3D32	PD00112884	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLR1352	OD00297695	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
KLR7357	PD00113103	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
KLZ4B57	PD00113230	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
LRF8744	OD00415139	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
LVT6E38	OD00275249	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
MOC8I45	OD00027614	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
MUZ9196	PD00113025	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
NLZ5F31	PD00113356	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
NXU4549	OD00225218	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
NXW9630	PD00113530	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OCB8439	OD00077554	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
OFC8762	OD00327679	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
OGB3396	OD00095308	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
OIF1106	OD00150107	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
OII3D86	OD00220163	20/01/2026	6726/1	16/03/2026
OJT1254	PD00113142	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OJY9F53	PD00113526	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OQZ1C07	OD00077556	21/01/2026	5380/0	16/03/2026
ORH4787	OD00045319	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
ORI7A03	PD00112913	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
ORL6029	PD00113154	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OXI3C72	OD00300229	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
OXI3C72	OD00300230	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
OXN2A62	PD00112998	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OXN7A73	OD00045306	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
OYL3660	OD00027635	20/01/2026	5622/1	16/03/2026
OYL3C43	OD00235183	21/01/2026	7366/2	16/03/2026
OYM0818	PD00113121	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
OYM3603	OD00327663	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
OYO5705	OD00087563	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
OYP2737	OD00220162	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
OYP5684	PD00113087	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OYQ1259	OD00077562	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
OYQ4159	OD00327659	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
OYQ7774	PD00113075	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OYS7482	OD00080094	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
OYV3776	PD00113568	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
OYZ1E79	PD00112846	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PAA3D28	OD00322831	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCA1C59	PD00112956	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCA5E35	OD00437519	21/01/2026	5673/1	16/03/2026
PCA5I99	PD00113000	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCC8B87	OD00150124	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCD5805	OD00177742	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCD5H06	OD00437506	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PCE2434	OD00222583	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PCE2A64	OD00115089	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PCE4A59	OD00027596	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
PCF1501	OD00427689	21/01/2026	5622/1	16/03/2026
PCF4481	OD00317686	21/01/2026	6726/1	16/03/2026
PCF5928	PD00113304	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCF9653	OD00495250	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
PCG0B87	OD00045302	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
PCG7480	OD00177765	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCH2505	OD00242776	21/01/2026	5673/1	16/03/2026
PCH8B70	PD00113486	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCH9H25	PD00113162	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCI3493	PD00113136	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCI5A83	OD00045301	20/01/2026	5541/3	16/03/2026
PCJ1C92	PD00113208	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCJ6G83	OD00177744	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCJ6I00	OD00027606	20/01/2026	5622/1	16/03/2026
PCK3B57	OD00225219	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCK6577	OD00025275	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
PCL2669	OD00130214	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PCL2D68	OD00027604	20/01/2026	5819/2	16/03/2026
PCL5G93	OD00102523	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
PCM4950	OD00242780	21/01/2026	5525/0	16/03/2026
PCO1C28	PD00113117	20/01/2026	7455/0	16/03/2026

PCO4384	PD00113100	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCO8J44	PD00113540	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCP5D47	PD00113106	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCQ1A91	OD00150099	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCQ4685	OD00432729	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
PCQ5882	OD00337574	20/01/2026	6050/1	16/03/2026
PCQ9C78	PD00112877	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCR6090	PD00113184	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCS5810	PD00113124	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCS9025	OD00045308	20/01/2026	5185/1	16/03/2026
PCU0H56	OD00275254	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PCV6G45	PD00113044	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCW2C99	PD00113497	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCW2G88	PD00113449	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCW9360	PD00113340	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCX0474	PD00113200	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCX2146	OD00150127	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCX4148	OD00150098	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCX5936	OD00077559	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PCY5748	OD00197695	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
PCY6B35	PD00113017	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PCZ0I36	OD00115102	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PCZ2A45	PD00113148	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
PCZ4991	OD00045332	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDA0409	OD00317682	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
PDA0693	PD00113398	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDA2G80	OD00150093	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PDA4708	OD00115090	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PDB0H41	OD00220167	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
PDB2828	OD00275256	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PDB2I04	PD00113177	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
PDB4C60	OD00115095	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PDC4207	PD00112952	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDC7426	OD00177745	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDD4719	OD00115111	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PDD8B87	OD00225216	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDD8D24	OD00407777	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDE7313	PD00112987	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDF3507	PD00113047	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDF4318	OD00415144	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDF7068	PD00112848	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDG2H94	OD00032571	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
PDG7E94	OD00027580	19/01/2026	5185/2	16/03/2026
PDH2080	PD00113565	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDH2J98	OD00027599	20/01/2026	5819/2	16/03/2026
PDH3I66	PD00113306	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDJ1161	PD00112893	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDL1104	OD00297693	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDL5J43	PD00112949	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDL6960	OD00115075	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PDM7E96	OD00327676	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDN0F88	OD00197689	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDN5154	PD00113295	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDN6H54	PD00112994	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDP3114	PD00113354	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDQ9549	PD00112902	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDS8D47	OD00437505	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
PDT1970	OD00410106	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDT2H00	PD00113255	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
PDU5H53	PD00113302	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PDU7E38	OD00075041	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
PDV8C40	OD00177758	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PDV9210	OD00187670	21/01/2026	5541/4	16/03/2026
PDV9I15	OD00027607	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
PDX9C48	PD00113209	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
PEA1601	PD00113085	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEA5228	PD00113439	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEA6359	OD00327670	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PEC4H30	OD00190082	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
PED0552	OD00152628	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
PED0B27	PD00112934	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
PED5G26	PD00113065	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PED6177	OD00322840	21/01/2026	6726/1	16/03/2026
PEE2238	OD00190089	21/01/2026	6653/1	16/03/2026
PEE2E15	PD00113465	19/01/2026	7455/0	16/03/2026

PEI7I38	FD00106077	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEM6766	OD00150089	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PEM9C87	OD00150101	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PEN1G07	PD00113370	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEN9F50	PD00113192	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEO0352	PD00113274	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PER4A56	OD00317678	21/01/2026	5010/0	16/03/2026
PER4A56	OD00317679	21/01/2026	5118/0	16/03/2026
PER4A56	OD00317680	21/01/2026	6726/1	16/03/2026
PES9G28	PD00113215	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PET4530	OD00327651	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PET4530	OD00327652	20/01/2026	6076/0	16/03/2026
PEU3184	PD00112979	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEU6J62	OD00437532	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
PEW3J48	PD00112876	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PEZ7578	OD00150084	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PEZ8314	OD00455181	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PFA6C94	OD00327674	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PFB4G69	OD00117724	21/01/2026	5657/0	16/03/2026
PFB7G77	PD00113151	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PFE1J95	PD00113219	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PFE2I40	OD00150108	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PFM6737	PD00108574	12/01/2026	7455/0	16/03/2026
PFP6J08	OD00187683	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PFQ2027	OD00465030	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PFV4961	OD00177769	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
PFV6764	OD00460142	21/01/2026	7358/0	16/03/2026
PFV6764	OD00460143	21/01/2026	6947/3	16/03/2026
PFV7A77	PD00113501	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PFW4I12	OD00460148	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
PFY5F13	OD00117727	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PGD2199	OD00150109	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PGD4813	PD00113190	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGG4C84	OD00150110	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PGH2835	OD00027598	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
PGH5049	PD00112922	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGH8D28	OD00150121	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
PGI0273	PD00112977	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGL9675	OD00242775	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
PGN9H93	OD00027611	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
PGP1C87	OD00102520	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
PGP2106	OD00152633	21/01/2026	5851/2	16/03/2026
PGP6J06	PD00112925	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
PGQ4135	OD00197693	21/01/2026	5380/0	16/03/2026
PGR6H00	PD00113522	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGS4G37	PD00113043	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
PGS8238	PD00113510	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGT2965	OD00177775	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
PGW4034	PD00113450	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGX0G40	PD00113042	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
PGX2115	OD00255139	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
PGZ0E73	PD00113367	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PJF0B99	PD00112966	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PJG3185	PD00113267	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PKU1D67	OD00027629	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
PND9B99	OD00045320	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PTQ8F89	PD00113561	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
PVE8E97	OD00190090	21/01/2026	5185/1	16/03/2026
PVO3386	OD00290154	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PWL8D95	OD00415134	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
PWZ1162	OD00180195	21/01/2026	5568/0	16/03/2026
PXO0C69	OD00115093	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QFO4E91	OD00215222	21/01/2026	7633/2	16/03/2026
QGC5483	OD00050051	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
QGO9J09	PD00113246	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QGU1I54	PD00113319	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QMS7A09	OD00322827	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QMY7J90	PD00113416	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QNF2188	OD00197694	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QNL0746	OD00045318	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QNM4D86	PD00113523	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QOH0F47	OD00095309	20/01/2026	5045/0	16/03/2026
QOR8H29	OD00177764	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QPL4F04	OD00027605	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
QPR3A28	OD00150122	20/01/2026	5550/0	16/03/2026

QQE8F30	PD00113419	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QQG8D83	OD00483127	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QQW4F13	OD00415142	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QSG5D22	OD00150129	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QSM5F32	PD00112989	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QUD2D66	PD00113500	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QUF2A10	OD00150078	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QUJ7D58	OD00150082	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QUP6D50	PD00112883	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
QWJ5F82	PD00113003	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
QXG1D54	OD00225223	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYA1377	OD00225221	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYA8304	PD00112959	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYC6E37	OD00255140	21/01/2026	7048/1	16/03/2026
QYD0G42	OD00075043	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYD0H97	PD00113071	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYD1275	PD00113058	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYD3102	OD00327654	20/01/2026	6769/0	16/03/2026
QYD3J64	OD00460144	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
QYD5F40	OD00150117	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYD5J98	OD00177760	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYE3371	OD00197690	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYE3B50	OD00410103	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYE4E35	OD00032569	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
QYE4E35	OD00032570	21/01/2026	7684/2	16/03/2026
QYE8A54	PD00113549	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYF3H67	PD00113296	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYG1B63	OD00027609	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
QYG2I60	PD00113454	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYG3I99	OD00027616	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
QYG4D35	PD00113147	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYG6001	PD00113538	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYG9J39	PD00113141	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYH5B36	OD00337572	20/01/2026	6050/1	16/03/2026
QYJ1A98	OD00415140	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYJ5I47	PD00113259	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYK3C29	OD00150126	20/01/2026	5487/0	16/03/2026
QYK8H91	PD00113011	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYL2H72	PD00113355	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
QYL8B20	OD00177759	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYL8B67	OD00407768	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYM5G64	PD00113055	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYM7G15	OD00045309	20/01/2026	7633/1	16/03/2026
QYM7G45	OD00177762	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYN3B12	PD00113435	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYN5B33	PD00112986	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYN9A92	PD00112853	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYO2I96	PD00113337	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYO5C66	OD00235184	21/01/2026	5509/0	16/03/2026
QYO5C77	PD00112894	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYO9H49	PD00113594	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYP0A45	PD00112940	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYP0G30	OD00197692	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
QYP1C70	OD00437525	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
QYP4I33	OD00190091	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
QYQ2A94	OD00397564	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
QYQ3C75	PD00113338	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
QYQ6J98	OD00407775	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYR5G26	PD00113174	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYR6A18	OD00437518	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYS2C22	OD00115115	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
QYT4I58	PD00113266	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYT8C86	PD00113287	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYU2D40	PD00113300	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYU8E19	OD00080095	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
QYU8E19	OD00080096	21/01/2026	7684/1	16/03/2026
QYV3D16	OD00027637	20/01/2026	5738/0	16/03/2026
QYV6B02	PD00113111	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYV8B40	OD00187671	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
QYV8B40	OD00187672	21/01/2026	7684/1	16/03/2026
QYV8B40	OD00187673	21/01/2026	7714/1	16/03/2026
QYW4C64	OD00115114	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
QYW4F90	PD00113213	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYW6E48	PD00113204	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYX0A13	PD00113332	20/01/2026	7455/0	16/03/2026

QYX0E09	PD00113008	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
QYY1E11	OD00297694	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYY1E14	OD00197686	21/01/2026	5819/1	16/03/2026
QYY2C96	OD00225222	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
QYY9C24	OD00290155	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
QYZ2A57	PD00113475	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RAP9E46	PD00112861	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
RCN0J99	PD00113277	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
REK0H83	PD00113364	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RFT3E49	PD00113168	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RGJ7A70	OD00455180	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RLQ9I25	PD00112858	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
RNN3E59	PD00112955	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RNT8H46	PD00113129	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
ROO1D74	OD00322836	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RQB7J77	PD00113020	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
RTU3B09	OD00150118	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
RUO1H94	OD00115092	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
RVM3B88	OD00027613	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
RZF3G79	OD00467615	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZG8D18	PD00112958	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZH0G21	OD00077560	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZH3H52	PD00113552	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZH4I51	PD00113022	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZH6C54	PD00113033	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZH7G91	OD00275250	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
RZH8B68	PD00113466	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZI1H91	OD00432733	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
RZI6D37	OD00437520	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
RZJ1C07	OD00027593	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
RZJ1C07	OD00027620	20/01/2026	5622/1	16/03/2026
RZJ7J64	PD00113237	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZK0J44	PD00112880	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZK6F57	OD00483129	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZL0D10	PD00113483	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZL0E02	OD00040100	21/01/2026	7625/1	16/03/2026
RZL9A90	PD00112890	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZL9G97	PD00112943	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZM0G45	PD00113413	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZM3C85	OD00095310	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
RZM4E67	PD00112891	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZM5B43	OD00495251	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
RZN9B82	PD00113122	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZO3A85	PD00113471	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZO3F68	PD00113587	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZP1I24	OD00080097	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
RZQ2C04	PD00113357	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZQ2D62	OD00047680	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZQ4I91	OD00027594	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
RZQ9J18	OD00290157	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZR6D18	PD00113516	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZR7F80	PD00112947	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZT2E92	PD00113414	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZT6F82	PD00113504	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZU4F25	OD00510060	20/01/2026	5452/1	16/03/2026
RZV0J97	PD00113076	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZV4A02	PD00113511	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZV5C46	PD00113550	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZV5J16	OD00327675	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZV5J16	PD00113229	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZV7A96	OD00047684	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
RZV8I41	PD00113099	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZW0H98	PD00113334	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZW0I16	PD00113090	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZW7I83	OD00185041	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
RZW8J98	OD00432730	21/01/2026	5630/0	16/03/2026
RZX1G13	PD00113169	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZX5J53	OD00177768	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZX6I05	PD00113166	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
RZX8E77	OD00235181	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
RZY3I61	OD00117711	21/01/2026	7366/2	16/03/2026
RZY3I61	OD00370066	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
RZY4E69	OD00025278	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
RZY4E69	OD00025281	21/01/2026	6980/0	16/03/2026
RZY4E69	OD00025282	21/01/2026	7030/1	16/03/2026

RZY4E69	OD00025283	21/01/2026	5274/1	16/03/2026
RZZ2B62	OD00410104	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
RZZ4B58	OD00117721	21/01/2026	5541/4	16/03/2026
RZZ7C99	PD00113343	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SAC4I43	OD00150106	20/01/2026	5541/3	16/03/2026
SCU3E70	OD00377563	21/01/2026	5819/4	16/03/2026
SDA6H22	PD00113348	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SEN9I26	PD00113307	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SGR2A47	PD00113580	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SHX9D84	OD00115113	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SIA8B96	OD00027630	20/01/2026	5622/1	16/03/2026
SKY2E66	PD00113402	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
SLE2A70	PD00112900	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SLE8F78	PD00113369	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SMN9E43	PD00113254	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNL2H72	OD00242773	21/01/2026	6050/1	16/03/2026
SNL3C26	PD00113185	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNM1G93	OD00177773	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SNN7B74	OD00407763	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
SNO3C23	OD00177756	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNO6D35	OD00297699	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNP5I26	PD00113585	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNQ9E21	PD00113345	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNR1H93	PD00113026	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNR3G22	PD00113238	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
SNR4B62	OD00327682	21/01/2026	6610/2	16/03/2026
SNS2J39	PD00113441	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNS9D08	OD00322833	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
SNS9I13	OD00040103	21/01/2026	5541/4	16/03/2026
SNT0B19	PD00113447	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNT2I95	PD00113088	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNU2G99	OD00115082	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SNU3C48	OD00437504	21/01/2026	5673/1	16/03/2026
SNU4B56	PD00113157	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNU6D51	PD00113105	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNU6I30	PD00113031	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNU9A93	OD00102526	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
SNV1I02	PD00112965	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNV3B79	PD00113112	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNV4A30	OD00220175	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
SNV4B99	PD00113397	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNW1D34	PD00113206	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNW1J62	PD00113451	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
SNW9E32	OD00115080	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SNX0F90	OD00102524	21/01/2026	5452/1	16/03/2026
SNX2F84	PD00113424	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNX2J00	PD00113379	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNX5A06	OD00032578	21/01/2026	6610/2	16/03/2026
SNX5A06	OD00032579	21/01/2026	6602/0	16/03/2026
SNX5B54	PD00112850	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNX6H42	PD00113186	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNY0H07	PD00113301	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNY1D91	PD00104607	07/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNY1F77	PD00113347	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNZ1J36	PD00113109	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SNZ8D51	PD00113531	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOA5D35	PD00113353	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOA7D60	PD00113092	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOB2C91	PD00112912	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOB4H55	PD00113046	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOB7C55	OD00115085	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOD0C55	OD00027634	20/01/2026	5487/0	16/03/2026
SOD1A92	OD00047675	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOD4G10	PD00112915	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOE8B33	PD00113360	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOF0D39	PD00113349	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOF2F20	OD00327645	20/01/2026	5045/0	16/03/2026
SOF2G34	PD00113073	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOF9E74	PD00112892	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOG2G34	PD00113472	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOG4C31	OD00242772	21/01/2026	6122/0	16/03/2026
SOG5C35	OD00115097	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOH7H04	OD00480093	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOH7H04	OD00480094	20/01/2026	7684/2	16/03/2026
SOH7I96	OD00497818	20/01/2026	5541/2	16/03/2026

SOH8B42	OD00115086	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOH9A01	OD00220179	21/01/2026	5010/0	16/03/2026
SOH9A01	OD00220180	21/01/2026	5118/0	16/03/2026
SOH9C16	OD00177772	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOI8B08	PD00113198	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOJ0G20	OD00117726	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOJ1F19	PD00113492	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOJ2G19	PD00113445	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOJ4E93	OD00317684	21/01/2026	6599/2	16/03/2026
SOJ8I07	PD00113377	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOK2D07	OD00115110	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOK6A05	OD00115108	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOK7A30	PD00113285	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOM0J73	PD00113218	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOM2E33	PD00113569	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOM5G97	PD00113437	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
SOM6H54	PD00113211	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOM9J88	OD00317676	21/01/2026	5010/0	16/03/2026
SOM9J88	OD00317677	21/01/2026	5118/0	16/03/2026
SON1G94	PD00112860	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SON1I61	OD00010238	20/01/2026	6408/0	16/03/2026
SON2I24	PD00113576	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
SON3E37	PD00113291	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SON6E06	PD00113256	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SON8G00	OD00465035	21/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOO1H26	PD00113257	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOO1I56	PD00113328	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
SOO8E71	PD00113197	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOP0H99	OD00270161	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
SOP1J60	PD00113390	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
SOP3G86	PD00112957	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOP9F81	OD00150111	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOQ4A95	OD00080091	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
SOQ4B69	PD00113532	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOQ8A21	OD00165190	21/01/2026	5274/1	16/03/2026
SOR0F59	OD00437515	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
SOR1J55	PD00112862	19/01/2026	7463/0	16/03/2026
SOR6A46	OD00177748	20/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOR8F47	OD00245086	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOR8F47	OD00245087	21/01/2026	6637/1	16/03/2026
SOR8F47	OD00245088	21/01/2026	6602/0	16/03/2026
SOS5E12	PD00112995	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOS6E80	OD00032577	21/01/2026	5045/0	16/03/2026
SOS9H30	OD00407764	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOT3D58	OD00457886	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOT6C15	PD00113584	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOT9B66	PD00113250	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU0B87	PD00113249	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU2F38	PD00113318	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU4J81	OD00225214	21/01/2026	5541/2	16/03/2026
SOU7F15	PD00113196	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU7I96	PD00113411	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU8C16	PD00113133	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOU8I90	OD00215223	21/01/2026	7633/1	16/03/2026
SOV3G88	OD00115091	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
SOV5H67	PD00112985	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOV8I04	PD00113236	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOV8J14	OD00337571	20/01/2026	7340/0	16/03/2026
SOV9G84	PD00113553	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOW1C51	OD00437513	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
SOW1F26	PD00113193	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOW3A97	PD00113132	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOW5H98	PD00113457	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOW7A40	PD00113276	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOW8J00	PD00113429	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOX0D32	PD00113035	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOX2B56	PD00113588	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOX5I63	OD00512633	21/01/2026	7340/0	16/03/2026

SOY1B40	OD00427687	21/01/2026	7358/0	16/03/2026
SOY1F55	OD00437512	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
SOY2J49	OD00010236	20/01/2026	5819/1	16/03/2026
SOY3D37	PD00112997	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOY9A27	PD00113119	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOZ1A45	PD00113032	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOZ4D15	PD00113453	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SOZ7F16	PD00113180	20/01/2026	7471/0	16/03/2026
SOZ7J15	OD00150091	20/01/2026	5550/0	16/03/2026
SOZ8G34	PD00112960	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SPA0I78	PD00113131	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SPA4I19	PD00112941	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SPA8H86	PD00113371	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SPB6G02	PD00113479	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
SYB2A42	PD00113351	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
SYC1D91	OD00115073	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
TAZ8F87	PD00113525	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
THD9E87	PD00113203	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
TIQ3B04	PD00113564	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
TJY9A45	PD00113459	20/01/2026	7463/0	16/03/2026
TOZ4D80	OD00212662	21/01/2026	5460/0	16/03/2026
TPE6A90	OD00095311	20/01/2026	6599/2	16/03/2026
TSW5A89	PD00113279	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
TXV2J49	PD00113156	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHJ0H95	PD00112903	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHJ2H30	OD00437511	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
UHJ4H60	OD00180197	21/01/2026	6785/1	16/03/2026
UHJ5G69	OD00460145	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
UHJ6B23	PD00113007	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHJ6E01	OD00027623	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
UHJ8F16	PD00113283	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHK1C80	PD00113396	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHK1J32	OD00437531	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
UHK2G28	PD00113322	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHK3A12	OD00360100	21/01/2026	6068/1	16/03/2026
UHK3E32	PD00113069	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHK4G45	PD00113543	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHK4G83	OD00322839	21/01/2026	5010/0	16/03/2026
UHK8D49	OD00437516	21/01/2026	5819/2	16/03/2026
UHL1E74	PD00113487	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHL8B77	PD00113233	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHL9E20	OD00437523	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
UHL9G99	PD00112939	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHM0I24	PD00113505	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHM0I44	OD00407782	21/01/2026	5452/7	16/03/2026
UHM3E64	PD00113097	19/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHM3J15	OD00032580	21/01/2026	7340/0	16/03/2026
UHM5E17	PD00113325	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHN0I91	PD00113278	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHN2F50	OD00190084	21/01/2026	7056/1	16/03/2026
UHN2G38	PD00113417	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHN7G65	PD00113240	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHO0G96	OD00220177	21/01/2026	6076/0	16/03/2026
UHO0G96	OD00220178	21/01/2026	5835/0	16/03/2026
UHO1E93	PD00113326	20/01/2026	7471/0	16/03/2026
UHO2D84	PD00113423	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHO4C96	PD00112888	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHO5J94	OD00027601	20/01/2026	7670/0	16/03/2026
UHO7H15	PD00113438	20/01/2026	7455/0	16/03/2026
UHO8F93	OD00115067	21/01/2026	6041/2	16/03/2026
UIW2D31	PD00113480	20/01/2026	7463/0	16/03/2026

Recife, 04 de Fevereiro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AVB4630	PD00076583	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
AZB3H96	ID07030990	17/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
BTZ3B10	FD00083840	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
DTC1I18	ID06161351	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
EEG6H52	ID06235686	17/11/2025	5690/0	R$195,23	09/03/2026
EEV2A62	SR00027862	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
EGX1G62	PD00077416	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
ENE4B01	PD00077897	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
EXJ2I93	SR00028003	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
EZC9J71	ID07005508	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
FDM8B86	ID07011952	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
FJP4279	SR00028893	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
FXR5B31	PD00076916	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
FXW9A75	SR00028580	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
FXZ4F51	SR00028584	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
GIS4F41	ID07030992	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
HCV3427	PD00077029	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
HEV3488	PD00077428	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
HEV3488	PD00077913	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
HEW6B18	SR00028269	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
HLX8018	SR00027898	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
JQR7H33	ID06655888	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
KFK2A74	ID07021532	17/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
KFK2A74	ID07021533	17/11/2025	5118/0	R$880,41	09/03/2026
KFL8B29	ID06212253	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KFR5086	PD00076890	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KFV7D63	PD00076845	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
KFY6I52	PD00076938	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KGH1759	ID06251510	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KGH5A19	PD00076828	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KGL4H69	PD00076836	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KGL8678	ID06975915	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
KGP6H76	FD00083876	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
KGQ7B26	ID06625525	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KGS5758	SR00028021	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KGU3945	ID06311159	16/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
KGW4497	SR00028378	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KHC6I89	PD00077285	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHI7103	ID06530579	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KHP6514	PD00077314	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHU1F15	SR00027897	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KHV5894	PD00077248	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHW7786	ID06251514	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KHX7I92	PD00077308	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KIA7093	ID07005505	17/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
KIJ1403	PD00077387	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KIM9H18	ID06371467	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KIY7D34	ID06212255	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KJB4I84	ID06740778	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KJC5274	PD00077068	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJH8919	PD00076799	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJK3J65	PD00077235	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJK3J65	PD00077264	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJK8846	ID07105554	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
KJM3J66	SR00028465	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KJR6F18	PD00076909	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJT7A44	ID06655879	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
KJV6063	PD00076552	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

KJV6063	PD00077392	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJY7B27	ID06371466	17/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
KKB3J15	ID06761017	16/11/2025	6602/0	R$293,47	09/03/2026
KKD1H86	ID06161350	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KKM7J90	PD00077912	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KKP4G94	PD00076852	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KKU6D10	SR00028364	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KKV0815	PD00077469	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KKV2949	ID06220116	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
KKY0180	ID06655768	17/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
KKZ7B84	ID06536289	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KKZ8J99	ID06655838	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
KLB5790	PD00077205	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KLC0I90	FD00083860	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
KLD6C89	ID06536291	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KLE8309	PD00077378	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KLF4G69	ID06655784	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
KLG5087	SR00027978	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KLH6D99	SR00028102	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KLR9041	ID06540594	17/11/2025	5509/0	R$130,16	09/03/2026
KLY0F05	PD00077022	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
LVW7G58	SR00028398	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
MND6I09	ID06655779	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
MNW8066	PD00076533	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
MUV1D36	PD00077409	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
NNX3A46	PD00077040	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
NPT1F52	PD00077463	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
NXU7H14	SR00027998	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
NXW0D69	ID06251512	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
NYO3G56	PD00076797	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OCT5C00	SR00028343	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OEC5C72	PD00077174	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OEW2F36	PD00076959	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OEX4569	SR00028369	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OFX3D19	FD00083850	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
OGB9067	SR00027982	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OGE5G57	SR00028795	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OIE5641	PD00077067	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
OJR9792	PD00076730	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OJT5559	PD00077385	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OJW2G66	SR00027885	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OKB0I88	PD00076974	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OOY5691	PD00077486	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OQI7A49	PD00077417	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OSH1H81	PD00076999	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OVV6A60	SR00027969	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OWD3632	PD00077336	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OWD6C03	ID06500733	16/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
OYM5406	PD00077046	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYO4650	ID06701455	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OYO7G45	ID06655930	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
OYP0683	ID06311158	16/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
OYP9028	ID07091251	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OYR6783	PD00077435	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYS1I13	PD00076587	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYS2A37	PD00076651	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYS2A37	PD00076833	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYS9D92	PD00076763	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYT4270	PD00077342	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
OYT5448	PD00077165	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYU0J82	ID06655783	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
OYU6F07	ID07015670	17/11/2025	6017/4	R$293,47	09/03/2026
OYY3719	PD00077950	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYY5B55	PD00077189	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYY7302	FD00083805	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYY7I45	FD00083868	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
OYZ0A26	PD00076549	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYZ1J96	PD00076780	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYZ6661	PD00076826	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCA1650	PD00076566	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCA2386	ID06825455	17/11/2025	5452/7	R$195,23	09/03/2026
PCA4E04	SR00028620	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCA6886	PD00077459	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCA9H73	SR00027868	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCA9H73	SR00027937	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026

PCB0755	SR00028506	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCB1850	SR00028592	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCD2J71	PD00076702	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PCD8G36	SR00027906	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCE3830	SR00027879	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCE5913	PD00077947	18/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PCE6858	PD00076762	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCG2058	PD00076962	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCG3737	ID06335399	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCG4312	PD00076863	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCI3536	SR00028600	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCI8452	PD00077163	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCJ0538	PD00077439	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCJ1398	SR00027926	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCJ3I27	PD00077053	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCK4305	PD00077126	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCL2980	PD00077337	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCL3318	ID06190744	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PCL5511	SR00028549	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCM1290	ID06975927	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PCM1J00	ID06655786	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PCM2498	PD00076811	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PCM4A00	PD00076729	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCM4E24	PD00077374	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCM5J60	ID07115502	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PCM8791	ID06625521	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCO7495	ID07011950	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCO7C35	ID06330626	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCO7G36	SR00028854	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCO9I12	PD00076671	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCP1C14	PD00077511	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCP6F74	ID06235685	17/11/2025	5690/0	R$195,23	09/03/2026
PCQ1090	PD00077956	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCR0429	SR00028055	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCR6786	PD00076678	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCR9654	ID06375386	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PCS1C59	ID07030996	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCS1H47	ID06190741	17/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PCS1H47	PD00076723	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCT7G36	PD00076957	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCU0B54	SR00028293	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCU4H94	PD00077891	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCU9792	PD00076883	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCV1A22	SR00027951	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCW1012	ID06506223	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PCW3552	PD00076844	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCW6211	SR00027967	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCW9830	PD00076972	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCX0C05	SR00028527	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCX1A35	FD00083800	16/11/2025	6050/3	R$293,47	09/03/2026
PCX4G07	PD00076641	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCX5940	ID06655886	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PCY2J88	ID06360653	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCY4A70	PD00076899	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCY4A70	PD00077349	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PCY5A06	PD00077011	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCY7212	ID06655873	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PCY7H55	SR00028409	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCZ2543	PD00077287	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCZ3H39	SR00028436	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDA3688	PD00076725	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDA4E56	ID06220118	17/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PDA5I15	SR00027875	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDA8380	PD00076978	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDA8380	PD00077176	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDA9C19	PD00076822	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDB0E24	SR00028051	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDB3J60	ID07135985	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDB4B02	SR00027873	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDD3F91	ID06212259	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDD4E83	ID06546037	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PDE1H55	ID06655770	17/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PDE6J57	ID06975921	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDE8D27	PD00076783	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDF3E59	SR00027990	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026

PDG1666	SR00028530	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDG3C70	SR00028098	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDG7H46	ID06655874	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PDH4G33	PD00077896	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDH7A56	PD00076877	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDI0C86	PD00077411	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDI4H82	PD00077371	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDI9696	ID06565554	17/11/2025	5622/5	R$88,38	09/03/2026
PDJ9665	ID06930433	17/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
PDK1440	ID06630826	17/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
PDK3881	ID06275145	17/11/2025	5509/0	R$130,16	09/03/2026
PDL7D34	PD00076681	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDM1C39	SR00028017	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDM1I38	PD00077168	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PDM3D60	PD00076622	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDM8J16	ID07011951	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDN7J27	SR00028869	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDO0563	PD00076573	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDP1E67	PD00076714	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDQ3F96	ID06565541	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PDQ8C58	ID06212265	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDR8B41	SR00028402	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDS2153	PD00076663	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDT0C76	ID06975905	16/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
PDT4019	PD00076927	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDT6J95	PD00076953	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDU0F90	PD00076700	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDU3B40	ID06755451	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PDU4B01	ID06655843	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PDV2980	PD00077324	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDV2980	PD00077369	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PDV6220	ID06655806	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PDW0H19	ID06420598	17/11/2025	5720/0	R$195,23	09/03/2026
PDX1H41	SR00028077	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDX3C40	PD00077202	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PDX5C19	PD00077012	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDX8805	ID06490435	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PDY8I15	ID06740780	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PEA9525	FD00083820	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
PEB1399	SR00027955	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEC2G86	ID06335405	16/11/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
PEC8578	SR00027890	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PED2G71	FD00083799	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PED7C01	ID07015665	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PED9690	PD00076698	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PEF6A89	ID06212254	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PEG3036	SR00027888	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEG3290	SR00028440	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEJ7C91	PD00077278	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEL1841	PD00076994	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PEL6F04	PD00076790	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEM9B47	PD00076924	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEM9B47	PD00076943	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEN3C85	ID07105553	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PEN3C85	PD00076912	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEO9J85	SR00028635	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEP3F20	ID07015660	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PEQ6B99	PD00076952	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PER4D54	ID06915503	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PER6B50	ID06655867	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PES1383	SR00028420	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PES6E42	PD00077139	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEV8592	SR00028410	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEY4B23	ID06761008	16/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
PEZ5F16	PD00076683	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEZ6E27	ID06655787	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PEZ7H79	ID07005509	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFB1E25	PD00077167	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFE1050	SR00028791	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFE5I39	ID06887859	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFE5J02	PD00106869	11/01/2026	7455/0	R$130,16	20/04/2026
PFE6H10	ID06655864	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PFE9E15	PD00077109	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFG8I86	PD00077283	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFH1600	PD00076649	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

PFI5I00	SR00028321	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFI8327	PD00076673	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PFJ5F02	PD00076721	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFJ7E74	ID07030994	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFK0452	PD00076661	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFL8905	PD00077339	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFM5676	PD00077882	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFN1663	SR00027970	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFN5717	ID06655899	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PFO0569	ID07091245	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFR8J77	PD00077490	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFR9518	ID06975935	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PFR9J86	PD00077132	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFS4768	PD00076880	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFS6578	ID06655821	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PFS7J07	ID06655842	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PFV2173	ID06630823	17/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
PFW1131	SR00028382	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFW2030	PD00076914	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFW9532	SR00028492	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFY6C81	PD00077323	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFZ4828	PD00076920	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFZ7B34	ID07011964	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFZ9D77	ID07115498	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PGA1198	ID06655771	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PGA4832	PD00077297	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGC5A29	PD00076540	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGD4J64	PD00077209	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGD6I90	PD00077940	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGF2134	PD00076768	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGG7189	PD00077473	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGG9473	SR00028857	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGH0941	PD00077452	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PGH2006	PD00077055	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGH6398	SR00028615	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGI7984	PD00077500	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGJ1221	PD00076766	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGK2806	SR00028675	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGK7287	ID06655780	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PGL4959	PD00077104	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGM4D98	ID06330627	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGN5A60	SR00027992	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGN8819	PD00076555	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGP4D79	FD00083845	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PGQ3A07	PD00076554	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PGQ3H88	PD00077484	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGR5A65	PD00077233	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGS6F66	ID07091250	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGU4A51	PD00077972	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGV0E29	ID06655922	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PGW2801	SR00027939	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGW3I86	SR00028524	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGW4898	ID06900506	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PGW6406	ID07105536	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PGW6406	SR00028536	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGX1I38	PD00076665	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGY4E94	ID07135983	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGZ0J87	SR00027956	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGZ1H60	PD00076564	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PIZ7H07	PD00077038	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PMN8C72	PD00076751	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PNE9471	PD00076637	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
POF8C88	SR00028380	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
POK3H49	ID06435538	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
POT4E00	PD00077487	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PSH2G04	SR00028379	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PVO6002	FD00083847	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PVW0A67	SR00028918	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PXY2985	PD00077386	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PYN6F58	ID06761010	16/11/2025	5509/0	R$130,16	09/03/2026
PZP2H25	SR00028679	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QDR1069	ID06275144	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QFD3B91	ID06887853	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QFF5E51	ID07030989	17/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
QFI7F20	ID06212252	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026

QFI8I41	PD00076889	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QFJ9I08	PD00077169	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QFL3B94	PD00076795	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QFX0154	ID06340161	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QGL2436	PD00076745	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QGS5A77	SR00028887	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QGY3I10	PD00076617	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QLA9302	PD00077396	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLI1E10	PD00077388	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLJ2A19	PD00076872	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLK2J25	PD00077151	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLM3528	PD00076805	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLM5B32	SR00028808	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QMI6633	PD00076731	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QMZ7A74	SR00027887	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QNE7H85	FD00083818	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
QOY5F70	PD00077041	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QPF5I74	ID06371463	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QPO7G97	PD00077034	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QQE0J11	PD00077432	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QQY4B54	SR00027958	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QSA1G90	PD00077281	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QSA3203	PD00077115	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QSK6C93	PD00077406	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QSM0A54	ID06565543	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QSM2J25	PD00077957	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QTT5011	ID06420587	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QUC4I17	ID06465470	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QUD2A55	PD00077058	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QUJ0J14	PD00077430	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QWH1F30	PD00077475	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QWL1H12	SR00027950	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QXU4D20	SR00027994	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QXV3A44	SR00028015	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QXZ0H44	FD00089689	05/12/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYA0F49	FD00083819	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYA2395	PD00077910	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYA7D73	ID06915505	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYB0313	PD00077247	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYB3467	SR00027964	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYB6480	PD00077855	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYB7823	PD00077216	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYB9B96	ID06655901	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYB9D48	FD00083817	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYC5820	PD00076553	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYC8G24	PD00077429	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYC9596	PD00077190	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYD7E97	PD00077474	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYD9H19	SR00028096	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYE0J45	SR00027973	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYE8017	SR00028358	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYF1I12	PD00077865	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYF3F74	ID07015662	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QYF3I01	PD00077268	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYF8D73	PD00077380	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYF9F09	PD00077934	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYG0371	PD00076878	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYG0371	PD00076886	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYG7E78	PD00077026	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYG7I59	PD00077421	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYG8E41	PD00077880	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYH0J47	PD00076550	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYH1E41	ID06465471	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QYH2E72	PD00077496	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYI1B28	PD00077027	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYI8H43	SR00028881	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYJ9J65	ID07011961	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QYK1955	PD00077497	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYK1F86	PD00077271	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYK7C16	ID06655824	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYL2D79	ID06655788	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYL3B86	PD00077953	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYM7G45	SR00028374	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYM8B52	PD00077958	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYM8J27	SR00028462	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026

QYN3B12	PD00077225	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYN4G55	PD00076860	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYN7A86	SR00028035	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYN9E91	ID06670764	17/11/2025	7625/2	R$293,47	09/03/2026
QYO0E29	ID06911660	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYO5A88	PD00077938	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYO6I13	SR00027953	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYO9G95	PD00076643	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYP0A69	SR00028394	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYP5D53	PD00077426	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYQ4J59	PD00077949	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYQ9D44	PD00076866	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYQ9J33	PD00076616	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYR1D57	ID06655769	17/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
QYR3J63	PD00076645	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYR8B02	ID06311167	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QYR8B02	ID06311168	17/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
QYR9F03	ID07030993	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYS3J76	PD00076592	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYS5G65	SR00028494	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYS6B62	ID06655789	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYS8B85	PD00076754	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYS8D41	PD00077208	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYT1H88	PD00076525	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYT4J21	PD00077450	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYT5A14	PD00076581	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYT6H00	SR00028442	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYU0C11	ID06655923	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYU0C11	PD00077289	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYU0H09	ID06825456	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYU3D21	PD00076903	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYU9I32	ID06900507	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QYU9I32	ID06900509	17/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
QYU9I32	ID06900510	17/11/2025	7579/0	R$2.934,70	09/03/2026
QYW0E92	PD00076578	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYW3F90	SR00028018	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYW4F04	SR00028049	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYW5J30	PD00076918	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYX0B34	PD00076560	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYX4C35	ID06655871	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
QYX4G50	ID06335396	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYX4I73	SR00027991	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYY1E14	PD00077301	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYZ0H64	PD00077017	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYZ7A10	PD00077074	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYZ7B03	ID06371469	17/11/2025	7579/0	R$2.934,70	09/03/2026
QYZ7B03	ID06465482	17/11/2025	6769/0	R$130,16	09/03/2026
QYZ7B03	ID06465483	17/11/2025	6408/0	R$130,16	09/03/2026
QYZ7C03	SR00028646	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYZ7G64	SR00028257	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QZY2C57	PD00077488	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RDI7B72	SR00028709	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
REQ8H26	ID06556018	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RFX3C60	PD00077415	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RGI3B79	FD00083851	15/11/2025	7471/0	R$880,41	09/03/2026
RGO4B35	SR00027996	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RGQ3A50	SR00028687	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RGV6A13	SR00028691	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RGW4B79	PD00076590	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RHR0G81	ID07091253	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RLX1H99	ID06465468	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RMK8D93	PD00077348	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RNK6C38	ID06625516	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
ROY1A73	PD00076839	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RQK1B88	SR00028285	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RQL0G78	PD00077082	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RQL8A37	SR00027936	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RTF8I69	ID06330625	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RUF4C78	ID06887856	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RUT9I61	PD00077170	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RVA5F48	SR00027930	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RVO4D64	PD00076628	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RVU3C06	ID06975925	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZE1J96	SR00028718	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZE5C32	ID06420595	17/11/2025	6017/5	R$293,47	09/03/2026

RZE5H26	PD00076634	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZE9G53	ID07011962	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZF0D88	PD00076885	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZF5H17	ID06655846	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
RZF5J22	ID06335392	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZF7B72	SR00027949	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZG1I51	PD00077179	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZG3E23	PD00077854	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZG8E37	PD00076652	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZH0B30	ID06975908	17/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
RZH1D46	SR00027935	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZH1D95	ID06260453	17/11/2025	5452/7	R$195,23	09/03/2026
RZH1H15	ID06235687	17/11/2025	5690/0	R$195,23	09/03/2026
RZH1H15	SR00027872	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZH7D06	PD00077359	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZH9B62	SR00028337	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZI8D95	PD00077916	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZJ3F32	PD00076605	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZJ5A18	ID06420602	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZJ7A61	SR00028386	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZK1A88	ID06500732	16/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
RZK4H12	SR00028631	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZK6A80	PD00076650	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZK7A71	PD00076556	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
RZL0C05	ID06565546	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZL0E61	ID06576098	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZL7D16	PD00076810	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZL9A90	PD00076758	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZL9G22	ID07105543	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
RZM0G51	SR00028521	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZM1D06	FD00083787	16/11/2025	6050/3	R$293,47	09/03/2026
RZM3G33	PD00077900	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZM5H46	SR00027918	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZM7C25	ID07011959	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZN0B22	PD00077244	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZN1E06	PD00076896	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZN1E06	PD00077874	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
RZN1G47	ID06655766	17/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
RZN4H59	SR00028370	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZN4J65	SR00028067	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZN4J65	SR00028412	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZO4A87	SR00027912	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZO4C99	PD00076522	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZO6G22	PD00076884	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZO9F11	ID06405619	17/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
RZO9I67	PD00077360	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZP7A62	PD00076874	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZP8I36	SR00028607	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZQ4I87	PD00077356	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZQ8F47	ID06330629	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZR2G20	SR00028317	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZR3F59	PD00077273	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZR7E71	ID06465480	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZR7J28	PD00077862	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZS2F90	PD00076841	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZS4C70	ID07091244	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZS7B41	ID06420594	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZT5F48	ID07135986	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZT8E06	PD00076537	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZU2H16	PD00077021	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZU9J54	ID06235689	17/11/2025	5690/0	R$195,23	09/03/2026
RZV0G07	PD00076738	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZV3D77	ID06655855	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
RZV6E65	PD00077478	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZV8F63	ID06655853	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
RZV8I08	ID07091248	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZV9A06	ID06375376	17/11/2025	6076/0	R$293,47	09/03/2026
RZV9A06	ID06375377	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZV9A06	ID06375378	17/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
RZV9A06	ID06375379	17/11/2025	5835/0	R$195,23	09/03/2026
RZV9A42	SR00028497	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZW2H86	FD00083844	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
RZW7I81	ID06975926	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZW9C99	PD00076611	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZX0I15	PD00077129	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

RZX2J02	ID06761007	16/11/2025	6726/1	R$195,23	09/03/2026
RZX8E77	PD00076923	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZY1D90	ID06655862	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
RZY3C73	SR00028314	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZZ5D39	PD00077249	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZZ6H67	SR00028075	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZZ7E41	PD00076690	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZZ7F92	PD00077494	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZZ9G03	PD00076775	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SAE2J81	PD00077131	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SAF1E13	SR00027985	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SAI0B66	PD00076541	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SAI6F55	ID06925939	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SAJ4C78	PD00077266	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SCN6C97	PD00076979	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SEE6I74	SR00028027	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SHK9C18	PD00077051	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SHP9B67	SR00028065	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SIC6G82	SR00027927	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SIJ8B84	PD00076986	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SIN6B14	ID06260454	17/11/2025	5207/0	R$88,38	09/03/2026
SIR7A26	SR00028474	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SJB4E15	PD00077480	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SLB1E54	PD00077222	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNK0H78	PD00076756	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNK1C77	PD00077270	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNK7B95	ID06911656	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNK7D91	ID06655911	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNL1H52	PD00077502	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNL1I99	SR00027944	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNL2I32	ID06655900	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNL3H05	PD00076612	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNL4E11	ID06825458	17/11/2025	5452/7	R$195,23	09/03/2026
SNM1D69	PD00077966	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNM3A47	PD00077942	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SNM3D22	PD00076956	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNM6J43	PD00077350	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNM7A41	PD00077159	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNM7E55	ID06655870	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNM8I76	FD00083812	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
SNN6B40	ID06420599	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNO0H86	PD00076996	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNO6D22	ID06655859	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNP7C70	PD00077367	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNP7E11	PD00076536	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ0D86	PD00076682	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ0F76	ID07011955	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNQ2G54	ID07011963	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SNQ2G54	SR00028384	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNQ3C90	PD00076939	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SNQ5B42	ID06820426	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
SNQ8E99	PD00077335	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ8F91	PD00076838	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ9J95	PD00077379	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SNR0B15	PD00076755	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNR4C27	ID06335393	16/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
SNR4E63	ID06150954	16/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
SNR8B43	ID07015666	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNR9E58	PD00077185	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNS5C46	PD00077456	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNS6B91	PD00077476	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SNS7D59	PD00077069	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNT2F16	SR00027876	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNT4I82	PD00076949	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNT5E14	PD00076888	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNT5J90	ID06930432	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SNT6I18	ID06556017	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SNT9C61	PD00076726	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU1B25	PD00076854	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU1H03	ID06235684	17/11/2025	5690/0	R$195,23	09/03/2026
SNU2B19	SR00028623	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNU2F49	ID06975906	17/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
SNU2H64	ID06655841	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNU3H65	PD00077921	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU6B21	SR00028786	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026

SNU6D51	PD00076859	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU6I30	PD00076818	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU8H32	PD00077005	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU9J96	ID06335400	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNV1H82	PD00077120	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNV6H26	PD00076574	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNW0B45	PD00077071	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SNW8B98	PD00077187	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNW9C42	PD00076785	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNX4E39	SR00028033	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNX5A66	ID06655887	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNX8I15	PD00076929	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNY2J05	ID06212256	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNY3C55	ID06655908	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNY3J75	ID07105544	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNY7D85	PD00076717	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNY9B07	ID06655805	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SNZ0B65	PD00077317	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNZ2H16	ID07091240	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
SNZ6E29	PD00076644	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNZ7G96	SR00027895	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOA0B18	ID06655773	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOA0D17	PD00077345	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOA3H39	ID06655889	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOA8B79	SR00027910	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOB0B24	ID07135984	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOB0D98	ID06975909	17/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
SOB3C04	ID06980599	17/11/2025	6050/2	R$293,47	09/03/2026
SOB6C08	PD00077905	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOB6F08	SR00028836	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOB8A65	ID06975910	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOC5A90	PD00077015	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOC6G64	PD00077495	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOC7E47	SR00028564	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOC9C84	PD00077498	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOC9E04	SR00028368	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOC9J78	PD00077097	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOD1C94	ID07105556	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOD1E25	PD00077116	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOD3A10	ID06655893	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOD5A75	PD00077261	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOD9B51	ID07015658	17/11/2025	6068/1	R$195,23	09/03/2026
SOD9E05	ID07105560	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOD9E14	PD00076654	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOE4F20	ID06655856	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOE6B80	ID06655897	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOE6C99	ID06655823	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOE6G75	ID06630830	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOE9C67	OD00432506	02/12/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
SOE9F04	PD00076694	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF1A17	PD00076718	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF1D18	PD00077322	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF1I87	PD00077221	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF4E62	FD00083804	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
SOF4E92	PD00076625	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF5C57	FD00083849	15/11/2025	7471/0	R$880,41	09/03/2026
SOF5D81	SR00028305	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOF9C46	ID06565539	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOG2D68	PD00076704	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOG3B17	ID06761011	16/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SOG5C23	ID06275140	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SOG5G88	ID06655857	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOG8A82	ID06655830	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOH0D81	PD00077457	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOH1J91	PD00076862	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOH2H85	PD00077465	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOI5H76	ID07105552	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOI7J27	PD00076557	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOJ2A36	PD00076736	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOJ4J42	PD00077442	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOJ8F62	SR00027943	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOJ8J10	PD00076727	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOK6B74	PD00077320	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOK7E29	PD00077393	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOK9A69	PD00076680	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOK9F52	SR00027979	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOL3H16	FD00083802	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
SOL4B21	FD00083811	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOL4G75	SR00028695	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOL7I47	PD00077087	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOL7J19	ID06655813	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOM2F44	PD00076803	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOM3H28	SR00027938	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOM5D44	FD00083861	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
SOM5D44	PD00076791	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOM7B83	PD00077078	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON1H07	PD00077108	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON1I19	ID06150952	16/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
SON2G34	PD00076715	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON6F69	PD00077881	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOO0H17	PD00077275	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOO2B43	PD00077030	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOO9C92	ID06325628	17/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
SOP2E64	PD00077926	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP2G96	PD00077267	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOP3B76	PD00077001	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP4E99	PD00077300	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOP4G03	PD00077932	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP8A52	PD00076759	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP8E24	PD00077224	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP9I09	PD00076606	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ1B80	ID06887862	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SOQ4B13	PD00076942	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ8D17	PD00077211	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR0D06	SR00028014	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOR1I11	PD00077143	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR4I40	PD00076760	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR5J42	PD00077893	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR6B68	PD00076693	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOR6G61	PD00077079	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR7I30	ID07105550	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOS0I65	SR00027960	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOS1C68	PD00077868	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOS8E30	PD00077884	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOS9J80	PD00077296	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOT0A27	PD00076685	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOT1A63	PD00076523	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOT4A46	ID07115499	17/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
SOT4A46	ID07115500	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOT4A46	ID07115501	17/11/2025	5118/0	R$880,41	09/03/2026
SOT9E25	ID06701467	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOT9G59	SR00028324	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOU3A63	SR00027989	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOU4E33	PD00077876	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOU7G31	FD00083795	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOU8B51	PD00076636	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOU8E04	PD00077931	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOU9G35	ID06311160	16/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
SOV1A61	PD00077440	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOV3G51	ID07055390	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SOV5E65	ID07015672	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOV5E65	ID07015673	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SOV5H37	PD00077466	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOV6B96	ID07105545	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOV8B30	PD00077433	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOV8F05	ID06655816	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOW2A04	SR00028699	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOW4C68	PD00076676	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOW4E93	SR00027988	18/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOX2D90	FD00083834	16/11/2025	5673/2	R$130,16	09/03/2026
SOX3I45	SR00028825	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOX6F71	PD00076589	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOX7B11	SR00027916	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOX8H92	PD00077181	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY1C99	SR00028576	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOY1J27	PD00076732	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY2A48	PD00077076	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY5A83	ID06576092	16/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
SOY5A83	ID06576094	16/11/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
SOY5A83	ID06576095	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026

SOY5A83	ID06576099	16/11/2025	6017/4	R$293,47	09/03/2026
SOY5A83	ID06576100	16/11/2025	5819/1	R$880,41	09/03/2026
SOY6F15	PD00077468	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY7A02	PD00077013	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY9E03	PD00077483	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ0A66	ID06655851	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
SOZ1A43	PD00077908	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ4F95	SR00027946	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOZ5J19	PD00077445	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ6C47	ID07015663	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ6E65	ID06556016	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ7I61	ID06490434	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SPA1J18	PD00077479	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPA2I75	PD00077414	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPA3G42	SR00027911	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SPA6G08	SR00028005	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SPB0A03	PD00076526	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPB2G37	PD00077086	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPB4C83	PD00076701	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPB4G21	PD00076834	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPB5I47	PD00077201	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SRK7E11	ID06655865	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
STJ5B28	SR00028071	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
STQ0D41	PD00076853	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SUJ3F62	PD00077113	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SWG9E19	SR00028367	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
TAQ1E89	ID06220119	17/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
TAT6D57	ID06185895	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
TAT7A62	ID06465473	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
TAU3A85	SR00028452	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
TCQ1H98	SR00027882	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
TDD7F96	PD00077156	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
TDQ6C65	PD00077334	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
TOV2J67	ID06655831	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
TSS4F87	ID06500734	16/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
UHJ1A94	PD00076527	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
UHJ4I98	PD00077049	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
UHJ9G71	ID06655812	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
UHK1A26	ID06655850	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
UHK2B87	PD00076548	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
UHK6I08	ID07105559	17/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
UHK6J68	PD00077945	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
UHK6J68	PD00077948	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AZL3F59	ID06820418	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
DDG0589	ID07030979	14/11/2025	6602/0	R$293,47	09/03/2026
DDG0589	ID07030987	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
DMF7H02	ID07135972	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
ECU1I15	ID06660556	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
ECY6H21	PD00077806	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
EFH7G92	ID06520591	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
EGV1H41	ID06815697	14/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
ENR8836	ID06175534	14/11/2025	5487/0	R$195,23	09/03/2026
ESG7F83	SR00027814	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
EWE4H95	ID06405615	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
FAX6140	ID06975899	14/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
FBB9G44	SR00027848	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
FDI6B98	SR00027833	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
FIH0686	PD00077721	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
FRM7C34	SR00027846	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
FRZ6E50	ID06887827	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
FUL5D86	PD00077809	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
GBT4H31	ID06660545	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
GEJ2B12	ID06815685	14/11/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
GFH0G30	PD00077557	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
GIS4F41	PD00077661	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
HHR2229	ID07055376	15/11/2025	5185/1	R$195,23	09/03/2026
HHR2229	ID07055377	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
HLH7D49	ID06780491	16/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
HLH7D49	ID06780494	16/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
HXK3E62	ID06900502	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
HYF0F86	SR00027844	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
HYU8967	ID06175540	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
IAA9483	PD00076510	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
IRX8I44	ID06595641	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
JPL8455	ID06860368	15/11/2025	5622/5	R$88,38	09/03/2026
KFE1472	ID06150944	14/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
KFE1472	ID06630806	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
KFO3452	PD00077612	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KFR6995	SR00029355	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KFS4B14	ID06150915	14/11/2025	5568/0	R$195,23	09/03/2026
KFX6G38	ID06150928	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
KGA3J92	ID06175532	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KGF4J84	PD00111553	17/01/2026	7455/0	R$130,16	27/04/2026
KGK0786	ID06486538	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KGM3217	PD00076490	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KGN9180	ID06685677	15/11/2025	5622/5	R$88,38	09/03/2026
KGP9F64	ID06465464	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KHC0312	ID06900501	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KHD3E74	ID06730548	17/11/2025	5045/0	R$293,47	09/03/2026
KHD3E74	ID06730550	17/11/2025	6912/0	R$88,38	09/03/2026
KHD3E74	ID06730552	17/11/2025	5169/1	R$2.934,70	09/03/2026
KHH5E59	ID06371460	15/11/2025	7579/0	R$2.934,70	09/03/2026
KHH5E59	ID06465460	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KHH5E59	ID06465461	15/11/2025	5045/0	R$293,47	09/03/2026
KHH5E59	ID06465462	15/11/2025	5142/0	R$293,47	09/03/2026
KHI4982	ID06630808	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KHJ3553	ID06470527	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
KHK1794	PD00076474	14/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHL2F63	ID06570796	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KHP8810	PD00077629	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHQ3893	PD00077684	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KHR6801	SR00027847	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KHT0766	ID06845516	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
KIE0B49	ID06701449	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KIJ6G19	PD00077688	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KIM4A98	ID06595632	15/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
KIS7365	ID06465458	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KIS7365	ID06465459	15/11/2025	5045/0	R$293,47	09/03/2026
KIV7G20	FD00083775	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KIX6213	ID06595626	14/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
KIZ1C84	PD00077804	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJC8730	ID06175536	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
KJK4133	ID07135975	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KJL3545	ID06745402	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KJN0395	ID06845488	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KJQ6775	SR00027829	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KJT9682	PD00077807	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KJW3E88	ID07011933	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KJX5F62	ID06405604	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
KJY6E67	ID06200597	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
KKA5927	ID06506195	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
KKA8307	PD00077562	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
KKG8099	ID06546014	14/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
KKH1422	PD00077779	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KKJ9334	ID06340160	14/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
KKK7E46	ID06506219	14/11/2025	6530/0	R$195,23	09/03/2026
KKL3546	ID06755449	15/11/2025	6050/2	R$293,47	09/03/2026
KKO6829	ID07055382	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KKP5I48	ID06520596	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
KKQ7440	ID06780502	17/11/2025	7048/1	R$293,47	09/03/2026

KKS3325	ID06142099	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
KLE0505	ID06175526	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
KLJ0667	PD00077747	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
KLR5615	SR00027805	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
KLZ6798	ID06405609	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
KMC6J37	ID06915495	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
KRZ9123	ID06256675	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
KRZ9123	ID06256676	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
MNY4341	ID06585636	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
MXS5817	ID06887844	15/11/2025	5185/1	R$195,23	09/03/2026
NCO1B92	ID06975898	14/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
NMH2608	SR00027840	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
NPS1076	ID06887819	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
NQA9967	ID07030980	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
NQR3B90	PD00077687	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
NXU0929	ID06835618	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
NXV5C15	ID06325627	16/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
NXW1971	ID07011937	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
NXW8841	ID06887824	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
NXW9157	ID06256672	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
NYX2345	FD00083774	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
NZI5A31	SR00029215	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OCC0515	PD00077802	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OFD6E36	ID06745385	15/11/2025	5819/5	R$880,41	09/03/2026
OFN9H49	ID06536282	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OFY1229	ID06630815	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
OFZ8D27	ID06371449	14/11/2025	5215/1	R$293,47	09/03/2026
OJX8164	ID07061247	14/11/2025	7366/2	R$130,16	09/03/2026
OPP6I48	ID06240417	15/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
OPS8A81	ID07135976	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OUG2G08	ID06415526	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
OUY1F52	ID06371461	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
OUY1F52	ID06371462	15/11/2025	6726/1	R$195,23	09/03/2026
OXD8D37	ID06220114	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
OYL2410	ID06240415	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
OYM0H44	ID06920258	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OYM9447	ID07110694	14/11/2025	5568/0	R$195,23	09/03/2026
OYN2D22	PD00077853	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYO5361	PD00077715	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYP1F61	ID06835612	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
OYP3E90	ID06546019	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
OYP4J09	ID06845546	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
OYQ0067	PD00077781	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYR6D04	SR00029030	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OYS0094	ID07110696	14/11/2025	7625/2	R$293,47	09/03/2026
OYS6F33	ID07030986	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
OYU5H44	ID07105534	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
OYV1A89	ID06630796	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
OYV9F01	ID06810651	17/11/2025	5452/6	R$195,23	09/03/2026
OYW2749	PD00077622	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYX7464	ID06770676	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
OYX8685	PD00077643	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
OYX9E57	SR00029339	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OYY0G22	ID07085884	14/11/2025	6637/2	R$195,23	09/03/2026
OYY1E90	ID06150943	14/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
OYY1F68	SR00029067	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
OYY6319	ID06660554	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
OYZ5795	ID06845475	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PBU6I97	PD00077849	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCA0E11	ID06730535	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCA2197	ID06520587	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PCA3J49	ID06685686	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PCA4267	ID06660551	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCB0A28	ID06190737	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PCC7D27	ID06205578	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCE4C49	ID06660538	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCF0B80	SR00029189	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCF4971	ID06486531	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PCI2760	ID06660564	14/11/2025	5185/1	R$195,23	09/03/2026
PCJ2F13	PD00077632	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCJ7844	ID06815717	16/11/2025	5185/2	R$195,23	09/03/2026
PCJ9J12	ID06150937	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCK7B51	ID06345687	15/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PCM4E24	SR00027827	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCM6768	ID06150938	14/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026

PCM8A72	ID06546012	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCN0546	ID06290749	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PCN7B37	ID06751740	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCO2A23	ID06840580	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PCO6C56	ID06212242	15/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
PCO9A52	ID06260450	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PCP1041	ID06751757	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PCP1C27	ID06175528	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCP9790	ID06865424	16/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PCQ0B34	ID06150921	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
PCQ2G75	ID06435535	14/11/2025	7625/1	R$293,47	09/03/2026
PCQ5C09	ID06845539	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
PCR1639	ID06655758	14/11/2025	7358/0	R$130,16	09/03/2026
PCR3320	PD00094917	28/12/2025	7455/0	R$130,16	13/04/2026
PCS4154	ID06685683	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PCS9404	SR00029331	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCU0919	PD00077766	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCU3G88	ID06295659	17/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PCU9083	ID06200585	14/11/2025	7625/2	R$293,47	09/03/2026
PCV3459	ID06175544	14/11/2025	5452/3	R$195,23	09/03/2026
PCV8H88	ID06900496	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCW7678	PD00077580	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PCW8A27	ID06915496	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PCY9794	ID06290747	14/11/2025	6050/2	R$293,47	09/03/2026
PCZ1I75	ID06845479	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PCZ5A85	PD00077664	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDA3418	ID06685682	17/11/2025	7366/2	R$130,16	09/03/2026
PDB2917	ID06340159	14/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PDB4B02	ID06887846	15/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
PDB6H12	ID06525967	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDC0C35	ID06520588	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PDC2C78	SR00029203	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDC3334	ID06745381	15/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PDC3334	ID06745382	15/11/2025	5819/2	R$880,41	09/03/2026
PDD2C02	ID06175565	16/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PDD7955	ID06345691	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PDE7J37	ID06175553	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PDG6B26	ID06190738	15/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PDG7E66	ID06845505	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDG7E96	ID06506191	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
PDH0458	ID06845500	15/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
PDH2747	ID06205577	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDH8C81	ID06520584	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PDH9F28	FD00083734	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDI2268	ID06761000	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDI5H93	ID06751746	14/11/2025	5835/0	R$195,23	09/03/2026
PDI5H93	ID06751747	14/11/2025	6076/0	R$293,47	09/03/2026
PDI7G47	ID06745394	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDJ0G35	ID06780499	16/11/2025	5819/1	R$880,41	09/03/2026
PDJ9F26	ID06845511	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDK7D82	ID06556012	14/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
PDK7I82	SR00027800	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDL1J30	ID06240407	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDL7068	ID06220106	14/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
PDM4467	ID06595624	14/11/2025	5487/0	R$195,23	09/03/2026
PDN0D20	ID06506204	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
PDN7C56	ID06330618	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PDN9G35	ID06845540	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
PDO1C29	FD00083761	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDO1G73	ID06845474	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDP1D96	ID06810654	17/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
PDP5B20	PD00077606	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDQ8C99	ID06536285	15/11/2025	6017/5	R$293,47	09/03/2026
PDR0B24	ID06175531	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PDR8J41	ID07115490	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDT1056	SR00029182	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDT4019	PD00077742	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PDT5287	ID06150933	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
PDT6H87	ID06520592	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PDU5H24	ID07080882	16/11/2025	6017/5	R$293,47	09/03/2026
PDU5H24	ID07080884	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PDU8J01	ID06845512	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDV3I86	SR00029094	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PDV6864	ID06845515	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDV9C29	ID07110699	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026

PDX3519	ID06215718	14/11/2025	7315/0	R$130,16	09/03/2026
PDX9E96	PD00077579	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDY6F63	FD00083730	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PDY7475	ID06815693	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PDZ0F86	ID06200623	17/11/2025	6491/0	R$88,38	09/03/2026
PDZ2G13	PD00077702	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PDZ5790	ID06845522	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PDZ5D96	ID06835645	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PEA3899	ID06256673	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PEA5A39	FD00083751	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEA9936	ID06590540	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PEB4B06	PD00077608	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEC3846	ID06835647	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PEC8924	ID06815684	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PEE6C39	ID06520607	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PEE7D53	ID06960812	16/11/2025	5274/1	R$2.934,70	09/03/2026
PEE7D53	ID06960813	16/11/2025	5835/0	R$195,23	09/03/2026
PEE7D53	ID06960814	16/11/2025	6076/0	R$293,47	09/03/2026
PEE7D53	ID06960815	16/11/2025	7684/1	R$130,16	09/03/2026
PEG4782	ID06465457	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PEL2H85	ID07055374	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PEL4F99	PD00077695	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEL8E61	ID06595633	15/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
PEM8968	ID06860376	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PEN9B06	PD00077694	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEO9B32	ID06205574	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PEP3690	ID06615954	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PEP8C33	FD00083756	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEQ1771	SR00027828	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PEQ2F34	ID06845530	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
PEQ5679	ID06615957	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PES3885	ID06645780	14/11/2025	7625/2	R$293,47	09/03/2026
PEV1695	ID06887835	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PEV9D72	PD00077651	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEW8G95	ID06175541	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PEX0979	ID06835627	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PEX4267	PD00077719	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PEX7J13	ID06770678	16/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PEY4A66	ID06520608	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
PEY8G78	ID06835626	14/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
PEZ5F16	PD00075758	14/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFB7I31	ID06920257	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFC5415	ID07091235	15/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
PFF7865	ID06175548	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PFK0001	ID06415535	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PFK0984	PD00077576	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
PFL0A09	ID06550612	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PFL0H87	ID06660542	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFM0F35	ID07085887	17/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFP8339	ID06745410	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFP8B62	SR00029006	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PFQ0F65	ID06920254	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFQ5I66	ID06212235	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PFQ8719	PD00076489	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFS6467	ID06665531	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PFT0080	ID06330616	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PFT1560	PD00077676	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFT6J78	PD00077784	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFU1715	ID06845510	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PFU1715	ID06845513	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PFU4B60	FD00083770	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PFV2732	ID06615959	15/11/2025	5509/0	R$130,16	09/03/2026
PFW9F88	ID06745420	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PGA3702	ID06240411	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PGC2043	ID06730541	15/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
PGC2C42	ID06525975	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGC6752	ID06840581	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PGD1796	ID06887842	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PGD2B39	ID06751738	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGD3H50	ID06625511	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PGD5105	ID06701450	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PGE0822	ID06660539	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGE5610	ID06920255	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGE7889	ID07115494	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
PGF3212	ID06810657	17/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026

PGG7B11	PD00077778	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGH5H22	ID06761005	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PGI3J90	ID06220105	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PGI7123	ID06546028	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
PGJ5804	ID06546027	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
PGK2E86	ID06630816	16/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PGK8F72	ID07021537	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PGP6J80	PD00077681	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGP7640	PD00077780	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGP8G10	ID06125456	14/11/2025	5525/0	R$130,16	09/03/2026
PGQ0055	ID06820416	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PGR5777	ID06900491	15/11/2025	7030/1	R$293,47	09/03/2026
PGR5777	ID06900492	15/11/2025	7048/1	R$293,47	09/03/2026
PGT4712	ID06845527	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
PGU0A09	ID06585630	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
PGU2012	FD00083755	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGU8D65	ID06486540	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGV1596	ID07021529	15/11/2025	6769/0	R$130,16	09/03/2026
PGV2787	ID06546021	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
PGV4E05	ID06630791	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PGW1037	ID06710556	15/11/2025	5185/2	R$195,23	09/03/2026
PGW1594	PD00077821	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGW1594	PD00077831	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGW3003	PD00077790	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGW4C08	FD00083732	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGW7B33	ID06751748	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PGW7C63	ID07030981	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PGW8H94	PD00077691	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGX8411	ID06845518	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PGY1F43	ID06845495	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
PGY1F43	ID06845496	15/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
PGY3I80	ID06845507	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PGY9705	OD00415104	09/01/2026	5541/2	R$195,23	15/04/2026
PGZ1394	PD00077571	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
PGZ6206	ID06175558	16/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PGZ8C87	SR00029060	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PMT8I65	ID06486544	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
PNP8D29	ID06530573	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PNX2I01	ID06251501	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
PQQ7C51	SR00027839	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
PRJ7H99	ID06660570	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
PSA9373	ID06660553	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
PZF4C46	ID07055389	16/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
PZH6396	ID06835628	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
PZN3A93	SR00029347	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QEM1I12	ID06520590	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
QFJ5C75	ID06716641	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QFN4J84	PD00077646	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QFP1A60	ID06794365	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QFX8188	ID06290751	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QFX8F42	ID06645786	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
QFZ6J64	PD00077829	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QGL4B14	ID06685676	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QGL7C46	ID06655755	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QGV0C88	ID06780488	15/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QGW3J31	FD00083705	15/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
QGZ2B43	ID06200594	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QGZ2B43	ID06200595	15/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
QGZ2F34	ID06745411	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QJD7J48	PD00077657	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLJ2A19	PD00077616	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QLU2098	ID06820421	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QNG3D70	ID06220111	14/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
QNH4C11	SR00027822	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QNM5D70	ID06506208	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
QPD4392	ID07021534	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QPM1H63	ID06980596	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
QPO7G97	PD00077659	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QQT0E99	FD00083731	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QSA1G90	PD00076500	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QSH2F68	ID06705905	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QSI2D24	ID06860379	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QUN3D24	PD00099266	03/01/2026	7455/0	R$130,16	13/04/2026
QUW4D97	ID06895429	17/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
QVK3D93	ID06235682	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026

QWH5A74	ID06900497	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QXQ0C73	PD00077745	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QXR6D39	ID06150922	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
QYA6B19	ID06770675	14/11/2025	5029/2	R$880,41	09/03/2026
QYA6B95	ID06751734	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYC4C12	ID07055378	15/11/2025	5835/0	R$195,23	09/03/2026
QYC8H67	PD00077833	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYC9F92	ID07125452	17/11/2025	5819/1	R$880,41	09/03/2026
QYE0D21	ID06375375	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QYE1J05	ID06506214	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QYE3B40	ID06745412	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYE5J08	ID06175535	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYE6665	ID06660557	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYE8H56	ID06630807	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QYF0A56	ID06530574	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QYF3831	ID07110695	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYF6H12	ID06311156	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QYF9375	PD00077601	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYG8C36	SR00027826	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYH1H54	ID06655762	15/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
QYH8H83	SR00027825	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYH8I56	ID07135969	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYH9G54	ID06745383	15/11/2025	5819/5	R$880,41	09/03/2026
QYI6H13	ID06175539	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYI7A61	ID06845504	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYJ1C33	SR00027802	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYK3G68	PD00077775	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYK5A74	ID06175550	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
QYK9D96	SR00027809	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
QYL0B34	ID06887825	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYL2D11	PD00077701	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYM4G76	ID06900495	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QYM5A37	ID06670762	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
QYM8G07	ID06845492	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
QYN1G75	ID07021527	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
QYP0A56	ID06835631	15/11/2025	5380/0	R$130,16	09/03/2026
QYP1J01	ID06794369	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QYP3J47	ID06895428	17/11/2025	5460/0	R$130,16	09/03/2026
QYP8E90	PD00077786	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYQ8E32	ID06212248	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
QYQ8F33	ID06920250	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
QYR0B78	ID06220115	14/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
QYR9I09	ID07115488	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QYS1D60	ID06590534	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QYS3A38	ID06506196	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
QYS8D36	PD00076496	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYT6A47	ID07055383	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYT7C17	PD00077817	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYU9J62	FD00083754	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYV2H22	ID06595629	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYV3G77	ID06810648	15/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QYW2D73	PD00077720	18/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYW2E82	PD00077102	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYW2G81	ID06506205	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
QYW4J18	PD00076518	15/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
QYW6D26	PD00077652	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYW7I22	ID06690521	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
QYW7J42	ID06142096	14/11/2025	6670/0	R$195,23	09/03/2026
QYX1A22	ID06240410	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYX1H07	ID06560460	17/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
QYX4E18	ID06850716	14/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
QYX4I77	ID06835623	14/11/2025	5568/0	R$195,23	09/03/2026
QYY0J02	PD00077575	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
QYY5J25	ID06701444	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
QYY8I71	ID06200610	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
QYY8I71	ID06200611	15/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
QYZ9J75	FD00083766	16/11/2025	5746/1	R$130,16	09/03/2026
RCN0J99	PD00077740	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RCQ9D29	ID06595625	14/11/2025	5487/0	R$195,23	09/03/2026
RDO3C92	ID06200589	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RFQ2J43	ID06235683	15/11/2025	5452/6	R$195,23	09/03/2026
RGK9F25	ID06405612	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RGR0D75	ID06240424	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
RGR8D30	ID06536279	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RGS7E04	SR00027803	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026

RGW0E25	ID06815724	16/11/2025	5568/0	R$195,23	09/03/2026
RGX0G45	PD00077725	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RGY2H75	ID06595638	15/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
RLS1D33	ID06660552	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RLS1E32	ID06525972	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RLT7A18	PD00077672	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RLX4B16	ID06701441	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RMR2J73	ID06150927	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RNC3H73	ID07085881	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RNF4E95	PD00077546	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RNK6D31	ID07091221	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
ROJ9E46	ID06745404	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
ROS4J67	PD00076040	13/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
ROY1A73	PD00077567	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RPM0F18	FD00083736	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RRB4J00	FD00083758	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RSR3A62	ID06745414	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RTC8F09	ID06685684	17/11/2025	7366/2	R$130,16	09/03/2026
RTI2A55	ID06520586	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
RTS0B33	ID06690527	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
RTU3J49	ID06175554	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RUL8E18	ID06150945	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RUM5J80	ID06845478	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RVH9A79	ID06630787	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
RVR3C93	ID06630809	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
RZE1A61	PD00077556	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZE3F47	ID06860371	15/11/2025	5622/5	R$88,38	09/03/2026
RZE7D31	ID06835614	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
RZE8E56	SR00027810	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZE9A47	ID06585629	16/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
RZG3A36	SR00028976	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZG8I19	PD00076487	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZG8I79	ID06815694	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
RZH1H15	SR00029024	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZH3F97	ID06200624	17/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
RZH4B04	ID06212249	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RZH7H03	ID06705906	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZH8J00	PD00077743	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZI3E07	PD00087272	07/12/2025	7455/0	R$130,16	11/03/2026
RZJ4C45	PD00077813	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
RZJ8D37	ID06770677	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZK2H09	ID06536284	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZK9G73	PD00077812	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZL1H24	ID06835636	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RZL4D83	FD00096846	24/12/2025	5673/2	R$130,16	13/04/2026
RZL5C66	ID06150934	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
RZM0I30	PD00085806	04/12/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZM2A80	ID06751736	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZN1B97	PD00077568	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZN7C42	ID06835648	16/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZN9F10	PD00077706	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZP0I30	PD00077673	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZP2D17	ID06865410	13/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZP2F58	ID06220112	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
RZP4J38	FD00083781	16/11/2025	6050/3	R$293,47	09/03/2026
RZP7H77	ID06701445	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZQ0A05	ID06486533	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZQ1I06	ID06595630	14/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
RZQ2I39	PD00077727	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
RZQ8D58	ID07110698	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
RZR1E37	ID06815686	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
RZR3B76	SR00029055	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZR4D88	PD00076515	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZR7J39	ID06640532	14/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
RZR9J96	ID06546022	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
RZS4C24	SR00029012	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
RZS4D30	PD00077793	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZS6H01	ID07021535	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZT0E50	ID06506215	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZT1E85	ID06835638	15/11/2025	5525/0	R$130,16	09/03/2026
RZT7B53	ID06142097	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZU0E47	ID06212247	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
RZU1F82	ID06745387	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZV5F22	ID06380400	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
RZV5H76	ID06835640	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026

RZV7J90	PD00077820	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZV8J53	PD00077785	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZV9B96	ID06240402	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
RZW7B12	PD00076476	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZW7I25	ID06375371	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
RZW9H06	ID06175551	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
RZX0I15	ID06200618	17/11/2025	5045/0	R$293,47	09/03/2026
RZX4G77	ID06520594	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
RZX7A58	ID06730539	14/11/2025	5215/1	R$293,47	09/03/2026
RZX7A58	ID06730540	14/11/2025	6017/1	R$293,47	09/03/2026
RZX9A60	PD00077637	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZY5B86	ID06546024	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
RZZ5G59	PD00077830	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
RZZ7C05	ID06770679	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SAJ1D27	PD00077765	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SDX8H43	ID06235680	15/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
SEC2A74	ID06506217	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
SFK4C85	ID06275137	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SHK1J18	ID06150916	14/11/2025	5541/4	R$195,23	09/03/2026
SHL2I43	ID06150924	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SHN1C67	ID06887847	15/11/2025	7625/1	R$293,47	09/03/2026
SHU6B41	ID06212225	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SHV1F46	ID07011936	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SJC7J35	ID06745395	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SKG6C34	ID06560459	17/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SKZ9E12	PD00076485	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNL6C85	ID06730546	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SNL6F11	ID06887845	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNL8J44	ID06615950	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
SNM0J88	ID06755447	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNM8A73	ID06200615	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
SNM8A73	ID06200616	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNN0C27	ID06450728	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SNN0C27	ID06450729	16/11/2025	5835/0	R$195,23	09/03/2026
SNN2H45	ID06920260	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNN4H36	ID06506207	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
SNO1G95	SR00028964	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNO1J39	ID06506213	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
SNO4D72	ID06815703	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNO4D72	ID06815704	15/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
SNO8A34	ID06705908	15/11/2025	5207/0	R$88,38	09/03/2026
SNP4C62	ID06380402	17/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
SNP5D97	SR00027838	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNQ3F39	ID06240414	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ6G36	ID06520583	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ7A15	PD00077767	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ7D49	ID06655760	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SNQ9G13	ID06780497	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNR6D89	ID06215717	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SNR9E58	ID06251497	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNS2C18	ID06745405	16/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SNS2D47	ID06175542	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SNS2I87	PD00077670	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNS8B69	ID06925935	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNT5E73	ID06970588	14/11/2025	6041/2	R$195,23	09/03/2026
SNT9D71	PD00076498	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU4F96	PD00077773	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNU9D36	ID06525969	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNU9E05	PD00076166	13/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNV2F29	ID06835617	14/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SNV8B73	PD00077668	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNW2B87	SR00028947	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNW6D37	ID07091232	14/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
SNW9B24	ID06887837	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNW9D29	SR00027815	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNX1G59	ID06815695	14/11/2025	5843/4	R$195,23	09/03/2026
SNX1G59	ID06815696	14/11/2025	7684/1	R$130,16	09/03/2026
SNX4A80	ID06556015	14/11/2025	5541/1	R$195,23	09/03/2026
SNX9I49	ID06536280	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SNY7I10	ID06845519	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SNY8H82	PD00077707	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SNY8J53	ID06190739	16/11/2025	6491/0	R$88,38	09/03/2026
SNY9H53	ID06745418	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SNZ0J82	ID06200613	15/11/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
SNZ0J82	ID06200614	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026

SNZ2D17	ID06220110	14/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
SOA0F43	ID06660534	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOA1E21	ID06845543	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
SOA1H99	ID06560457	15/11/2025	7366/2	R$130,16	09/03/2026
SOA2B19	ID07080881	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOB0E22	ID06794373	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOB2A71	PD00077564	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOB4B23	PD00077530	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOC1C30	SR00028994	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOC2C92	ID06815730	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOC5B54	PD00077578	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOC7G88	PD00077627	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOD1E11	ID06825444	14/11/2025	6637/1	R$195,23	09/03/2026
SOD5J05	ID06745384	15/11/2025	5819/5	R$880,41	09/03/2026
SOD7J13	PD00077551	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOE2H85	ID07085885	14/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
SOE6G72	ID06925931	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOE7J00	ID07125451	17/11/2025	5738/0	R$293,47	09/03/2026
SOE8C12	ID06330614	14/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
SOE8C12	ID06330615	14/11/2025	7099/1	R$195,23	09/03/2026
SOF5D06	PD00077718	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOF7B31	ID06911651	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOF7D74	ID06375373	15/11/2025	6599/2	R$293,47	09/03/2026
SOG2E65	ID06546009	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOG9E15	ID06660565	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOH4I45	ID06755450	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOI0F26	ID06710555	15/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
SOJ3G61	ID06911649	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOK3B24	ID06635648	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOK3B24	ID06635649	15/11/2025	6653/1	R$195,23	09/03/2026
SOK3B24	ID06815706	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOK3B24	ID06815707	15/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
SOK3G98	SR00029252	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOK4I71	ID06925928	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOK6B54	ID06815719	16/11/2025	5622/2	R$88,38	09/03/2026
SOK7I29	OD00145034	02/12/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOK8A54	ID06905981	14/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
SOK9A74	PD00077658	16/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SOL1G23	PD00076483	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOL3C85	ID06615946	15/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
SOM0I01	ID06525983	16/11/2025	6050/2	R$293,47	09/03/2026
SOM5H08	PD00077756	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOM6F83	ID06260451	16/11/2025	7633/1	R$293,47	09/03/2026
SON0A59	ID06660549	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SON0C41	FD00083744	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON0F65	PD00077626	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON5I20	ID06895427	17/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SON7J30	PD00077665	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON9G95	FD00083763	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SON9H90	ID06570794	14/11/2025	5630/0	R$130,16	09/03/2026
SOO2G24	ID07055384	16/11/2025	6050/1	R$293,47	09/03/2026
SOP1J42	PD00077574	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOP2H89	ID06585628	15/11/2025	5819/1	R$880,41	09/03/2026
SOP5G00	ID06520609	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
SOP8J46	ID06845553	15/11/2025	5665/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ5A29	ID06625510	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ6A37	ID06815723	16/11/2025	5592/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ6E81	PD00077795	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ6H38	ID06200612	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOQ8B88	SR00028970	14/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOR0D62	SR00029316	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOR2B44	ID06815690	14/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOR2I66	ID06525977	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
SOR7D74	PD00077561	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOR9C40	SR00027831	13/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOS0B76	ID06175547	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOS1E17	SR00027854	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOT0F29	ID06520595	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
SOT2J66	PD00077663	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOT7I64	FD00083753	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOT8E14	ID06825450	15/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOT9D71	ID06311151	14/11/2025	5010/0	R$880,41	09/03/2026
SOT9G46	ID07120506	14/11/2025	5819/4	R$880,41	09/03/2026
SOT9H09	ID06745416	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOU0I05	PD00077844	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

SOU3F36	ID06525988	16/11/2025	5673/1	R$130,16	09/03/2026
SOU5I38	PD00077792	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOU7B65	ID06905988	14/11/2025	7340/0	R$130,16	09/03/2026
SOU8A00	ID07091230	14/11/2025	7633/2	R$293,47	09/03/2026
SOV0I44	ID06630813	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOV1H51	SR00029101	16/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOV4J86	ID06835635	15/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOW0C80	ID06745392	15/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SOW4C68	ID07011940	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOW4C68	PD00077593	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOW7I40	ID06860378	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SOW8C34	ID06520589	15/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
SOX1H50	ID07011939	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SOX8E15	FD00083733	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY2G17	PD00077757	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY3I93	PD00077634	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOY4G06	SR00029363	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SOY9F75	PD00077791	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ7D06	PD00077617	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SOZ7J29	ID06260448	14/11/2025	5274/1	R$2.934,70	09/03/2026
SPA1J18	PD00077772	17/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPA4A51	PD00077596	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPA5I58	FD00083782	15/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SPA9D45	SR00027853	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
SPA9J26	ID06205582	16/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
SPB1I06	PD00077732	17/11/2025	7463/0	R$195,23	09/03/2026
SPB2J86	ID06415531	16/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
SPB7A27	SR00029169	15/11/2025	7587/0	R$293,47	09/03/2026
STE8H70	ID06887830	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
STI8B21	PD00077696	18/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
STN9A00	ID06920251	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
SUJ6G13	PD00077731	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
SYE2E05	ID06630812	16/11/2025	5541/3	R$195,23	09/03/2026
TDB8H15	ID06780503	17/11/2025	5550/0	R$130,16	09/03/2026
TDB9J73	ID06251496	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
TGW7H64	ID06150939	14/11/2025	5479/0	R$130,16	09/03/2026
TLU8F47	ID06660537	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
TNH5G10	PD00077771	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026
TOT3A63	ID06845483	14/11/2025	5452/1	R$195,23	09/03/2026
TOV0I03	ID06405601	14/11/2025	5487/0	R$195,23	09/03/2026
TOV9J73	ID06887832	14/11/2025	5541/2	R$195,23	09/03/2026
UHJ2G30	FD00083783	16/11/2025	6050/3	R$293,47	09/03/2026
UHJ3J55	ID06506218	14/11/2025	6041/1	R$195,23	09/03/2026
UHJ8I90	ID06615944	14/11/2025	5452/2	R$195,23	09/03/2026
UHK1B26	ID06546029	14/11/2025	7684/2	R$130,16	09/03/2026
UHK3B83	PD00077801	16/11/2025	7455/0	R$130,16	09/03/2026

Recife, 04 de fevereiro de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 001 / 2026
O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Organica do Municipio considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à informação - LAI

R E S O L V E :
Art. 1º Destituir a servidora **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS, matricula nº 126258-0, CPF nº xxx.028.004-xx,** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA no ambito da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º Designar a servidora **LETICIA PORTELA DE MESQUITA, matricula nº 126411-7, CPF nº xxx. 513.384-xx,** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA no ambito da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificamos as demais autoridades constituida na portaria nº 012 de 25 de maio 2023

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, no que tange ao Servidor destituido.

Recife, 04 de fevereiro de 2026

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

PORTARIA Nº. 007/2026 - DPR/EMPREL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS ÀS ROTINAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.866/2023, que estabelece normas de transparência e gestão da informação no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização permanente das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e demais sistemas municipais;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Controladoria-Geral do Município por meio do Ofício CGM/CGM nº. 01/2026, que trata da atualização cadastral e manutenção das rotinas de Transparência Pública;

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções relativas às rotinas de Transparência Ativa e Transparência Passiva no âmbito da EMPREL:

I – Transparência Ativa:
a) Designar **PAULA GONÇALVES CAMPOS, matrícula nº *310-*, CPF nº ***.711.724-**,** ocupante do cargo de Gerente Geral, para exercer a função de Titular da Transparência Ativa da EMPREL.

b) Designar **BARBARA COELHO ANGELIM FALCÃO, matrícula nº *334-*, CPF nº ***.846.694-**,** ocupante do cargo de Gerente Geral, para exercer a função de Suplente da Transparência Ativa, substituindo o titular em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos.

II – Transparência Passiva:
a) Designar **CLOVIS FARIAS DO MONTE JUNIOR, matrícula nº *301-*, CPF nº ***.854.034-**,** ocupante do cargo de Governança, para exercer a função de Autoridade Administrativa de Transparência Passiva.

b) Designar **JOÃO HENRIQUE DE LIMA LOBO, matrícula nº *0050-*, CPF nº ***.37.934-**,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento.

c) Designar **RAFAELLA MOREIRA ROSAS WANDERLEY, matrícula nº *359-*, CPF nº ***.846.694-**,** ocupante do cargo de Assistente Jurídica, para exercer a função de Autoridade Classificadora da Informação.

Art. 2º Os empregados designados deverão exercer suas atribuições em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como às orientações técnicas da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1301.1002/2024, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Processo Licitatório de Credenciamento 001/2023-PGM.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa MAIS CÂMARA, INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 15.03.2026 e termo final o dia 14.03.2027.
Valor Global: R$ 102.187,50 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.1.03.122.2723.2161 e 4302.1.03.129.2866.2160 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes 500 e 501.
Fontes dos Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.1009/2023, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 040/2022, referente ao Processo Licitatório n° 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2022 – CPLCC, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL e a empresa RPL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A redução do valor unitário no posto de Coordenador Administrativo utilizando como referência os valores apresentados na ARP nº 011/2025, atualmente vigente, restando comprovada a sua vantajosidade, passando o valor de R$ 5.740,27 (cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), para R$ 5.659,41 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme anuência da Contratada presente na Carta Comercial nº 397/2025 (pág. 8).
Valor Global: R$ 33.366.772,08 (trinta e três milhões trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
ANALISTA ADMINISTRATIVO	110	R$ 6.860,89	R$ 754.697,90	R$ 9.056.374,80
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	262	R$ 5.659,41	R$ 1.482.765,42	R$ 17.793.185,04
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	146	R$ 3.719,87	R$ 543.101,02	R$ 6.517.212,24
VALOR GLOBAL:				R$ 33.366.772,08

Dotação Orçamentária: n° 2501.04.0122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.37 – Fontes: 0500.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Imprensa

Chefe de Gabinete **GILBERTO PRAZERES COSTA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3601.1003/2024, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo contratual, no percentual de 25% sobre o valor originalmente contratado, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com efeitos a partir de 01/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR C/ ACRÉSCIMO 25%
01	PASSAGEM AÉREA NACIONAL	R$ 120.000,00	R$ 150.000,00
02	HOSPEDAGEM NACIONAL	R$ 40.000,00	R$ 50.000,00
03	TRANSLADO NACIONAL	R$ 30.000,00	R$ 37.500,00
VALOR TOTAL			R$ 237.500,00

Valor Global: R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: nº. 3601.04.122.2161.2723, elemento de despesa nº. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2025NE000127.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA - MI nº 01/2026
Solicitação de Manifestação de Interesse para seleção e contratação de consultoria para a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA - PROMORAR. As firmas consultoras interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, atestados, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários e suficientes à execução dos serviços propostos). Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva, limitando-se ao máximo de 100 (cem) páginas. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nessas políticas. As empresas poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios. A lista curta deve incluir empresas elegíveis com uma ampla cobertura geográfica. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio eletrônico por e-mail: licitacoespromorar@recife.pe.gov.br, até 24/02/2026, às 17 horas do horário de Brasília (GMT -3), indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesses, sob pena de não serem consideradas. As informações detalhadas da Manifestação de interesse estarão disponíveis no site: https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisições ou pelo telefone (+55 81) 3355-8478. Recife, 03 de fevereiro de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação GC ProMorar 001.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0301.4016/2025, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade: COMPARAÇÃO DE PRECOS N° 001/2025
Processo Licitatório N° 007/2025
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 234915
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa JOSÉ GERALDO DA MOTA SOBRINHO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (LG ENGENHARIA).
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, de modo que o prazo de execução terá início em 08/02/2026 e término em 08/04/2026 e o prazo de vigência terá início em 09/03/2026 e término em 07/05/2026.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0301.4005/2025, FIRMADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade: Consultoria Individual - CI
Base Legal: GN 2350 -15 - BID
Processo Licitatório nº 021/2024, na modalidade Consultoria Individual n º 005/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultora. Srª Carolina Costa Castelo Branco
Constitui o objeto do presente 4º Termo Aditivo: a prorrogação de PRAZO de Vigência e PRAZO de Execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato nº 0301.4005/2025, que tem como objeto a contratação de Consultoria Individual para a elaboração de documentos de planejamento do reassentamento involuntário previsto no Programa de Requalificação e Resiliência e Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
A solicitação propõe a prorrogação do prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, com início em 09/02/2026 e término em 09/05/2026, assim como, a prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa dias), com início em 09/03/2026 e término em 06/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 0301.4006/2026, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade: Licitação Pública Nacional - LPN
Base Legal: GN n° 234915 – Maio/2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 010/2025, na modalidade LPN N° 016/2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO DO TÚNEL AUGUSTO LUCENA E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO PARA REQUALIFICAÇÃO E SEGURANÇA NO PERÍMETRO DO COMPLEXO DE COMUNIDADES BEIRA DO RIO, LOCALIZADO NAS MARGENS DO CANAL DE JORDÃO, ENTRE OS BAIRROS DE BOA VIAGEM E IMBIRIBEIRA, NA CIDADE DE RECIFE/PE
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. De vigência do contrato: 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.
Preço Global: R$ 11.073.900,50 (onze milhões, setenta e três mil, novecentos reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N° 0301.4005/2026, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade: Licitação Pública Nacional - LPN
Base Legal: GN n° 234915 – Maio/2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório n° 023/2025, na modalidade LPN N° 017/2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONSTRUTORA MARDIFI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HIDROSSANITÁRIAS EM COMUNIDADES DE INTERESSE SOCIAL – EM DOIS LOTES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE.
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 26 (vinte e seis) meses para o Lote- 1 e 27 (vinte e sete) meses para o Lote 2 a contar do recebimento da Ordem de Serviço. De vigência do contrato: 40 (quarenta) meses a contar da assinatura do contrato.
Preço Global: R$ 19.087.538,83 (dezenove milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para o Lote 1; R$ 15.470.885,77 (quinze milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para o Lote 2; Perfazendo o montante global de R$ 34.558.424,60 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026. ID Nº 90104. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em 21 (vinte e um) lotes, totalizando 21 (vinte e um) itens, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), em especial a Gerência Geral de Políticas Estratégicas, através da Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 566.309,90. Data e local da Sessão de Abertura 24/02/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 04/02/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

RESULTADO DA LICITAÇÃO - ERRATA
NA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 13 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026 página 113
ONDE SE LÊ:
a empresa RILDO GOMES DA SILVA – CNPJ Nº 11.546.045-0001-82 no lote 16 com o valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Recife, 31 de janeiro de 2026. Genivaldo Cristovão de Souza – Pregoeiro.
LEIA-SE:
a empresa RILDO GOMES DA SILVA – CNPJ Nº 11.546.045-0001-82 no lote 16 com o valor de R$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). Recife, 04 de fevereiro de 2026. Genivaldo Cristovão de Souza – Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - ID - 90161 - sei n 33.058572/2025-67 - Objeto: Constitui objeto deste termo, o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição "Forno de cerâmica" destinados ao projeto dos Centros de Convivência, equipamento de saúde da RAPS. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10h. Valor estimado de R$ 65.225,51 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 05/02/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 05 de fevereiro de 2026. – **Tai Mu Shih -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

RESULTADO FINAL CUMULADO COM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - ID 76667 - Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em climatização de ambientes internos, com serviços contínuos, para manter e conservar os condicionadores de ar tipo Split (hi-wall, cassete, piso teto) através das manutenções preventivas e corretivas, serviços de instalações e desinstalações dos aparelhos existentes ou novos, bem como, elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), sem dedicação de mão de obra exclusiva, com peças de reposição e consumo, insumos diversos, suprimentos, componentes eletrônicos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/21, a autoridade competente decide pelo não provimento das razões trazidas na peça recursal interposta pela empresa MOREIRA & NEVES LTDA, permanecendo como vencedora a empresa RCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor de R$ 2.077.650,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 03 de fevereiro de 2026. **Vanessa Ferreira de Souza –** Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

RESULTADO FINAL CUMULADO COM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - ID –50308 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de serviço de solução de videomonitoramento de forma contínua, composta do fornecimento, instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, através de um lote único com 31 itens, da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/21, a autoridade competente decide pelo não provimento das razões trazidas na peça recursal interposta pela empresa CONSUMA COMERCIAL LTDA., permanecendo como vencedora a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 05.291.944/0001-89) com valor de R$ 9.990.000,00. Autos franqueados aos interessados. Recife, 05 de fevereiro de 2026. **Vanessa Ferreira de Souza –** Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 – ID nº 90209 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 18.000050/2026-45. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos veterinários – 45 (quarente e cinco) lotes e 45 (quarenta e cinco) itens, visando atendimento de demanda Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo (HVR). Valor estimado: R$ 2.194.145,58. Data e local da Sessão de Abertura: 20/02/2026, às 08:00h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 05/02/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 04 de fevereiro de 2026. **Surama Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 89505 – SEI: 33.058226/2025-89. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material educativo e esportivo, em 13 (treze) lotes, totalizando 53 (cinquenta e três) itens, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 441.955,34. Data e local da Sessão de Abertura: 25/02/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 04/02/2026. **Vanessa Eufrasio Bezerra -** Pregoeira.

DEMANDANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - RECIPREV/SAÚDE RECIFE
AVISO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - GC- AMPASS - 01 - ID.: 90000 - SEI 12.000616/2025-16 Nat.: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica e odontológica nos serviços de saúde suplementar, faturamento e revisão técnica das contas médico-hospitalares e odontológica, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades do sistema de assistência à saúde dos servidores do Recife. Valor Estimado Global: R$ 8.634.983,88 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 09:10 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 05 de fevereiro de 2026. **Diego Luiz Simões Vieira.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio de seu representante legal, torna público o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 001/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e impressão, com manutenção técnica preventiva e corretiva.
Contratante: Município do Recife / Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC.
Contratada: Solivetti Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.904.492/0001-64.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.049; elemento de despesa 3.3.90.39; fonte 500.

CARLOS DE ANDRADE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 001

RESULTADO DE JULGAMENTO - LOTES 01 e 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ID NO LICITAR Nº 87630 - SEI: 17.010044/2025-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de SHOWS PIROTÉCNICOS para o ciclo carnavalesco e aniversário da Cidade do Recife em 2026, de acordo com demandas existentes em ciclos culturais locais, coordenados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, em consonância com as indicações de locais, quantidades e demais especificações constantes no Termo e Anexos. Lotes 1 e 2. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante - CNPJ - lotes adjudicados): 1) PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 04.370.430/0001-56 - Lotes 01 e 02 com os valores de R$ 175.999,98 e R$ 192.999,96 respectivamente. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO nos respectivos lotes pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR - Marcelo Canuto Mendes. Recife, 04 de fevereiro de 2026. **Marcelo Leite Cerqueira –** Agente de Contratação/GC-001-FCCR.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2026 e termo final o dia 04 de fevereiro de 2027. Contratante: Município do Recife/ Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: ATG - Arte, Ilustrações e Graffiti LTDA inscrito no CNPJ nº 13.310.649/0001-50. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 04 de fevereiro de 2026. Edwilson Ruas Rodrigues Ristar - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2026 e termo final o dia 04 de fevereiro de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 39.675.805 Thiago Emmanuel de Almeida Silva inscrito no CNPJ nº 39.675.805/0001-70. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 04 de fevereiro de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar -** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2026 e termo final o dia 04 de fevereiro de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 18.150.186 Raoni Assis De Oliveira Pimentel inscrito no CNPJ nº 18.150.186/0001-20. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 04 de fevereiro de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar -** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - GIURB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de fevereiro de 2026 e termo final o dia 04 de fevereiro de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: Alexandre Felipe Lemos Da Silva ***573354** inscrito no CNPJ nº 42.046.140/0001-40. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 04 de fevereiro de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar -** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – PRORROGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 – PRORROGAÇÃO
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município do Recife, considerando as informações constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026 e no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar pública a prorrogação do credenciamento do restaurante SAPOTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (NOME FANTASIA: RETETEU COMIDA HONESTA), CNPJ nº. 19.776.287/0001-74, (CATEGORIA TIPO "B"), para o fornecimento de refeições e alimentação, destinadas as autoridades, convidados de outros estados e municípios em visitas técnicas ao Recife para troca de experiências, investidores, jornalistas e formadores de opinião entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no referido Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 0801.04.122.2.161.2.723 e 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 e Fonte 500. Recife, 03 de fevereiro de 2026. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL,** Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 45/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 200/2026, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Maria Eduarda Costa Gonçalves, matrícula nº 107.311-7,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03 da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz.

Art. 2º Nomear **Tania Brayner Camara da Silva, CPF nº XXX.859.324-XX,** no do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03 da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 46/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Lindinalva Dias Guerra, matrícula nº 107.265-0,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02 e Sidcley Henrique dos Santos do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho.

Art. 2º Nomear **Sidcley Henrique dos Santos, CPF nº XXX.492.304-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02 da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 47/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 170/2026, do Vereador Thiago Medina,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Caio César Menezes Santiago, CPF nº XXX.067.004-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Thiago Medina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 48/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **George Emílio de Moraes Bastos Gonçalves, CPF nº XXX.472.664-XX ,** no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 4º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 49/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. nº 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrative nº 249/2026 do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
117.118-6	José Flávio Rodrigues Souto Maior	69,90	-
107.745-7	Gilvanete de Paula Pereira	-	69,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 50/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Gilson Machado Filho,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilson Machado Filho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.265-0	Lindinalva Dias Guerra	55,00	-
107.237-4	Sidcley Henrique dos Santos	41,50	96,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 51/2026
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 170/2026, do Vereador Thiago Medina,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação ao servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete do Vereador Thiago Medina, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.748-1	Caio César Menezes Santiago	50,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de fevereiro de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL e REPROGRAFIA (LOTE 2).
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos em infraestrutura digital em reprografia, abrangendo locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos, para a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, referente ao LOTE 2.
PRAZO: O Contrato terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, com o termo inicial a partir de 15/01/2026 e o termo final em 14/01/2029.
PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 4.872.420,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses. O valor anual desta contratação é de R$ 1.624.140,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais), correspondente a prestação dos serviços executadas a cada 12 (doze) meses. Sendo o valor mensal de até 135.345,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1. 01. 122. 4102.2002 3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, (LOTE 1).
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos em infraestrutura digital, abrangendo locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos, para a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, referente ao LOTE 1.
PRAZO: O Contrato terá vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses, com o termo inicial a partir de 15/01/2026 e o termo final em 14/01/2029.
PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 4.708.440,00 (quatro milhões setecentos e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) para o período

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 2373/2025/CMR (Contrato nº02/2026 - LOTE II), firmado com a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, CNPJ/MF nº69.959.740/0001-56, o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, matrícula nº 101605-9, e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JÚNIOR, Matrícula nº103.488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 2373/2025/CMR (Contrato nº01/2026 – LOTE I), firmado com a empresa GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, CNPJ/MF nº69.959.740/0001-56, o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, matrícula nº 101605-9, e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor JEFERSON CARLOS ELIAS JÚNIOR, Matrícula nº103.488-0, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXIII - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara rejeita processo de impeachment

Com 25 votos contrários, nove a favor e uma abstenção, o plenário da Câmara Municipal rejeitou nesta terça-feira (3) um pedido de abertura de processo de impeachment movido contra o prefeito do Recife, João Campos (PSB). A matéria, que precisava da maioria simples dos 37 parlamentares da Casa, foi arquivada. A reunião, realizada na manhã desta terça-feira (3), contou com grande participação popular, dentro e fora da sede da Casa de José Mariano.

Protocolado pelo vereador Eduardo Moura (Novo), o pedido alegava que o prefeito havia cometido infrações político-administrativas por meio da nomeação de um candidato ao cargo de procurador judicial do município. Ao apresentar um laudo emitido dois anos após o certame, o candidato havia solicitado o enquadramento de sua inscrição para as vagas para pessoas com deficiência (PCD). Com isso, a medida teria prejudicado um concorrente que havia se inscrito nessa modalidade de acesso.

O pedido de impeachment precisaria de maioria simples, ou seja, 19 votos, para ser aprovado, o que que frustrou a expectativa da oposição. Antes da votação, foi empossado o suplente de vereador, George Bastos, no lugar de Eduardo Moura. Moura ficou impossibilitado de votar no pedido de impeachment, por ser autor da proposição, embora não tenha perdido as prerrogativas de vereador, podendo inclusive discursar. George Bastos tomou posse em cumprimento ao inciso primeiro, artigo quinto do Decreto 201, de 27 de fevereiro de 1967, que determina que o suplente toma posse com finalidade exclusiva de votação nessa proposta.

Pelo rito de debate e votação em plenário, falaram o autor do requerimento e o líder do Governo. Em sua explanação, Eduardo Moura elogiou a postura da Câmara na apreciação da denúncia protocolada por ele e disse que o pedido significa "que a cidade não está indo bem". "O que o prefeito João Campos fez foi passar na frente de um PCD [Pessoa com Deficiência], um outro candidato que, por coincidência, é filho de um juiz que havia arquivado uma investigação de possível corrupção contra a Prefeitura", disse. "Mais do que os códigos, os parágrafos e os incisos, o prefeito infringiu o direito de cada cidadão de mudar de vida".

Plenário da Casa de José Mariano durante a primeira reunião Ordinária do ano

O líder do governo na Câmara Municipal do Recife, vereador Samuel Salazar (MDB) foi o segundo a falar na tribuna. "Esse é um pedido de impeachment vazio, pois não tem objeto para isso", disse, acrescentando que o prefeito não cometeu crime de responsabilidade administrativa. Salazar fez uma cronologia dos acontecimentos alegados na denúncia, visando esclarecer o que ocorreu. Em sua opinião, os argumentos apresentados comprovam que João Campos seguiu toda a tramitação legal na contratação de um procurador PCD (Pessoa com Deficiência).

Cinema gratuito para crianças

Rinaldo Junior propõe criação de programa municipal

Poucas coisas atraem mais os olhos de uma criança do que uma tela, e quando a tela é gigante e reflete cores e histórias, ela se torna ainda mais especial. É a chamada magia do cinema, que encanta e estimula a imaginação do espectador. Pensando nisso, o vereador Rinaldo Junior (PSB) deu entrada no projeto de lei n° 408/2025 que propõe a criação do Programa Municipal de Sessões de Cinema Infantil Gratuito, em espaços culturais públicos do Recife.

A iniciativa tem como objetivo democratizar o acesso à cultura, estimulando o contato das crianças com o cinema infantil de qualidade. Para isso, as sessões serão realizadas mensalmente, em espaços culturais e equipamentos públicos, preferencialmente em comunidades com menor acesso à cultura, priorizando filmes nacionais e educativos e assegurando a acessibilidade física e comunicacional.

"A Cultura é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e essencial ao desenvolvimento infantil. Filmes educativos e lúdicos estimulam a criatividade, a imaginação e o senso crítico desde a infância, mas crianças de comunidades mais afastadas, frequentemente, não têm acesso ao cinema e outras experiências culturais, por isso a necessidade de sessões gratuitas e públicas", justifica o autor da proposta. Rinaldo Junior reforça ainda que o projeto prevê o uso dos vários equipamentos públicos já existentes nas Regiões Político-Administrativas da cidade e que a despesa decorrente desta lei virá de dotação prevista nas políticas públicas municipais.

Prática do Wheeling

Rodrigo Coutinho: espaço público para a modalidade esportiva

Recife pode ganhar um espaço público apropriado para adeptos da modalidade esportiva Wheeling, popularmente conhecida como "Grau", que consiste na prática de manobras com motocicletas e bicicletas. Essa é a ideia do vereador Rodrigo Coutinho (Republicanos), autor do projeto de lei nº 463/2025 em tramitação na Câmara Municipal, que reconhece o esporte e cria na cidade um local para essa atividade.

"A medida visa transformar uma prática frequentemente marginalizada em uma atividade esportiva oficial, promovendo inclusão, segurança e cidadania", destaca o parlamentar. Segundo ele, cidades como São Paulo, Salvador, Fortaleza, Campina Grande e Porto Alegre já regulamentaram o Wheeling, por meio de leis e programas municipais, com regras específicas de segurança e apoio institucional. "Essas iniciativas servem de referência demonstrando que é possível integrar a modalidade ao contexto esportivo urbano de forma responsável e segura", pontua Coutinho.

De acordo com o projeto de lei, caberá ao Poder Executivo Municipal a criação do espaço, onde será obrigatório o uso de equipamentos de segurança como capacete, luvas, jaqueta e botas. No caso das motocicletas, serão exigidos também o comprovante de pagamento do IPVA e a Carteira Nacional de Habilitação. O projeto determina ainda que o local deve ter pavimento asfáltico adequado, isolamento do público como forma de garantir a segurança, presença de profissionais de saúde e da área de segurança pública.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br